ANNO XXX. N. 99.

SEGUNDA FEIRA 1 DE MAIO DE 1854.

Por 3 mezes adiantados 4,000
Por 3 mezes vencidos 4,500.

Por Anno adiantado 15,000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPCAO'.
Recife, o proprietario M. F. de Faria; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins; Bahia, o Sr. F. Duprad; Maceió, o Sr. Joaquim Bernardo de Mendonça; Parahiba, o Sr. José Rodrigues da Costa; Natal, o Sr. Joaquim Ignacio Pereira; Aracaty, o Sr. Antonio de Lemos Braga; Ceará, o Sr. Victoriano Augusto Borges; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Pará, o Sr. Justino José Ramos.

CAMBIOS.
Sobre Londres 27 3/4, 28 e 28 1/8 d. por 1$
« Paris, 340 a 345 rs. por 1 f.
« Lisboa, 95 por cento.
« Rio de Janeiro, 1 1/2 a 2 por 0/0 de rebate.
Acções do banco 10 0/0 de premio.
« da companhia de Beberibe ao par.
« da companhia de seguros ao par.
Disconto de lettras 12 0/0

METAES.
Ouro. — Onças hespanholas. 28$500 a 29$000
Moedas de 6$400 velhas. . . 16$000
» de 6$400 novas. . . 16$000
» de 4$000 . . . . . . 9$000
Prata. — Patacões brasileiros . . . . . 1$930
Peso columnarios . . . . . . 1$930
» mexicanos . . . . 1$800

PARTIDAS DOS CORREIOS.
Olinda, todos os dias.
Caruarú, Bonito e Garanhuns nos dias 1 e 15.
Villa Bella, Boa-Vista, Exú e Oricury, a 13 e 28.
Goianna e Parahiba, segundas e sextas feiras.
Victoria, e Natal, nas quintas feiras.

PREAMAR DE HOJE.
Primeira ás 7 horas e 42 minutos da manhãa.
Segunda ás 8 horas e 6 minutos da tarde.

AUDIENCIAS.
Tribunal do Commercio, segundas e quintasfeiras.
Relação, terças feiras e sabbados.
Fazenda, terças e sextas feiras ás 10 horas.
Juizo de Orphãos, segundas e quintas ás 10 horas.
1.ª vara do civel, segundas e sextas ao meio dia.
2.ª vara do civel, quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES.
Maio 5 Quarto crescente as 7 horas, 11 minutos e 48 segundos da manhãa.
» 12 Lua cheia a 1 hora, 18 minutos e 48 segundos da tarde.
» 19 Quarto minguante as 4 horas, 14 minutos e 48 segundos da manhãa.
» 26 Lua nova as 6 horas, 28 minutos e 48 segundos da tarde.

DIAS DA SEMANA.
1 Segunda. Ss. Felippe e Tiago app.
2 Terça. S. Malfada rainha v.; S. Vindimal.
3 Quarta. Invenção da S. Cruz; S. Rodopiano.
4 Quinta. S. Monica viu., mãi de S. Agostinho.
5 Sexta. A conversação de S. Agostinho.
6 Sabbado. S. João ante-portam-Latim.
7 Domingo 3.º depois de Pascoa; Maternidade da SS. Virgem Mãi de Deos.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

Querendo manifestar por actos de minha imperial clemencia, o profundo respeito e veneração que tributo ao santo dia de hoje, em que a igreja celebra a Sagrada Paixão e Morte de Nosso Senhor Jesus Christo: Hei por bem, usando da attribuição que me confere o artigo 101, § 8.º da constituição, perdoar a Miguel Francisco do Couto a pena de 12 annos de prisão com trabalho, a que foi condemnado, e da qual já tem cumprido 8 annos, 7 mezes e 5 dias, na casa de correcção da côrte.

José Thomaz Nabuco de Araujo, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 14 de abril de 1854, trigesimo terceiro da independencia e do imperio.—Com a rubrica de S. M. o Imperador.—*José Thomaz Nabuco de Araujo.*

Por decretos da mesma conformidade e data, foram perdoados aos réos:

Joaquim Antonio de Paula, a pena de galés perpetuas.

José Corrêa, a pena de prisão com trabalho de fortificação por toda a vida.

Anacleto Rodrigues Barbosa, a pena de 5 annos e 4 mezes de galés.

Francisco Felix Bahia, a pena de 5 annos e 4 mezes de galés.

Joaquim Gomes de Toledo, a pena de gales perpetuas.

E a João Francisco Fróes foi commutada em igual tempo de desterro para fóra da provincia do Rio de Janeiro, o resto da que lhe falta para cumprir, a pena de 25 mezes de prisão com trabalho e multa.

DECRETO N. 1,364, DE 15 DE ABRIL DE 1854.
Dá nova organisação á guarda nacional do municipio de Goianna da provincia de Pernambuco.

Attendendo á proposta do presidente da provincia de Pernambuco: Hei por bem decretar o seguinte:

Art. 1.º Fica creado no municipio de Goianna da provincia de Pernambuco, um commando superior de guardas nacionaes, o qual comprehenderá um esquadrão de cavallaria, dous batalhões de infantaria de 8 companhias na freguezia de Goianna, um batalhão de 6 companhias na freguezia de Tejucupapo, um batalhão de 8 companhias na freguezia de Itambé, todos do serviço activo, e um batalhão de 4 companhias do serviço da reserva, formado das praças qualificadas nas tres freguezias acima referidas.

Art. 2.º Os corpos terão as suas paradas nos lugares que lhes forem marcados pelo presidente da provincia, na conformidade da lei.

José Thomaz Nabuco de Araujo, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 15 de abril de 1854; trigesimo terceiro da independencia e do imperio.—Com a rubrica de S. M. o Imperador.—*José Thomaz Nabuco de Araujo.*

DECRETO N. 1,365 DE 15 DE ABRIL DE 1854.
Crea o lugar de promotor publico da comarca do Alto Mearim, na provincia do Maranhão, e marca o respectivo ordenado.

Fica creado o lugar de promotor publico da comarca do Alto Mearim, na provincia do Maranhão, que vencerá o ordenado annual de 600 mil réis.

José Thomaz Nabuco de Araujo, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 15 de abril de 1854, trigesimo terceiro da independencia e do imperio.—Com a rubrica de S. M. o Imperador.—*José Thomaz Nabuco de Araujo.*

DECRETO N. 1,3[illegible], DE [illegible] DE ABRIL DE 1854.
Crea promotores publicos nas novas comarcas da Imperatriz, e da Matta-Grande, na provincia das Alagôas, e marca os respectivos ordenados.

Haverá nas comarcas da Imperatriz, e da Matta-Grande, creadas na provincia das Alagôas, promotores publicos, e vencerá cada um o ordenado annual de 600$000 rs.

José Thomaz Nabuco de Araujo, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 6 de abril de 1854, trigesimo terceiro da independencia e do imperio. Com a rubrica de S. M. o Imperador.—*José Thomaz Nabuco de Araujo.*

DECRETO N. 1356, de 6 DE ABRIL DE 1854.
Declara de 1.ª entrancia as comarcas da Imperatriz, e da Matta-Grande, creadas na provincia das Alagôas.

Hei por bem declarar de primeira entrancia as comarcas da Imperatriz, e da Matta-Grande, creadas na provincia das Alagôas pela lei da respectiva assembléa legislativa numero 233, de 3 de março findo.

José Thomaz Nabuco de Araujo, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 6 de abril de 1854, trigesimo terceiro da independencia e do imperio. Com a rubrica de S. M. o Imperador.—*José Thomaz Nabuco de Araujo.*

GOVERNO DA PROVINCIA.

LEI N. 331.

José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da provincia de Pernambuco. Faço saber a todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial decretou, e eu sanccionei a lei seguinte:

Artigo Unico. O presidente da provincia fica autorisado a mandar vir algumas irmãs da caridade, para serem empregadas nos hospitaes desta cidade; dispendendo para tal fim a quantia que for necessaria: revogadas as disposições em contrario.

Mando por tanto á todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contem. O secretario interino da provincia a faça imprimir, publicar e correr. Cidade do Recife de Pernambuco aos 21 dias do mez de abril de 1854; trigesimo-terceiro da independencia e do imperio.

L. S. *José Bento da Cunha e Figueiredo.*

Carta de lei pela qual V. Exc. manda executar o decreto da assembléa legislativa provincial, que sanccionou, autorisando o presidente da provincia a mandar vir algumas irmãs da caridade, para serem empregadas nos hospitaes desta cidade.

Para V. Exc. ver.

João Domingues da Silva, a fez.

Sellada e publicada nesta secretaria do governo da provincia de Pernambuco aos 21 de abril de 1854.—O official-maior servindo de secretario da provincia, *Joaquim Pires Machado Portella.*

Registrada a folhas do livro 3.º de leis provinciaes. Secretaria do governo da provincia de Pernambuco 21 de abril de 1854.

João Domingues da Silva.

LEI N. 332.

José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da provincia de Pernambuco. Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou, e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º A força policial para o anno financeiro de 1854 á 1855 compor-se-ha de 400 praças, que em circumstancias extraordinarias poderão ser elevadas a 600 com a organisação que actualmente tem, dada pelo regulamento de 2 de dezembro de 1853.

Art. 2. Os vencimentos das referidas praças serão regulados pela tabella annexa ao mesmo regulamento, a qual fica approvada. O cirurgião ajudante e o capellão do corpo só perceberão os vencimentos nella marcados, o primeiro quando fôr creado o hospital, e o segundo quando a fôrça fôr elevada a seiscentas praças.

Art. 3. Para o curativo das praças enfermas observar-se-ha o disposto no artigo 6 da lei n. 259 de 11 de junho de 1850.

Art. 4. Ficam revogadas as leis e disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém. O secretario interino da provincia a faça imprimir publicar e correr. Cidade do Recife de Pernambuco aos 26 de abril de 1854, trigesimo-terceiro da independencia e do imperio.

L. S. *José Bento da Cunha e Figueiredo.*

Carta de lei pela qual V. Exc. manda executar a resolução da assembléa legislativa provincial, que houve por bem sanccionar, fixando a força policial de toda a provincia para o anno financeiro de 1854 a 1855 como ácima se declara.

Para V. Exc. ver.

João Domingues da Silva a fez.

Sellada e publicada nesta secretaria do governo da provincia de Pernambuco aos 26 de abril de 1854. — O official maior servindo de secretario.

Joaquim Pires Machado Portella.

Registada a fl.... do livro 3.º de leis provinciaes. Secretaria do governo da provincia de Pernambuco, 26 de abril de 1854.

João Domingues da Silva.

LEI N. 333.

José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da provincia de Pernambuco. Faço saber á todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Artigo. Unico. O presidente da provincia he autorisado a jubilar o professor de primeiras lettras da villa de Pão d'Alho, Bento Francisco de Faria Torres, com a parte do ordenado proporcional ao tempo, que houver effectivamente servido, no caso de que, por uma junta medica, seja julgado impossibilitado de continuar no exercicio do magisterio; ficando revogadas as disposições em contrario.

Mando por tanto, á todas as autoridades, á quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém. O secretario interino da provincia a faça imprimir publicar e correr. Cidade do Recife de Pernambuco, aos 26 dias do mez de abril de 1854; trigesimo terceiro da independencia e do imperio.

L. S. *José Bento da Cunha e Figueiredo.*

Carta de lei pela qual V. Exc. manda executar a resolução da assembléa legislativa provincial, que houve por bem sanccionar, autorisando o presidente da provincia a jubilar o professor de primeiras lettras da villa de Pão d'Alho, Bento Francisco de Faria Torres, como acima se declara.

Para V. Exc. ver.—*João Domingues da Silva* a fez.

Sellada e publicada nesta secretaria do governo de Pernambuco, aos 26 de abril de 1854.—O official maior servindo de secretario da provincia.—*Joaquim Pires Machado Portella.*

Registrada a fl... do livro terceiro de leis provinciaes.

Secretaria do governo da provincia de Pernambuco, 26 de abril de 1854. — *João Domingues da Silva.*

LEI N. 334.

José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da provincia de Pernambuco. Faço saber a todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial decretou, e eu sanccionei a lei seguinte:

Artigo. Unico. Fica o presidente da provincia autorisado á mandar abrir uma nova via de communicação entre a cidade da Victoria e Villa Bella, guardada a direcção conveniente; sendo consignada no orçamento á quantia sufficiente para tal fim, ficando revogadas as disposições em contrario.

Mando por tanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente, como nella se contém. O secretario interino da provincia a faça imprimir, publicar e correr. Cidade do Recife de Pernambuco aos 26 dias do mez de abril de 1854; trigesimo terceiro da independencia e do imperio.

L. S. *José Bento da Cunha e Figueiredo.*

Carta de lei, pela qual V. Exc. manda executar o decreto da assembléa legislativa provincial, que houve por bem sanccionar, autorisando o presidente da provincia á mandar abrir uma nova via de communicação entre a cidade da Victoria e Villa Bella, como ácima se declara.

Para V. Exc. ver.—*João Domingues da Silva* a fez.

Sellada e publicada nesta secretaria do governo da provincia de Pernambuco, aos 26 de abril de 1854. O official maior servindo de secretario da provincia.—*Joaquim Pires Machado Portella.*

Registrada á fl... do livro terceiro de leis provinciaes.

Secretaria do governo de Pernambuco, 26 de abril de 1854.—*João Domingues da Silva.*

LEI N. 335.

José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da provincia de Pernambuco. Faço saber á todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a lei seguinte:

Artigo 1.º Fica dividido em dous o officio de escrivão privativo de orphãos do municipio do Recife, devendo os seus serventuarios trabalhar por distribuição em tudo quanto lhes disser respeito. Os feitos pendentes serão, sob inspecção do respectivo juiz, repartidos proporcionalmente pelo actual contador do juizo de orphãos, que continuará como distribuidor dos supervenientes.

Art. 2.º Fica elevado a quatro o numero dos tabelliães da cidade do Recife.

Art. 3.º Fica creado um lugar de escrivão privativo dos feitos da fazenda provincial.

Art. 4.º Ficam revogadas todas as disposições em contrario.

Mando, portanto, á todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém. O secretario interino da provincia a faça imprimir, publicar e correr. Cidade do Recife de Pernambuco aos 26 dias do mez de abril de 1854, trigesimo terceiro da independencia e do imperio.

L. S. *José Bento da Cunha e Figueiredo.*

Carta de lei, pela qual V. Exc. manda executar o decreto da assembléa legislativa provincial, que houve por bem sanccionar, dividindo o officio de escrivão privativo de orphãos do municipio do Recife, elevando á quatro o numero dos tabelliães desta cidade, e creando um lugar de escrivão privativo dos feitos da fazenda provincial, tudo como á cima se declara.

Para V. Exc. vêr.

João Domingues da Silva a fez.

Sellada e publicada nesta secretaria do governo da provincia de Pernambuco aos 26 de abril de 1854.—O official-maior servindo de secretario da provincia,

Joaquim Pires Machado Portella.

Registrada a fl. do livro 3.º de leis provinciaes. Secretaria do governo de Pernambuco 26 de abril de 1854.—*João Domingues da Silva.*

Expediente do dia 27 de abril de 1854.

Officio—Ao Exm. director geral da instrucção publica, concedendo a autorisação que pedio, para adiar o concurso que deve ter lugar em 28 do corrente, para provimento da cadeira de instrucção elementar do 1.º grão da freguezia d'Alagôa de Baixo, visto não haver oppositor inscripto ao mencionado concurso.

Dito—Ao Exm. marechal commandante das armas, remettendo por copia o aviso do ministerio da guerra de 10 do corrente, e bem assim a nota a que elle se refere e o relatorio do exame, feito pela repartição de quartel-mestre, nos mappas e relações do 10 batalhão de infantaria, afim de que S. S. expeça suas ordens para ser fielmente executado o disposto no citado aviso.

Dito—Ao mesmo, enviando copia do aviso da repartição da guerra de 6 do corrente, do qual consta que se concedeu passagem para o 2.º batalhão de artilharia a pé, ao primeiro tenente quartel-mestre do 4.º batalhão da mesma arma Caetano da Silva Paranhos. — Communicou-se a thesouraria de fazenda.

Dito—Ao mesmo, transmittindo por cópia o aviso da repartição da guerra de 3 do corrente, do qual consta, que por decreto de 31 de março ultimo, foi transferido para o commando do 9.º batalhão de infantaria, o coronel commandante do 8.º da mesma arma Luiz Antonio Favilla.—Inteirou-se a thesouraria de fazenda.

Dito—Ao mesmo, dizendo que, pela leitura do aviso que remette por cópia, ficará S. Exc. sciente de que a presidencia foi autorisada a dar baixa do serviço, logo que se apresentem da deserção a gozar do indulto concedido pelo decreto de 25 de fevereiro ultimo, aos soldados João Manoel Ramos do 2.º batalhão de artilharia a pé, Umbelino Gonçalves de Azevedo do batalhão do deposito da côrte, e Jacintho Rodrigues Ramos do 2.º batalhão de infantaria.

Dito— Ao inspector da thesouraria de fazenda, enviando cópia da nota dos direitos e emolumentos, que tem de pagar Luiz José Pereira Simões, em consequencia de ter sido reformado no posto de major do extincto 1.º batalhão da guarda nacional do municipio de Olinda, afim de que expeça suas ordens, para ser a importancia de taes direitos e emolumentos satisfeita na recebedoria de rendas internas.—Officiou-se neste sentido ao reformado.

Dito—Ao mesmo, transmittindo por copia o decreto n. 1349 de 18 de março ultimo, estabelecendo a maneira porque devem ser expedidas as patentes dos officiaes superiores, e de estado maior da guarda nacional das provincias.

Dito—Ao mesmo, para mandar abonar a cada um dos deputados a assembléa geral legislativa, por esta provincia, a quantia marcada para ajuda de custo, e quando não exista quota destinada para semelhante despeza, deverá esse abono [illegible] sob a responsabilidade da presidencia.

Dito—Ao mesmo, para remetter com brevidade afim de ser enviada a secretaria do ministerio da da guerra, uma certidão dos assentamentos do alferes João da Silva Nazareth, que outr'ora pertenceu ao extincto 8.º batalhão de caçadores.

Dito—Ao mesmo, recommendando que mande adiantar quatro mezes de vencimentos, ao alferes do 10 batalhão de infantaria Miguel Augusto Barbalho Picanço, que vai encorporar-se com vinte praças de pret ao destacamento da comarca da Boa Vista. — Participou-se ao Exm. marechal commandante das armas.

Dito—Ao mesmo, para fazer não só cessar o pagamento da prestação mensal de 20$000 rs., que consignou de seu soldo nesta provincia, o capitão do corpo fixo de Goiaz, Francisco Carlos Bueno Dechamps para satisfação do seu debito, mas tambem passar guia ao mesmo capitão para lhe ser enviada opportunamente.—Participou-se ao marechal commandante das armas.

Dito—Ao mesmo, dizendo, a vista de seu informação, dada sobre o requerimento de José Nunes d'Oliveira, que deve S. S. considerar revogado o despacho da concessão feita ao supplicante, relativamente ao alagado n. 19 A, e mandar passar-lhe titulo de aforamento de conformidade com as leis e ordens em vigor, unicamente do terreno n. 19 de que elle se acha de posse.

Dito—Ao inspector do arsenal de marinha, transmittindo por copia o aviso da repartição da marinha de 4 do corrente, no qual, não só se manda em attenção ao merito do cirurgião Joaquim José Alves de Albuquerque, e aos serviços por este prestados, continue elle na commissão em que se acha na enfermaria d'aquelle arsenal, abonando-se-lhe os mesmos vencimentos que ora percebe, mas tambem se determina, que a referida enfermaria seja montada na conformidade do artigo 134 do regulamento, que baixou com o decreto n. 1104 de 3 de janeiro de 1853, devendo no caso de impedimento ou exoneração do sobredito cirurgião ser para ella nomeado um cirurgião do corpo de saude da armada.

Dito — Ao mesmo, remettendo por copia o aviso da repartição da marinha, de 8 do corrente, approvando a deliberação que a presidencia tomou de dispensar do serviço daquelle arsenal, o capitão tenente João Baptista de Oliveira Guimarães, afim de commandar interinamente o brigue *Caliope*.

Dito — Ao inspector da thesouraria provincial, para que, á vista do competente certificado, mande Smc. pagar ao arrematante do emadeiramento do 11. lanço da estrada da Victoria; a importancia da segunda prestação a que elle tem direito, por achar-se aquella obra concluida e em estado de ser provisoriamente recebida. — Communicou-se ao director das obras publicas.

Dito — Ao mesmo, transmittindo, para servir de base a arrematação dos reparos de que necessita a ponte dos Carvalhos, copias do orçamento e clausulas que approvou.—Inteirou-se ao director das obras publicas.

Dito — Ao mesmo, recommendando que, á vista do competente certificado, mande Smc. pagar ao arrematante do 4.º lanço da estrada da Escada, a importancia da primeira prestação a que elle tem direito, por ter feito a terça parte das obras do seu contrato. — Communicou-se ao director das obras publicas.

Dito —Ao mesmo, para que, á vista do competente certificado, mande pagar ao arrematante da obra do tanquinho na cidade de Goianna, a importancia da segunda prestação a que elle tem direito, por haver feito dous terços das obras do seu contrato.—Participou-se ao director das obras publicas.

Dito — Ao mesmo, recommendando que, á vista do orçamento que remette por copia, contrate Smc. com José Gonçalves Ferreira Costa, empreiteiro da obra do cáes do Capibaribe, a factura do lanço do mesmo cáes em frente da rua Velha.—Communicou-se ao director das obras publicas.

Dito — Ao director do arsenal de guerra, remettendo por copia o aviso do ministerio da guerra, de 10 do corrente, no qual se declara que a polvora ultimamente recebida naquelle arsenal, combina com a que se entregou no deposito da ilha de Santa Barbara na corte.

Dito — Ao director das obras publicas, dizendo que pode comprar para a obra da ponte provisoria do Recife, doze pás de ferro e o cubo de que Smc. trata.—Communicou-se á thesouraria provincial.

Dito — Ao mesmo, dizendo que approva a deliberação que Smc. tomou não só de encarregar a André Wilmer do trabalho dos estudos exigidos pelo engenheiro Carlos Neate sobre a ponte do Recife, mediante a paga de 5$000 rs. diarios, mas tambem de mandar satisfazer pela verba —ponte do Recife— a importancia da conta da despeza feita com o mencionado trabalho. —Inteirou-se á thesouraria provincial.

Dito —Ao commandante do corpo de policia, devolvendo os requerimentos a que se refere o officio n. 111, para que faça tirar na folha mensal daquelle corpo o que justamente se estiver a dever aos segundos sargentos Geraldo Gomes Rodrigues Azedo e João Fidelis Cavalcanti, relativamente ao fornecimento que fizeram de azeite e agua ao destacamento da villa do Cabo, ficando em regra sempre d'ora em diante incluir-se na referida folha as despezas, que tiverem lugar com agua e luz para qualquer destacamento daquelle corpo.— Neste sentido officiou-se á thesouraria provincial.

Dito— A' camara municipal do Recife, para que, de conformidade com a deliberação da assembléa legislativa provincial, expeça diploma a um supplente para substituir ao deputado Aprigio Justiniano da Silva Guimarães, que se retirou para a corte a tomar assento na camara temporaria.

Dito — A' administração do patrimonio dos orphãos, inteirando-a de haver a camara municipal de Olinda participado, que dera ordem ao respectivo fiscal para abrir a porta da repreza do Varadouro, logo que for exigido pelo director do collegio dos orphãos, afim de que tenha lugar a obra de que necessita o banheiro daquelle collegio, devendo esta ser executada durante o inverno, conforme indica a referida camara, visto que no verão, aberta que seja a dita porta, secca a repreza e occasiona falta d'agua aos habitantes da cidade.

Portaria — Reformando no mesmo posto ao capitão Ladislao José Ferreira e alferes João Baptista Frazoso, ambos do extincto primeiro batalhão da guarda nacional do municipio de Olinda.—Communicou-se ao respectivo commandante superior.

Dita — Aceitando a demissão que pedio Paulino Pires Falcão, do lugar de subdelegado da freguezia de Ipojuca, e nomeando de conformidade com a proposta do chefe de policia, a Manoel Camillo Pires Falcão para aquelle lugar.—Communicou-se ao referido chefe.

—28—

Officior— Ao inspecto da thesouraria de fazenda, transmittindo por copia o aviso da repartição da guerra de 28 de março ultimo, no qual se determina que seja descontada pela quinta parte dos soldos do major reformado José Antonio Barbosa, a quantia de 200$000 rs. que elle recebeu, por abono do cofre da administração de fardamento do segundo batalhão de artilharia a pé.

Dito — Ao juiz relator da junta de justiça, remettendo para ser relatado em sessão da mesma junta, o conselho criminal feito ao soldado do corpo de policia Gervasio Pires Ferreira. — Communicou-se ao commandante daquelle corpo.

Dito—Ao inspector do arsenal de marinha, dizendo que póde ordenar a partida do patacho *Pirapama*, para o presidio de Fernando, logo que estejam feitos os reparos de que elle precisa, communicando Smc. com antecedencia a autoridade competente o dia da partida, afim de que ella possa mandar embarcar os presos de justiça destinados ao referido presidio.

Dito — Ao inspector da thesouraria provincial, recommendando que depois de prestar o vigario da freguezia de Pao d'Alho, José Rufino Gomes Pacheco fiança idonea, mande Smc. entregar-lhe a quantia de 1:000$000 rs., que pelo art. 17 da lei provincial n. 320, foi dada para a obra da matriz daquella freguezia, visto não haver inconveniente nesta entrega segundo Smc. declarou.

Dito — Ao mesmo, para que, de conformidade com a informação da segunda secção da contadoria da mesma thesouraria, mande Smc. pagar a José Lopes Guimarães, arrematante do vigesimo lanço da estrada da Victoria 227$120 rs., em que importam, não só as 6 braças cubicas de pedra que elle extrahio daquella obra, além das 12 cuja importancia já recebeu, mas tambem o transporte na distancia de 100 braças, de 7,520 palmos cubicos de pedra empregada nas sapatas das bombas da mencionada estrada. — Communicou-se ao director das obras publicas.

Dito — Ao mesmo, dizendo ficar inteirado de haver Smc. approvado a proposta feita pelo thesoureiro daquella repartição, de Praxedes da Silva Gusmão, para o lugar de fiel do mesmo thesoureiro.

Dito — Ao presidente da commissão de hygiene publica, inteirando-o de haver a camara municipal desta cidade expedido ordem, afim de ser satisfeita a requisição daquella commissão, relativa ao mappa estatistico mensal das pessoas fallecidas de febre amarella.

Dito — Ao presidente da junta qualificadora da freguezia de Alagoa de baixo, accusando recebido o officio a que acompanhou copia da acta da revisão da qualificação daquella freguezia, e declarando que a dita copia devia ser de conformidade com a lei, assignada no final de cada folha por todos os membros da respectiva junta, o que cumpre ser observado para o futuro.

Portaria — Ao commandante da coverta de guerra *Beberibe*, para transportar para a corte o juiz municipal do termo de Paracatú, bacharel Antonio Joaquim de Figueiredo Seabra e um seu escravo.

Dita— Nomeando, de conformidade com a proposta do chefe de policia, para os lugares de supplente do subdelegado do districto de N. S. do O' e Lapa, os cidadãos seguintes:

3.º Francisco Ignacio de Andrade.
4.º Miguel Joaquim Cesar.
5.º Francisco Cesar de Albuquerque.
6.º Manoel de Jesus Carneiro.

Communicou-se ao referido chefe.

Dita—Nomeando a José Vicente Ferreira Barros, professor da cadeira de instrucção elementar do primeiro grão de N. S. do O' do termo de Olinda, visto ter sido plenamente approvado no concurso á que se procedeu para provimento da mencionada cadeira.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Dita — O presidente da provincia, attendendo ao que lhe requereu Antonio Dias da Silva Cardeal, resolve conceder-lhe permissão para não só mandar lavrar e aperfeiçoar 435 pranchões de amarello, tirados das madeiras que fez cortar em consequencia de licença do governo imperial, nas mattas de Agua Preta e da Ribeira de Una, mas tambem conduzir os referidos pranchões, com os quaes fica preenchido o n. de 485 de que trata a mencionada licença e a portaria de 30 de junho de 1852, e recommenda ás autoridades locaes, inclusive o director da colonia militar de Pimenteiras, que não ponham impedimento algum ao aperfeiçoamento e transporte da referida madeira, tendo, porém, o maior cuidado para que se não dêem abusos por occasião desta licença.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel general do commando das armas de Pernambuco, na cidade do Recife, em 29 de abril de 1854.

ORDEM DO DIA N. 81.

O Exm. Sr. marechal de campo commandante das armas, determina que, na manhãa do dia 1.º de maio proximo vindouro, se passe revista de mostra em seus respectivos quarteis aos corpos do exercito aqui existentes, pela ordem seguinte:

As 6 horas a companhia de artifices; as 6 e meia ao batalhão n. 10 de infantaria; as 7 á companhia fixa de cavallaria; as 7 e tres quartos ao batalhão 2.º de infantaria, e recrutas em deposito; as 8 e meia ao batalhão 9.º da mesma arma; e finalmente ás 9 e meia ao 4.º batalhão de artilharia a pé estacionado na cidade de Olinda.

Conforme.—*Candido Leal Ferreira*, ajudante de ordens encarregado do detalhe.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO DE 29 DE MARÇO DE 1854.

Presidencia do Exm. Sr. conselheiro Azevedo.

As 10 horas da manhãa achando-se presentes os senhores desembargadores Bastos, Leão, Souza, Rebello, Luna Freire, Telles, Pereira Monteiro, Valle, Santiago e Gomes Ribeiro, faltando com causa o Sr. desembargador Villares, o Sr. presidente declara aberta a sessão na fórma da lei.

Julgamentos.

Habeas-corpus de Antonio Joaquim Gomes.—Concedeu-se ordem de soltura.

Aggravos de petição.

Aggravante, Lourenço José das Neves; aggravado, Caetano Leonidas da Gama Duarte Coelho.—Deu-se provimento ao aggravo.

Aggravante, D. Elvira de Moraes [illegible]; aggravados, Antonio Pires Ferreira e outros.—Negou-se provimento ao aggravo.

Appellação crime.

Appellante, Severino Alves Barreto; appellada, a justiça.—Julgou-se improcedente.

Appellações civeis.

Appellantes e appellados, D. Candida Agostinha de Barros e seu filho, e José Candido de Carvalho Medeiros.—Confirmou-se a sentença quanto ao pedido no libello, e reformou-se para julgar em parte a reconvenção.

Appellante, João Maria Ponchet; appellado, Felix Francisco da Silva.—Confirmou-se a sentença.

Appellante, José Carlos Teixeira; appellada, Maria da Conceição Soares de Mendonça.—Confirmaram a sentença.

Diligencias.

Appellante, Diogo José Pinto Guimarães; appellado, Bernardo da Silva Braga.—Mandaram com vista as partes.

Appellante, José Gomes Duarte; appellado, João Moreira da Silva.—Mandaram com vista ao curador geral.

Designações.

Appellante, Manoel Ignacio da Silva; appellado, o juizo.

Appellante, o juizo; appellado, João Antonio de Moura.

Appellantes, João Vignes e outros; appellados, os herdeiros de José Antonio Lourenço.

Appellante, Luiza Maria da Conceição; appellado, José Antonio da Costa.

Revisões.

Passaram do Sr. desembargador Leão ao Sr. desembargador Souza as seguintes appellações em que são:

Appellante, Guilherme José da Silva; appellado, o juizo.

Appellante, o juizo; appellado, Ignacio Francisco de Farias.

Passou do Sr. desembargador Souza ao Sr. desembargador Rebello a seguinte appellação em que são:

Appellante, o juizo; appellada, Maria, escrava de Narciso Pereira de Castro.

Passaram do Sr. desembargador Rebello ao Sr. desembargador Luna Freire as seguintes appellações em que são:

Appellante, o juizo; appellado, José Thomaz Dias.

Appellante, Raymunda da Silva de Queiroz; appellado, Joaquim Domingues Moreira.

Passou do Sr. desembargador Luna Freire ao Sr. desembargador Telles a seguinte appellação em que são:

Appellante, o juizo; appellado, Joaquim Rodrigues Porto.

Passaram do Sr. desembargador Telles ao Sr. desembargador Pereira Monteiro as seguintes appellações em que são:

Appellante, a justiça; appellado, Felix Dias Chaves.

Appellante, o juizo; appellados, Ignacio Joaquim Ribeiro e outro.

Passou do Sr. desembargador Pereira Monteiro ao Sr. desembargador Valle a seguinte appellação em que são:

Appellante, o juizo; appellado, Justino Francisco Antonio.

Passaram do Sr. desembargador Bastos ao Sr. desembargador Leão as seguintes appellações em que são:

Appellante, José Pedro Velloso da Silveira; appellado, Antonio José Pires.

Appellante, D. Anna Joaquina de Almeida; appellados, D. Thereza Maria de Almeida e outros.

Appellante, Antonio de Aguiar Faria; appellada, D. Joaquina Maria da Luz.

Appellante, Antonio Luiz Gonçalves Ferreira; appellado, Francisco do Rego Barros Lacerda.

Passaram do Sr. desembargador Leão ao Sr. desembargador Souza as seguintes appellações em que são:

Appellantes, os herdeiros de Antonio José Guimarães; appellado, João Floripes Dias Barreto.

Appellante, José Machado de Gouvea; appellados, José Romão da Motta e sua mulher.

Passou do Sr. desembargador Leão ao Sr. desembargador Pereira Monteiro a seguinte appellação em que são:

Appellantes, a parda Rosa e sua filha; appellados, Bernardo Gomes da Silva e outro.

Passaram do Sr. desembargador Souza ao Sr. desembargador Rebello as seguintes appellações em que são:

Appellantes, Manoel Pires Ferreira e outros; appellado, Urbano Pereira da Silva.

Appellantes, Joaquim Gonçalves Bastos e outros; appellado, José Pereira de Goes.

Appellante, Miguel Mendes da Cunha; appellado, José Roberto de Moraes e Silva.

Passou do Sr. desembargador Rebello ao Sr. desembargador Luna Freire a seguinte appellação em que são:

Appellante, o juizo; appellado, João Antonio de Moura.

Passaram do Sr. desembargador Luna Freire ao Sr. desembargador Telles as seguintes appellações em que são:

Appellantes, o Exm. Barão de Suassuna e sua mulher; appellados, Antonio Pires Ferreira e outros.

Appellante, Domingos José Marques; appellado, Manoel José Soares de Avellar.

Appellantes, [illegible] Gonçalves e sua mulher; appellada, D. Anna Dornellas Bitancourt.

Appellantes, Manoel Joaquim do Rego Albuquerque e outro; appellada, a fazenda.

Appellantes, José Roberto de Moraes e Silva e outros; appellada, a fazenda.

Passaram do Sr. desembargador Telles ao Sr. desembargador Pereira Monteiro as seguintes appellações em que são:

Appellante, o juizo dos feitos; appellado, João Baptista de Oliveira Guimarães.

Appellante, Antonio da Silva Gusmão; appellados, a fazenda e Francisco Carneiro da Silva e outros.

Appellante, Jacintho José de Mello; appellados, Manoel Francisco de Pontes e sua mulher.

Passaram do Sr. desembargador Pereira Monteiro ao Sr. desembargador Valle as seguintes appellações em que são:

Appellante, Antonio José Gomes Arantes; appellado, o juizo.

Appellante, o juizo; appellado, José Jeronymo Monteiro.

Appellantes, Johnston Pater & Companhia; appellado, Antonio Fabião de Mendonça.

Appellante, o juizo; appellado, José Antonio Bastos.

Passaram do Sr. desembargador Valle ao Sr. desembargador Santiago as seguintes appellações em que são:

Appellante, Zeferino Rodolpho Delgado; appellado, Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque.

Appellantes, Filippe da Silva Santiago e sua mulher; appellado, Bernardo Francisco Berraril.

Appellantes, Antonio Pereira e sua mulher; appellado, Domingos Rodrigues do Passo.

Passou do Sr. desembargador Telles ao Sr. desembargador Pereira Monteiro a seguinte appellação em que são:

Appellantes, Ignacio Joaquim Ferreira e outros; appellado, Manoel Claudio de Queiroz.

Levantou-se a sessão depois de 2 horas da tarde.

EXTERIOR.

Do estado mental do imperador Nicolao.

Todas as correspondencias, que nos chegam de S. Petersburgo são concordes em representar o imperador Nicoláo entregue a uma exaltação que se approxima a vertigem: elle julga-se o enviado de Deos para expurgar a Europa da occupação musulma-

FOLHETIM.

MEMORIAS DE UM REI. (*)

PELO MARQUEZ DE FOUDRAS, E PEDRO ZACCONE.

PRIMEIRA PARTE.

XII.

A camara dos tormentos.

(Continuação)

Deixando o conde de Bergalasse, Dimitri fôra á presença do gran-justiceiro para pôr-se á sua disposição bem como prescreviam os regulamentos.

O justiceiro esperava-o vestido com o traje de grande ceremonia, sentado em um throno de marfim magnifico e dominando grupos de mancebos e moças que traçavam em torno delle um circulo espaçoso.

Em face do throno do justiceiro elevava-se outro throno vasio sobre o qual tinham estendido um panno bordado de ouro.

Alampadas de alabastro lançavam sobre esse quadro uma claridade branda e vaporosa. Dimitri foi collocar-se a passos lentos entre o throno vasio e o throno occupado pelo justiceiro. Então a um signal dado ouvio-se uma musica terna e triste, tres portas abriram-se ao mesmo tempo á esquerda, á direita e no fundo, e um estremecimento harmonioso percorreu a assembléa.

Pela porta da direita doze mancebos vestidos de tunicas pretas, coroados de cypreste, e tendo cada um na mão uma espada chammejante entraram processionalmente, e foram-se collocar em ordem em torno do throno vasio.

Pela porta da esquerda doze moças vestidas de longas tunicas brancas, coroadas de rozas, e tendo cada uma na mão um thuribulo de ouro, entraram tambem e foram tomar lugar ao lado dos mancebos. Emfim, pela porta do fundo uma moça sosinha, de cabellos soltos, com um véo que cahia-lhe da cabeça até aos pés, e debaixo do véo uma mascara de velludo preto adiantou-se a passos lentos até ao throno vasio, subio vagarosamente os degráos e assentou-se com ar de magestade particular. A musica continuava ainda, os mancebos e as moças cantavam os cantos ordinarios dessa especie de ceremonias. « Já o templo, dizião as moças, já os porticos e as setteiras estão abertas: o incenso purifica o ar que circula neste interior. »

« Charos filhos, diziam os mancebos, ternos descendentes, affiliados ao vestibulo, e vós sabios e adeptos correi ao sanctuario. »

Depois de um instante de repouso os mancebos continuaram:

« He chegada a hora terrivel do castigo; accenda-se a colera em todos os corações, e desça a justiça do céo ao coração do gran-mestre. »

E as moças responderam:

Esclareça a luz todos os espiritos, abrande a clemencia o rigor das sentenças do juiz, e desça o perdão sobre a cabeça do culpado. »

Entretanto a musica foi-se pouco a pouco extinguindo, e um instante depois apenas ouviam-se as notas fracas e incertas de alguns cravos que repetiam ainda os estribilhos dos mancebos, e das moças.

Um silencio profundo estabeleceu-se então na sala; o justiceiro levantou-se sobre o throno, e disse com voz forte:

— Irmãos, um grande crime foi commettido, e o castigo está suspenso sobre a cabeça do culpado... Se as justificações que elle tem de apresentar-nos são admissiveis, ande elle livre e sem remorsos sobre a terra, e nossos votos o acompanhem... Mas se he verdade que faltou ao seu juramento, fechem-se nossos corações á clemencia, e nada possa subtrahi-lo a nossa justa vingança.

Depois fallando directamente a Dimitri:

— Responda o escravo por si mesmo, sem rodeios, com lealdade, e como convém a um membro de nossa associação.

Dimitri tinha permanecido até então impassivel e silencioso, tinha visto com os olhos enxutos e quasi distrahidos esses preparativos, cuja significação alias não ignorava. Quando o justiceiro dirigio-lhe a palavra, o escravo voltou-se lentamente para o seu lado, e fitando nelle um olhar onde havia uma franqueza audaz, respondeu:

— Fiz o que minha consciencia ordenou-me que fizesse. O homem que o senhor me designa não sabe quem he, e nossos irmãos de França não podem querer sua morte... Antes de conhece-lo obedeci, e dirigi sobre seu peito leal a arma que o senhor me pozera nas mãos; Deos desviou o tiro, he delle que deve queixar-se por eu não ter sido bem succedido. Hoje que conheço esse homem declaro que nenhuma força poderia obrigar-me a tentar contra seus dias!

— Assim faltaste ao teu juramento com a consciencia da falta que commettias...

— Só o que tenho a dizer he que fiz o que julguei dever fazer.

— Assim sacrificaste o interesse geral ao teu interesse pessoal?

— Deos está acima de todos, e foi Deos que fez tudo...

— Persistes nesse systema de defeza?

— Persisto.

— Não tens outra justificação que apresentar?

— Nenhuma.

— Reflecte bem, Dimitri.

— Tenho reflectido.

— Tua obstinação provoca um castigo terrivel!...

— Deos he grande... elle me defenderá.

— O castigo he talvez a morte...

— Deos he bom... elle perdoará a meus juizes!...

O justiceiro fez um gesto pelo qual parecia abandonar Dimitri a vingança da assembléa, depois voltando-se para os grupos de mancebos que estavam em pé a seu lado vestidos de preto, tendo as espadas fincadas no chão, disse:

— Irmãos, o culpado está endurecido no crime, e o arrependimento ainda não tocou-lhe o coração... O gran-mestre saberá com tristeza da conducta de um de seus filhos... Ide renovar todos em suas mãos nossos juramentos de fidelidade e de obediencia, he sobretudo quando a traição rarefaz nossas fileiras que convém apertar-nos e atar mais fortemente os laços que nos unem.

E antes de descer accrescentou:

— Conduzam o culpado á *Camara dos tormentos!*

A *Camara dos tormentos* era uma especie de prisão subterranea, incommoda, escura, doentia, cavada profundamente abaixo do chão, rodeada de paredes grossas, e solidas afim de que os gritos escapados a victima pela violencia das torturas não podessem ser ouvidos fóra.

Essa prisão era quadrada e forrada de um panno preto em todo o seu comprimento. Em um dos cantos da sala estava suspenso perto do tecto um grande crucifixo de marfim que resahia sobre uma cruz de coral. Uma mesa circular occupava o fundo da sala, e por traz dessa mesa elevava-se uma poltrona de velludo preto precedida por um docel do mesmo panno.

Essa prisão parecia uma lembrança da inquisição...

Quando Dimitri acompanhado de seis dos mancebos coroados de cypreste entrou na *Camara dos tormentos*, um homem de estatura respeitosa occupava a poltrona collocada abaixo do crucifixo, e a seu lado estavam dous membros da associação. Todos tres estavam mascarados.

O escravo do principe Hartzoff adiantou-se a passo firme até junto da mesa circular, e tendo feito signal aos seis mancebos para que se retirassem, inclinou-se diante do veneravel e esperou.

O veneravel fez o signal da cruz, murmurou em voz baixa uma oração rapida, e erguendo a cabeça disse:

Dimitri, teus irmãos accusam-te do maior crime, do mais infame e mais imperdoavel de todos; reconheces que es culpado?

— Só Deos tem o direito de julgar-me!

— Entretanto tinhas cedido esse direito a teus irmãos, para que renegas hoje as palavras e os juramentos de outra época!

Dimitri calou-se.

— Tua mão estava armada, quem a reteve?

O mesmo silencio.

— Queres então romper o laço que te unia a nós, e não temes que obrando assim teus irmãos te infinjam um castigo cruel?...

— O senhor fallou-me no direito que eu tinha cedido aos meus irmãos, interrompeu Dimitri, neste momento ainda lembrar-lhe-hei aquelle que conservo. Estou na *Camara dos tormentos*, desejo não ser interrogado sobre minha falta, e quero passar sosinho aqui as poucas horas que me restam a viver.

— Seja feito como desejas, meu filho, respondeu o veneravel, somos ainda teus irmãos, e apezar do teu crime vamos rogar a Deos que te salve de tua propria obstinação.

Um quarto de hora depois Dimitri estava sosinho na *Camara dos tormentos.*

Quando o escravo vio sahir de um em um os homens que o tinham acompanhado, depois os que o tinham interrogado, quando achou-se sosinho nessa vasta sala forrada de preto, e vio resahir sobre o fundo sombrio do forro a pallida e melancolica imagem de Christo, um singular estremecimento de terror percorreu-lhe os membros, e pela primeira vez a inquietação entrou-lhe no coração.

Dimitri não ignorava que sorte lhe era reservada, sabia que as leis da sociedade a que pertencia puniam de morte a toda a falta semelhante á que commettera, e não duvidava da severidade com que seria julgado pelos seus depois da conducta que tivera.

Todavia em certos momentos uma especie de esperança passava atraves de seus temores, e atravessando-lhe o pensamento a lembrança de Georgele, seu terror applacava-se, e a tranquillidade parecia renascer em seu olhar e em sua fronte.

Dimitri não era certamente um homem ordinario. De uma natureza energica, elle obedecia quasi sempre aos seus instinctos sem pedir á razão que lhe regulasse a vontade, ou lhe dominasse os movimentos.

Era capaz de um grande crime como de uma grande acção; sua razão estava sempre no coração jámais na cabeça.

Era capaz de conceber uma dedicação immensa, ou um odio implacavel; a moderação lhe era desconhecida; ter-se-hia deixado matar por amor, assim como teria morto por odio!...

Dimitri passou perto de meia hora na *Camara dos tormentos* percorrendo o espaço livre a passos rapidos, com os braços cruzados sobre o peito ora dominado por uma agitação furiosa, ora profundamente comovido por um pezar amargo...

Certamente não era a vida que elle lamentava... vida miseravel, exposta a todas as miserias, rasgada pelas mais terriveis dôres, vida de criado, vida de escravo, vida de hilote; nenhum sorriso a tinha acolhido no principio, nenhuma mão amiga tinha ajudado seus primeiros passos. Não era a vida que elle lamentava nessa hora suprema...

O que elle lamentava era Georgele... a fada benefica, cujo rosto como uma apparição alva e pura, se lhe apresentára em seus mais doces sonhos... serena e calma ella applacara muitas vezes a colera que roncava-lhe no peito. Para elle Georgele era mais que uma mulher, era um ente sobrenatural, que uma sympathia secreta levava a consolar todas as dôres, a participar de todos os soffrimentos, a estancar o sangue que corria de todas as chagas.

E além disso o lado supersticioso da natureza de Dimitri achara no caracter, na attitude, e nas maneiras de Georgele certas excentricidades inexplicaveis, que impressionavam-lhe singularmente a imaginação. Elle havia tido provas evidentes do poder extraordinario que essa mulher exercia em torno de si, tinha reparado que terror esse poder inspirava, e não estava longe de crer que a Mascherata entretinha um commercio com os espiritos.

Quando estava entregue a essas reflexões, um dos lados do panno que forrava as paredes abrio-se, e deu passagem a mulher mascarada que o leitor já vio occupar um dos thronos da *sala do tribunal.*

Essa mulher caminhou lentamentamente até Dimitri, poz-lhe uma mão sobre o hombro, e tirou com a outra o véo e a mascara.

— Georgele! exclamou Dimitri com um accento de reconhecimento e de prazer não equivoco, vem salvar-me!...

— Farei por ti, Dimitri, respondeu a Mascherata o que farei por todos os que me tem amado ou servido. Accusam-te de não ter morto o duque, e eu agradeço-te isso... todavia, Dimitri, antes de resolver nada sobre esse ponto, convem que me expliques a que sentimento obedeceste, poupando os dias do duque, e salvando-o em vez de perde-lo.

— O duque he bom... e a *pomba* recommendou-me sempre que não matasse os bons...

— Quem te disse que o duque he bom?

— O coração de Dimitri he bom... elle só tem echo para os bons sentimentos...

— Então o amas?

— Sim.

— E consentirias em servi-lo com dedicação assim como tens servido a tua ama?

— Até morrer por elle, assim como morreria pela senhora!...

A Mascherata reflectio um instante, depois tornou com viveza.

— Viste o duque esta noite?...

— A senhora me tinha ordenado isso.

— Que pessoas achavam-se em casa delle?

— O visconde de Chadeuil, o marquez de Louvaia e o conde de Sivry.

— Bem... que mais?

— O duque hade bater-se esta manhãa com os dous ultimos.

— Que dizes?

— A verdade.

— Um duelo?

— Um duelo.

— Mas porque causa, sob que pretexto, para que fim?

Dimitri contou a Georgele a scena que já contamos ao leitor.

Emquanto elle fallava, o rosto de Georgele corou e empallideceu alternativamente, ella cruzou os braços sobre o seio o qual arfava com precipitação, e fitando no escravo seus olhos ardentes, perguntou com impetuosidade:

— A que horas deve ter lugar esse duelo?

— A's oito horas.

— A onde?

— Atraz do castello do duque de Curlande.

— A residencia de Luiz XVIII?

— Precisamente.

— Mas he preciso impedir esse duelo a todo o custo.

— Isso parece-me difficil.

— O marquez e o conde são dous adversarios temiveis.

— O duque não o ignora.

— He uma morte quasi certa.

— Assim lhe disseram...

— Elle aceitou sempre?

— Elle sorrio á objecção.

— Que nobre mancebo! exclamou Georgele, cujos olhos encheram-se de lagrimas.

Depois ella continuou logo:

— Elle não sabe talvez manejar uma espada...

— Oh! isso não; o visconde de Chadeuil quiz experimentar, e o visconde foi desarmado.

— Viste isso?

— Estava presente.

— Bem! bem!... mas o conde de Sivry he um homem frio e cruel, o insulto do duque he grave, elle quererá vingar-se... o duque pode morrer... que devo fazer?

Georgele sujeita a uma agitação febril, passou rapidamente as mãos pela fronte, e como se um pensamento repentino brotasse dessa magnetica pressão, ella ergueu subitamente a cabeça, e um relampago pareceu brilhar-lhe nos olhos.

— Comtudo! disse ella se o duque tem de morrer, não convem que morra nos braços delles, e quero abrandar seus ultimos momentos com palavras que só uma mulher pode dizer... Daqui a um instante Dimitri sahirás da prisão, e tudo o que tua ama houver ordenado executarás com coragem, e sobretudo, com exactidão... Até brevemente... todos devem ignorar o que vais fazer.

Ditas estas palavras, a Mascherata sahio, deixando Dimitri com o coração alegre da certeza que ella acabava de dar-lhe de seu proximo livramento.

Mas no movimento em que ella acabava de fechar a porta por onde sahira, abrio-se outra que lhe ficava opposta, e Dimitri vio passar uma cabeça meio curiosa, meio inquieta.

Dous gritos foram dados ao mesmo tempo, o primeiro pelo escravo reconhecendo ao novo personagem o conde de Bergalasse, o segundo pelo conde de Bergalasse reconhecendo Dimitri.

— O conde aqui!... disse Dimitri estupefacto.

— Eu mesmo, senhor escravo... respondeu o conde em tom de zombaria. Quando o senhor fechou-me em companhia de animaes que declaro soberbos, porém mui monotonos, esqueceu-se de uma cousa, isto he que entendo um tanto de fechaduras, e que nas circumstancias difficeis não he absolutamente necessario ter uma chave para abrir uma porta...

Fallando assim, o conde de Bergalasse dera alguns passos, e entrara na *Camara dos tormentos.*

(Continuar-se-ha.)

(*) Vide *Diario* n.º 98.

MUTILADO

ILEGÍVEL

na; e não depora as armas senão depois de ter preenchido a sua missão.

Esta noticia nada tem de inverosimilhante, e nenhuma duvida temos em admitti-la, pelo menos quanto a materialidade do facto que assigna-la. Essa exaltação, ou antes essa sobreexaltação febril, de que esta possuido Nicolão, he nelle causa natural e logica; he a herança do sangue; não ha um só Holstein-Gotforp que, n'um certo periodo da vida, não deixe estupefacto os seus contemporaneos por algum phenomeno psychologico bem singular.

Nicolão he o digno filho de sua raça, e entra por sua vez na mesma phase anormal, porque passaram seus antepassados. Cumpre dizer todavia, que antes de ceder as phantasias de seu temperamento hereditario, lutou por muito tempo, talvez por mais de um quarto de seculo. Se no exercicio do poder algumas vezes esse temperamento se trahia por algum lampejo inesperado, elle sabia-se conter convenientemente, e reprimindo o escandalo, restituir á sua physionomia toda a calma e magestade.

Desde o dia que subio ao throno Nicolão propoz-se um ideal para o qual deviam convergir todos os seus esforços. Elle queria que seu reinado se tornasse aos olhos do mundo um phenomeno deslumbrador, mas de tal sorte que sua acção individual tivesse só toda a importancia, e achasse no desfecho de tudo a apotheose de sua propria personalidade. Dahi nasce para Nicolão a necessidade de assenhorear as inspirações espontaneas de sua natureza, e estar sempre apparelhado para sustentar esse papel hypocrita.

A principio, julgou-se nascido para o heroismo guerreiro; a gloria de Napoleão lhe causava inveja. Em sua mocidade passeiava muitas vezes debaixo das magnificas sombras de Tzarskoe — Celo ou do Peterhoff sonhando a gloria de grande capitão, e gravando seu nome na casca das arvores. Em breve dissipou-se esta illusão. A campanha da Turquia de 1828, que Nicolão quiz dirigir pessoalmente, provou-lhe que entre elle e Napoleão não havia absolutamente nada de commum. Elle renunciou por tanto á vida dos campos, e applicou todas as suas faculdades á politica.

Nesta arena sorrio-lhe a fortuna: em breve vio elle todos os gabinetes da Europa invocarem-no como inspirador e aceitarem-no como arbitro, ao mesmo passo que, subjugados pela força de sua vontade inexoravel, seus povos viram-se compellidos a reunir-se unanimemente ao redor de seu throno.

Um destino fatal pesava porem sobre esse homem, que tinha ao cabo de tudo escolhido tão bem o seu papel. Nicolão ainda não tinha attingido bem o alvo, tão laboriosamente intentado, quando subitamente deixeu de parecer-se comsigo mesmo, isto he, deixou de ser aquelle soberano calmo, prudente, harmonioso, que aos olhos da Europa tinha mostrado em sua pessoa, e entregou-se a todas as desigualdades de seu caracter original. Podia dizer-se com muita propriedade, que estava fatigado de estar em scena, e que a mascara o suffocava: o Holstein-Gottorp appareceu afinal. E a que considerações podia adstringir-se o soberbo autocrata. Vendo todos a seus pés, não devia acreditar-se o deos do mundo?

Foi desde 1850 que essa transformação moral começou a manifestar-se. Nesse tempo estavamos na Russia, e o que ouviamos contar por toda a parte nos causava viva admiração. Citava-se entre outras uma circumstancia curiosa. No dia anniversario dos seus 25 annos de reinado, dizia-se que o imperador esperava que na occasião dessa solemnidade extraordinaria, o senado em corpo viesse aos pés do throno afim de apresentar-lhe o titulo de *Grande*. Elle o esperava tanto, que para deixar ao senado todo o merito desse passo, evitava suggerir-lhe essa idéa, mesmo indirectamente. O senado porem deixou de faze-lo, e podia o senado russo tomar uma iniciativa qualquer? Nicolão não pôde dissimular seu despeito: o manifesto de graça que os czars nunca deixam de publicar em circumstancias solemnes, o qual devia tornar-se inteiramente magnifico em consequencia da festa, que celebrava-se então, deixou de apparecer. Os Russos guardaram um silencio prudente; porem a Europa que soube mais tarde com que disposições de espirito o autocrata passara o anniversario dos seus vinte e cinco annos de reinado, agitou-se, e perguntou finalmente, quaes eram os actos desse reinado que podiam justificar o titulo brilhante que o imperador esperava das complacencias do seu senado.

Um duplo caracter distingue o reinado de Nicolão; no exterior um altivo prestigio no interior um nivelamento excessivo.

Este homem, cuja idéa fixa he erguer tanto a sua personalidade que absorva invencivelmente todas as vistas, não pode soffrer em sua presença nenhum estremecimento, nenhum esplendor. Tudo quanto se não compenetra do *seu*, deve permanecer em trevas e silencio. Ahi estão a Polonia, a Filandia, e todas as conquistas que estão debaixo do poder de seu ceptro; elle hade atormenta-las desapiedadamente, e mortifica-las até tirar-lhes a ultima seiva de vida propria. Que lhe importa o talento? He absoluto, não quer nem mesmo satelites. Seus subditos não devem ter o regosijo de aprender a curvar o joelho perante elle e obedecer-lhe? Nada deve mover-se fora de sua orbita; elle dá ordens ao presente, ao futuro, ao passado (1).

Todavia, se elle despreza tanto a intelligencia, professa, em desforra, um culto desenfreado pela materia; edifica com grande prodigalidade, contando muito mais illustrar seu nome na posteridade com façanhas de pedra e de marmore, do que com as vozes dos espiritos a quem permittisse livre expansão.

Dirão talvez que se mostra tão pouca sollicitude em compellir seus povos para o progresso, he por que attende mais do caracter dos mesmos povos, materia rebelde á exploração, do que ao seu proprio caracter. Conhecemos demasiadamente a Russia para negar as difficuldades que ella apresenta ao genio civilisador; mas uma cousa he conceder o progresso com moderação, outra he encadeia-lo systematicamente. Ora, apesar de algumas medidas isoladas e sempre incompletas, he este o triste espectaculo que até hoje tem offerecido o seu longo reinado! A autocracia que Ivan III fundava e legava á Russia como uma alavanca de emancipação contra os Mongues que a opprimiam, como um elemento poderoso de unidade e organisação nacional, Nicolão apoderou-se della como de um bem que lhe pertencia exclusivamente; tem-na gozado só, fazendo ella o pedestal exclusivo de sua grandeza pessoal.

O que tambem contribuio para tornar o seu reinado esteril para os seus povos, he o brilhantismo immenso que elle tem procurado dar-lhe no exterior. Em verdade tal he, desde Pedro o grande, a fatalidade dos soberanos russos: em lugar de trabalharem pacifica e solidamente para o bem de seu imperio, como fazem todos os outros poderes regulares, perturbam a Europa inteira com o ruido do seu nome, e esforçam-se por todos os meios para fazer prevalecer a sua influencia. Este systema devia comprazer mais ao imperador Nicolão do que a nenhum dos seus predecessores. Reinar sobre seus subditos não era mais do que metade de sua ambição. Mas tambem, que de habilidade não lhe foi preciso desenvolver para seduzir os gabinetes e ganhar as chancellarias! Justamente persuadido que a consideração que se presta a uma potencia está em proporção da força que se lhe attribue, o imperador Nicolão nada omittio para dar uma opinião formidavel da força da Russia. Ao mesmo tempo para captar a attenção da Europa pelo lado moral, fez publicar com grande estrepito os menores ensaios de civilisação que tentava em seus estados; acolheu os estrangeiros com distincção, cercou-os das mais graciosas lisonjas, explorando em proveito de seus designios politicos a admiração que inspiravam suas altas qualidades de homem privado... Tactica habil que foi coroada do mais feliz resultado. Em quanto Carlos V, Luiz XIV, e Napoleão, tres chefes de nações civilisadas e famosas, viram na época de sua preponderancia todos os gabinetes da Europa erguerem-se contra si, o imperador Nicolão, chefe de uma nação barbara, desconhecida, vio todos esses gabinetes com bôas disposições em seu favor.

Todos imbecis ou complices tem-se curvado a seus pés. Quem explicará semelhante anomalia?

Entre as cousas mais ou menos phantasticas que Nicolão conseguio fazer acreditar no Occidente, ha uma de que já se tratou nesta folha, mas em que nunca se pode insistir demasiadamente. Qual he na Europa o conservador, o homem de ordem, como se costuma dizer, que não veja na Russia um baluarte firme de seus principios, um auxiliar sempre prompto para levantar-se em defeza da sociedade ameaçada. Pois a Russia he o baluarte da ordem? Sem duvida alguma o he; se por ordem entende-se uma paz fundada no embrutecimento, no servilismo ou no terror. Deixemos porem á margem a questão theorica. Conta alguem com a Russia para fazer guerra a revolução? Em verdade, que espirito cavalleiresco que he o seu! A Georgia, a Crimea, a Polonia, a Grecia, Allemanha no tempo do imperio e outros paizes, aprovaram bem... Deixemos hypocrisias; nem a ordem em perigo, nem a revolução triumphante expelliram nem hão de expellir jamais a Russia de suas fronteiras. Em primeiro lugar, a sua politica he uma politica de interesse e egoismo; por isso em vez de defender os outros, e protege-los, ri-se das dissenções que os dilaceram, e especula mesmo com sua desgraça: como todos sabem, Catharina II, gostava de *pescar nas aguas turvas!*

Quando rompeu na Europa a revolução de fevereiro, moveu-se a Russia para vir combate-la? Nem mesmo o pensou: Nicolão que ao principio tinha-se regosijado com a partida de Luiz Filippe, não tardou em tremer em seu throno, pelo menos tanto quanto os outros reis a quem os povos forçavam a abdicar. Nessa epoca, rompendo subitamente com seu implacavel systema affectou professar idéas liberaes e associar-se quasi ao movimento novo: seus subditos respiraram um pouco, e só quando a reacção ganhou terreno no Occidente, e finalmente depois da guerra da Hungria, foi que o autocrata, entrou em sua politica ordinaria.

A guerra da Hungria! Não pode enxergar-se nessa guerra um desmentido a esse egoismo que attribuimos á Russia, e o imperador Nicolão não pôde com direito prevalecer-se della como de um titulo inexoravel ao reconhecimento e aos bons officios da Austria? Responderemos a esta dupla questão, pondo debaixo dos olhos de nossos leitores uma peça já produzida nestas columnas, mas a que os acontecimentos que seguem dão uma autoridade continuamente renascente. Esta peça nada menos he do que a exposição dos motivos da intervenção russa na Hungria, tal como se acha no numero de 23 de janeiro de 1850 dada gaseta official, publicada na Finlandia pelo governo russo, e sob a censura especial do principe Menschikoff. Eis aqui a traducção litteral dessa peça.

« Ha mais de um anno que a Russia conserva-se como expectadora impassivel da luta entre a ordem e a desordem que agitava a Europa occidental. E se bem que o governo imperial não se mostrasse inclinado por nenhum dos lados, previa com tudo que podia chegar a momento em que seria forçado a obrar, e conservar-se apparelhado. Chegou este momento. A insurreição hungara havia, ha alguns mezes, tomado grandes proporções, e mostrado com toda evidencia que por seu caracter proprio não era outra cousa mais, que a reunião de todas as forças do partido republicano, e que por isso tornava-se urgente para todo o governo subtrahir-se aos ataques dessa propaganda armada.

« Esta horda de *flibusteiros polacos*, que offerecia instrumentos sempre promptos a todas as revoluções europeas, havia transportado seu foco de acção para a Hungria. Mais de vinte mil Polacos formavam o nucleo do exercito hungaro, cujos chefes principaes tinham igualmente sido escolhidos entre elles. Ora, não era evidente que estes ultimos que, desde longa data, não tinham outra mira mais que a revolução sem lhe dar cuidado o povo ou o paiz, sobre os quaes deviam recahir os seus desastres, não era evidente, digo, que se os Hungaros chegassem a ficar victoriosos, reclamariam delles, como divida de honra, um concurso efficaz para propagar o movimento insurreicional até no coração da Russia? Se a sociedade europea era ameaçada por um partido que, abatido tantas vezes, erguia comtudo a cabeça, a *Russia era de todos os paizes aquelle, a quem esta ameaça attingia mais immediatamente*. Foi nestas circumstancias que por um manifesto datado de 26 de abril (oito de maio) de 1849, o imperador Nicolão fez conhecer o seu alto alliado, o imperador da Austria, o designio em que estava de estender-lhe a mão auxiliadora. »

Todo o commentario sobre esta passagem he superfluo. Com muita facilidade podem-se conhecer as apreciações falsas ou exageradas que encerra o documento russo. O que devemos attender porem, he que elle verifica implicitamente que se por ventura, nas guerras de 1849, o imperador da Austria armava-se contra os Magyares, o imperador da Russia armava-se pelo que lhe tocava contra ao Polacos, que por consequencia, ainda que o campo de batalha fosse commum, cada soberano combatia por sua propria causa, o que em ultima palavra vinha a dar nisto, que se algum serviço se prestou a Austria, esse serviço de tal maneira aproveitou a Russia, que a dedicação de que ella procura hoje vangloriar-se, apaga-se completamente diante da necessidade, que segundo a propria confissão, a compellia a intervir. (2)

Tornemos ao imperador Nicolão. No começo deste artigo declaramos que admittiamos sem difficuldade á exaltação febril, a que hoje acha-se elle entregue. Esta exaltação porem não he mais do que a continuação e desenvolvimento do mesmo estado mental, cujos symptomas vimos apparecer em 1850. Quantas causas vieram depois exacerba-la! Por espaço de um quarto de seculo fiel á uma politica que devia assegurar-lhe as sympathias e confiança da Europa, o imperador Nicolão rompeu inesperadamente com ella; lançou-se nos braços do velho partido russo, subordinou Nesselrode a Menschikoff.

Esta mudança de systema teve por principio o despeito profundo, que o czar soffreu no dia anniversario de sua coroação, ou o imperador Nicolão, explorando abertamente a barbaria, quiz ganhar o que não tinha ainda conseguido fingindo esposar a civilisação!

Seja porem com fôr, os acontecimentos estão bem longe de assegurar-lhe semelhante resultado. Elle ordena ao sultão como vassallo o sultão responde-lhe como soberano; procura separar a França de Inglaterra, a França e a Inglaterra unem-se em um feixe contra elle; sollicita; a Prussia e a Austria cito um Olmutz, em Postdam! Debalde se esforça! a Prussia e a Austria resistem assuas instancias. Até a Suecia a Noruega, e Dinamarca, esses tres pequenos paizes que tem de algum modo a sua disposição, erguem o collo e a sua proposição de alliança, respondem: neutralidade! Nada diremos de suas frotas nem de seus exercitos; todavia parece evidente que para contar com o seu concurso, tem necessidade de cousa melhor que as façanhas vergonhosas e problematicas de Sinope e Akiska.

Depois de encetado este desgraçado negocio da Turquia, o prestigio do imperador tem decrescido cada dia mais, em vez de augmentar. Na mesma Russia, a desconfiança e o descontentamento começam apenetrar por toda a parte, onde existe alguma centelha de intelligencia! Todos hoje se horrorisam de um futuro, que ainda ha poucos mezes, merecia tantos applausos. Quantos motivos de irritação e de colera prra o soberbo autocrata; que ao cabo de tudo acha-se em grande aperto! Ou avance ou recue, a maldição pesa-lhe igualmente sobre a cabeça, e he tal esta circumstancia que nem mesmo emfeliz resultado poderia amnistia-lo aos olhos da posteridade.

Tem-se querido dar aos sentimentos que o animam um caracter religioso. Nada ha mais falso. Nicolão não tem a menor predisposição para o mysticismo nem para o extasis: he um politico materialisto. A exaltação de que dá provas, tem sua origem, não em sua alma, mas no temperamento e nos nervos. He verdade que elle tem lavrado manifestos inspirados, e assistido ás supplicas da igreja de Kazan, com a grande cruz grega no peito, o que he seguramente um bello espectaculo; cumpre porém que saibamos que os Russos impressionam-se menos com isto do que os povos occidentaes. Tudo aquillo de que abusamos perde a importancia que tinha. Ora os subditos do autocrata têem tantas vezes ouvido fallar em *Santa Russia*, em *fé orthodoxa*, em *guerra aos infieis*, que estas cousas não lhes causam mais emoção. Todo aquelle que por seu nascimento, ou por sua posição, occupa uma alta cathegoria no imperio, sente-se obrigado a tomar um acento apocalyptico. Conhecemos muitos fidalgos russos, que não podiam dar um conselho a seus filhos ou a seus famulos, sem fazer-lhes um sermão em tres pontos, e cuja correspondencia ordinaria formava um verdadeiro tecido de cartas pastoraes. Se os boiardos se fazem bispos, o que admira que o czar se faça propheta? Nós o repetimos porém, todas estas formulas sôam de balde; he a grandeza vaga do steppe.

Faça o que fizer, o imperador Nicolão não fanatisará jamais, não diremos o seu povo, mas o seu clero. (3) Antes da abolição do patriarchado, quando gozava ainda de sua autonomia e independencia, a igreja russa podia deixar-se arrastar a uma guerra santa, ainda que, para fallar verdade, se não encontre o espirito guerreiro em suas tradições, nem em seus dogmas; hoje, porém, que ella não he mais do que um appendice do poder politico, e que ao patriarcha que sahia do seu gremio, veio succeder sob o nome de santo synodo, uma especie de repartição administrativa dirigida por um general de cavallaria, a zelo de seus interesses espirituaes não a commove senão muito de leve, e essa exaltação religiosa que pretendem attribuir-lhe não passa de uma impostura de mais, acrescentada a muitas outras.

Além disso, não tem-se o imperador Nicolão encarregado por sua conducta pessoal de provar a seus povos, que o culto orthodoxo he muito menos incompativel com os outros cultos, do que elle mesmo pretende faze-lo acreditar hoje, e que em certos casos, o mahometismo he preferivel ao christianismo? Eis aqui um facto que todos que tem ido á Russia podem certificar. Existe em certas escolas do imperio um certo numero de meninos vindos do Caucaso, ou como prisioneiros ou como refens. Nicolão os manda educar com o intuito de envia-los, quando iniciados nos costumes russos, a seus selvagens concidadãos, esperando que elles conseguirão por sua influencia enfraquecer esse odio, contra o qual naufragam constantemente seus exercitos.

Talvez se pense que um dos primeiros cuidados de Nicolão a respeito dos jovens caucasianos he manda-los instruir na fé orthodoxa. Estão enganados. Nicolão, que primeiro que tudo deseja que elles sejam bem acolhidos de seus pais, ordena que sejam educados em sua religião, isto he, na religião musulmana. Esta ordem he tão inflexivel, que se algum desses meninos pedir de sua propria vontade para receber o baptismo, hão de recusar-lh'o. Acreditai agora na exaltação religiosa do imperador orthodoxo! O imperador Nicolão não tem outro movel activo, que a politica ambiciosa, obstinada, egoista; politica que marcha para seu fim por todos os meios e atravéz de todos os obstaculos, disfarçando-se com os mais sagrados principios da religião, da nacionalidade, e da honra; (4) mas no fundo destituido de calor vivificador, e enthusiasmo generoso; em uma verdadeira exploração do mundo em proveito de um só homem. Acautele-se o occidente. A seus calculos lentos e frios, Nicolão ajunta hoje como auxiliar uma impaciencia febril, uma exaltação de temperamento que não recuará mesmo diante do abysmo. Apparelhemo-nos para toda a eventualidade; antes um excesso de força e de energia que pode acabar depressa com o mal, do que meias medidas, as quaes não fazem mais do que prolonga-lo, quando não consigam torna-lo incuravel.

(1) Durante o inverno de 1849 para 1850, passou-se em um dos hoteis a S. Petersburgo uma scena bem singular, em que achavam-se gravemente compromettidas tres pessoas da mais alta cathegoria. Chegando ella ao conhecimento do imperador mandou elle chamar o dono da casa, e perguntando-lhe; deu-se algum escandalo em vossa casa? O pobre homem de confuso não soube o que responder. « Ordeno, retrucou-lhe imperiosamente o imperador, que isto se não passasse. » Alguns dias depois, as pessoas compromettidas figuravam ostensivamente em uma festa official, para provar que *isto se não dera*.

(2) O que cumpre não perder de vista he que antes de intervir na Hungria contra os Polacos, isto he antes que a insurreição hungara o ameaçasse directamente, o imperador fomentava uma insurreição. A Russia, essa guarda da ordem e da estabelidade dos estados, experimentava a necessidade de destacar a Hungria da Austria e anaexala á Polonia para abriga-la debaixo do seu protectorado. Não ha hoje um só austriaco que não conheça este facto, e que não o aprecie, como convem.

(3) Era *por ordem*, que o metropolitano de Moscow publicava ultimamente ao corpo do exercito essas mentiras sonoras, que serviam de benção em sua partida, assim como he *por ordem* que as gazetas de S. Petersburgo publicam essas pheneticas rapsodias que as divertem hoje. Jornalistas e sacerdotes russos, todos bebem seu enthusiasmo na mesma fonte.

(4) Uma das particularidades do imperador Nicolão, quando conversa com alguem, he levar frequentemente a mão ao coração, e empenhar por tudo a sua palavra de *honra*. Os diplomatas, que não estão iniciados neste habito machinal do autocrata, deixam-se enganar facilmente. Deviam saber porém, que a *honra* nos russos ainda não chegou ao estado de sentimento serio. *O que he a honra*, perguntam elles? *He uma chimera franceza.*

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

18 de abril de 1854.

Foi agraciado o Illm. Sr. Carlos Augusto de Oliveira Figueiredo, fidalgo cavalleiro da casa imperial, com o foro de moço fidalgo, com exercicio.

Por decretos de 12 do corrente mez:

Mandou-se fazer extensivo aos corpos municipal-permanentes da corte, e policiaes das provincias, as disposições do decreto de 25 de fevereiro proximo passado, que perdôou as praças de pret dos corpos do exercito e da guarda nacional em destacamento, o crime de primeira e segunda deserção, incluidas as praças que já estiverem sentenciadas ou para sentenciar.

Foi commutada em 200$ para o hospital dos Lazaros da corte, a pena de 3 mezes de prisão e multa correspondente á metade do tempo, em que foi condemnado pelo juizo municipal da primeira vara o subdito francez Augusto Lambourg.

Foi concedida a demissão que pedio o bacharel Agostinho Marques Perdigão Malheiros do cargo de segundo supplente do juiz municipal da segunda vara da corte.

Teve merce Vicente José Teixeira da serventia vitalicia do officio de escrivão do juizo municipal e de orphãos do termo de Jundiay, da provincia de S. Paulo.

Foi reconduzido o bacharel Sergio Lopes Falcão no lugar de juiz municipal e orphãos dos termos reunidos do Desterro e S. Miguel da provincia de Santa Catharina.

Foi removido o juiz municipal e de orphãos Luiz Francisco da Silva, do termo de Oliveira para o de Lavras, da provincia de Minas Geraes, por assim o haver pedido.

Foram nomeados:

Juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos da Imperatriz e Santa Cruz, na provincia do Ceará, o bacharel Christovão de Barros Lima Monte-Raso, ficando sem effeito o decreto que o nomeou para Pitangui.

Idem, idem, idem, de Porto Feliz, Capivary e Pirapora, na provincia de S. Paulo, o bacharel Joaquim Roberto de Carvalho Pinto.

Idem, idem, do termo de S. Borja, na provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, o bacharel Francisco Brederodes de Andrade.

Tenente-coronel chefe do estado-maior da guarda nacional dos municipios, de S. Matheus, Barra, Linhares, Santa Cruz e Nova Almeida da provincia do Espirito Santo, Joaquim da Silva Caldas.

Commandante superior da guarda nacional dos municipios de Valença, Taperoa, Jequirica, Santa Cruz e Nova Boipeba, da provincia da Bahia, Izidro de Senna Madureira.

Chefe de estado-maior da mesma guarda nacional Manoel da Cunha de Menezes Vasconcellos.

Major commandante do 12º esquadrão de cavallaria dito, José Jeronymo da Cunha.

Tenente-coronel commandante do 69.º batalhão de infantaria dito Amancio José de Souza.

Tenente-coronel commandante do 70.º batalhão dito dito Innocencio Rodrigues de Oliveira.

Tenente-coronel commandante do 71.º batalhão dito dito Dr. Augusto Leal de Menezes.

Tenente-coronel commandante do 72.º batalhão dito dito, José Joaquim Teixeira Gondin.

Tenente-coronel commandante do 73.º batalhão dito dito, Francisco Xavier de Souza Figueiredo.

Major commandante da 6.ª secção de batalhão de reserva dito dito, Domingos Cardoso de Aguiar.

Major commandante da 7.ª secção do batalhão de reserva dito, dito, João Corrêa de Magalhães.

Commandante superior de guarda nacional do municipio de Goianna da provincia de Pernambuco, João Joaquim da Cunha Rego Barros.

Chefe do estado-maior da mesma guarda nacional, o coronel Antonio Francisco Pereira.

Major commandante do esquadrão de cavallaria da freguezia de Goianna, Belarmino do Rego Barros.

Tenentes-coroneis commandantes dos dous batalhões de infantaria dito, Manoel Corrêa de Oliveira Andrade, e Manoel Xavier Carneiro da Cunha.

Tenente-coronel commandante do batalhão de infantaria da freguezia de Tejucupapo, José de Sá de Albuquerque Mello Gadelha, tenente-coronel commandante do batalhão de infantaria da freguezia de Itambé, Joaquim Francisco Cavalcanti Lins.

Tenente-coronel commandante do batalhão da reserva das freguezias acima referidas, o bacharel José Ignacio da Cunha Rabello.

Major commandante da secção de batalhão da reserva da guarda nacional do municipio da Passagem Franca, da provincia do Maranhão, João Alves da Silva Barros.

Foram reformados nos mesmos postos:

O coronel do extincto commando superior da guarda nacional da comarca de Valença, da provincia da Bahia, André Marques de Magalhães.

O major da antiga guarda nacional do municipio de Nazareth da mesma provincia, Manoel Rufino de Brito.

O tenente-coronel do extincto terceiro batalhão da guarda nacional do municipio de Vianna, da provincia do Maranhão, Jacintho José Gomes.

O major do extincto primeiro batalhão da guarda nacional do municipio da Vargem Grande da mesma provincia, Raymundo Marcellino Lisboa.

Por cartas imperiaes de 15 do mesmo mez foram concedidas as honras de conego da imperial capella ao vigario da freguezia do Santissimo Sacramento de Santo Antonio do Recife, Venancio Henriques de Rezende.

Pregador da mesma capella, Fr. Joaquim do Espirito Santo, religioso franciscano reformado da provincia de Santo Antonio do Brasil.

—19—

O contador geral João José de Souza Silva Rio, foi aposentado por decreto de doze do corrente mez.

Por outros decretos de igual data foram promovidos a segundo cirurgião alferes do corpo de saúde, o Dr. Antonio Dias Coelho, e a alferes alumno o soldado do primeiro batalhão de artilharia a pé, Januario Alexandrino Caneca.

Por decreto de 13 foi nomeado director do arsenal de guerra da corte, o conselheiro Jeronymo Francisco Coelho.

Por imperiaes resoluções de 10 do corrente, foi passado para o estado-maior de segunda classe, o capitão do segundo batalhão de infantaria, Francisco Manoel Coelho dos Santos, e reformados os capitães de infantaria, Jose Joaquim de Oliveira, Thomaz Gonçalves da Silva, José Maria de Albuquerque Nunes e Ezequiel Ignacio Ferreira Nobre, e os alferes da mesma arma, Gabriel Joaquim da Luz e Leopoldo da Fonseca Galvão, este por má conducta habitual, e aquelles por terem sido julgados incapazes de todo o serviço em consequencia de molestias incuraveis.

Por decreto de 28 de março, obteve a demissão que pedira o alferes de infantaria, José Bernardes de Oliveira.

MINAS GERAES.

Ouro Preto 14 de abril de 1854.

Talvez haja V. notado o não lhe haver eu escripto até ao presente uma linha sequer a respeito da correspondencia do *Diario* remettida desta cidade. O meu silencio foi calculado. Não concordando com as opiniões do contemporaneo a respeito da scisão que elle enxergava no partido conservador ou constitucional, e convencido da nenhuma utilidade da polemica estabelecida nesse terreno, tive por melhor esperar que informações mais exactas o levassem a acconhecer por si mesmo a não existencia dessa scisão.

A distincção em amigos velhos e amigos novos não existe. Se em uma questão dada, na applicação de um principio a certa e determinada hypothese, nem todos são concordes, he isso tão natural que não vale a pena mencionar-se. Nunca, em partido algum, todos pensarão do mesmo modo sobre todas as cousas. Nas fileiras, no lado politico que ainda hontem se oppunha á direcção governativa do paiz, nem todos julgam a situação pela mesma maneira; mas isso nos não habilita para chamarmos a attenção do paiz sobre esse facto, assim como a não chamariamos sobre a approximação do inverno.

Não sei se he porque vejo pouco, não enxergo desacordo sobre os pincipios da administração actual naquelles que sempre os sustentaram, quando applicados por outros homens e em outros tempos.

Todos os governos sensatos e esclarecidos tem entendido que em politica não se excluem os individuos, mas as opiniões, quando estas se traduzem em meios de acção. Desde que estas se calam e tendem a convergir para o mesmo fim, cessa o direito de as excluir, excluindo aquelles que as compartilharam.

O que existe, pois, não he uma innovação, como alguns querem, mas uma consequencia.

E se he apenas uma consequencia, nego *a priori* a existencia do desaccordo.

Os que veem pouco são obrigados a reflectir mais, afim de alcançarem pelo raciocinio aquillo que os outros alcançam com a vista.

A nossa assembléa provincial vai caminhando bem. A renhida questão da chamada de supplentes não tem sido dirigida, quer de um quer de outro lado, pelo espirito de partido, pois a assembléa está a completar-se com os deputados effectivos; já se acham presentes 31 e esperam-se mais 4 por estes dias, e grande numero de supplentes immediatos pertencem ao mesmo credo politico.

Questões industriaes reclamam toda a sua attenção, principalmente as do Mucury e União e Industria. O emprezario da primeira companhia reclama uma decisão a respeito das mil acções com que a provincia deve ficar; e da segunda, como já lhe communiquei, pretende modificações no contrato feito com o governo provincial para a concessão da estrada da Parahybuna.

Creio firmemente que a assembléa provincial, na resolução de ambas as questões, reconhecerá que quaesquer sacrificios que ella possa fazer no presente serão largamente compensados no futuro; que o espirito de empreza que nasce apenas necessita ser animado, e se elle succumbir ante os obstaculos que as innovações encontram nas idéas populares, filhas de uma civilisação pouco adiantada, ante preconceitos nascidos de habitos que convém modificar, nada faremos neste sentido.

Se em geral se preferem as obras feitas por empreza ás dirigidas pelos governos, no nosso paiz ainda mais salutar deve ser essa preferencia. Haja vista a estrada do Parahybuna, cuja direcção deve ser mudada em grande parte. Foi necessaria a vigilancia do interesse individual para reconhecer a direcção mais azada, que lhe diminue a declividade e encurta a distancia. Entretanto quantas sommas dispendidas improductivamente, em pura perda! Com que juros não carregam os cofres publicos de quantias desaproveitadas.

Pensar-se que podemos levar nossos productos ao littoral em carros que galguem nossas serranias e transponham nossos valles; que podemos sulcar nossos rios em barcos a vapor, através de tantos obstaculos, sem sacrificios, he chimera que convém arredar das imaginações.

Os governos já fizeram muito, e com elles os povos, quando se libertam dos encargos da direcção, e são obrigados a concorrer apenas com prestações pecuniarias. A isenção desse encargo já he um progresso, e devemos principiar por ella para chegarmos ao ponto em que os governos tambem devam ficar exonerados dessas prestações.

Até aqui tudo corria por conta do governo; como de um momento para outro, sem transição alguma, deve elle ficar isento de tudo e tudo correr por conta dos particulares?

Os grandes lucros provaveis que uma companhia deve realisar, não são motivo sufficiente para prodigalisar-lhe recursos, mórmente quando os governos como accionistas devem ter parte nesses lucros.

E essas vantagens embora representem maiores sacrificios dos cofres publicos no presente, ellas mesmas se encarregarão de os compensar no futuro. O premio elevado das apolices do um emprestimo da viação fluvial ou terrestre obrará como um estimulo poderoso para a incorporação de outras muitas. O espirito de emprezas mais se fortificará, novos horisontes se descortinarão a sua actividade, e por fim caminhará sozinho sem o auxilio do governo, que para as industrias não he como muitos suppoem, sempre um bem, mas de ordinario um mal necessario; tanto assim que quando ellas podem prescindir delle, julgam-se muito felizes.

Se as companhias industriaes, porém, não contam com grandes lucros provaveis, se accidentes imprevistos contrariam os calculos de sua constituição, corre igualmente aos governos a obrigação de as auxiliar, sempre que os damnos provenientes de sua ruina forem maiores do que os sacrificios necessarios para o restabelecimento do seu credito.

Um governo esclarecido não pode hesitar um momento em amparar com seu credito, o credito de uma companhia vacillante de reconhecida vantagem para o paiz.

Não se considera o alcance do desenvolvimento de uma grande industria sobre todas aquellas que alimenta, e conseguintemente sobre o trabalho de uma sociedade dada, quando se destaca uma de outra, a industria da sociedade ou do governo, e se consideram rivaes duas entidades que se auxiliam mutuamente em beneficio de ambas.

A riqueza de uma he a riqueza de outra, a mizeria de uma he a mizeria de outra.

Esta verdade mais se demonstra nesta provincia quando se trata de viação, ou da industria dos transportes, a alma e a vida de todas as nossas industrias, sem a qual não podemos ter trabalho, não por falta de braços, mas de consumo, pois aonde não ha consumo, não pode haver producção nem trabalho. Ninguem se emprega inutilmente; quando o trabalho nada produz, a ociosidade não he um vicio, mas uma consequencia logica e natural.

Ora, as emprezas do Mucury, e União e Industria, são emprezas de viação.

Mas ia-me esquecendo que lhe não devo prelecções de economia politica brasileira. Perdôe a divagação, e vamos por diante.

Omittia dizer-lhe que por aqui passou o Exm. Sr. Antonio Candido da Cruz Machado em caminho para Goyaz, provincia cuja administração acaba de lhe ser confiada.

S. Exc. foi aqui recebido com todas as honras devidas á sua alta posição e todas as demonstrações de estima e consideração, que lhe deram seus immensos amigos.

A 27 de março falleceu o Sr. João Antunes Correia, vigario de Tamandua. Era um cidadão muito distincto por suas luzes, por sua lealdade a seus amigos, e pelas suas virtudes. Soube conciliar seus deveres de homem politico com os de sacerdote, assim que nunca este se lembrou das injurias feitas áquelle, por isso era geralmente estimado dos seus freguezes.

O Sr. João Antunes Correia foi conselheiro de provincia, e deputado a assembléa geral.

(*Carta particular.*)

SAN PAULO.

San Paulo 14 de abril de 1854.

Scintilla contempta magnum excitat incendium.

As noticias que desta cidade recebem por este vapor são assaz inquietadoras, ao menos para aquelles que tem filhos e parentes no curso juridico de San Paulo.

Ja sabem ahi que em principios do mez e em uma noite de espectaculo, houve um desaguizado entre os estudantes e alguns cadetes do corpo fixo; esse desaguizado foi provocado por um cadete que entendeu dever apresentar-se em um camarote com o bonete na cabeça. Aos gritos com que foi acolhido respondeu affrontando os espetadores com um chicote. Seguio-se então uma scena de tumulto em que foram maltratados os estudantes e muito poupados os cadetes pelos proprios encarregados de restabelecer a ordem.

A presidencia persuadio-se que o negocio não era tão grave que merecesse serios cuidados, e limitou-se a ordenar que os cadetes provocadores fossem occupados constantemente em serviço militar. Esta medida de nada valeu, porquanto o espirito de classe ou as seducções dos cadetes fizeram com que a soldadesca tomasse parte na questão.

Entretanto a inquietação dos espiritos não se acalmava, e senão havia scenas de luto he porque de um e de outro lado estavam todos preparados para resistir e defender-se. Infelizmente, na quinta-feira santa, pensavam os estudantes que em razão da solemnidade religiosa podiam contar com alguma protecção e não se acautelaram. Foi o dia aproveitado pela soldadesca para o rompimento. Depois da festividade um sacerdote que se recolhia para casa, foi assaltado por uma chusma de 30 soldados armados de bayonetas e de cacetes, e capitaneados por um cadete: tomam-o por estudante e espancam-o. Aos gritos da victima acodem alguns estudantes; são igualmente espancados e alguns ficam feridos.

Então trataram de refugiar-se em uma casa; os soldados, porém, alli mesmo os acommetteram, quebraram todos os caixilhos, deram cutiladas nas janellas e procuraram arrombar as portas.

Não referirei os episodios dessa luta, porque não quero especificar accusações contra este ou aquelle. Direi sómente que a chamado dos estudantes compareceu o chefe de policia e vio desrespeitada a sua autoridade. Os soldados provocaram-o alardeando o que tinham feito, mostrando-lhe os cacetes de que se tinham servindo, e affirmando que só lamentavam não ter conseguido matar algum estudante. Retirou-se o chefe de policia declarando que, attenta a insubordinação da tropa, cumpria solicitar providencias da autoridade superior.

Sexta-feira da Paixão uma commissão de estudantes foi a palacio solicitar essas providencias. Consta que o Sr. presidenta afiançara aos estudantes, que suas vidas seriam protegidas; ao que parece replicaram estes que estavam armados, que não seriam mais tomados á falsa fé, e a si mesmos se defenderiam se aggredidos fossem.

Consta mais que em uma reunião de estudantes se deliberou hoje, que tres estudantes fossem em commissão ao Rio de Janeiro pedir ao governo imperial medidas para o presente e mais ainda para o futuro.

Eis o estado em que aqui ficam as cousas. He um dos inconvenientes de collocarem-se academias superiores, para as quaes afflue numerosa mocidade, em cidades pequenas, sem grandes recursos e onde necessariamente fórma ella corporação e excita animosidades. He tambem um dos resultados da pouca disciplina de alguns corpos do nosso exercito, para o qual muito se faz preciso que olhe com seriedade o Sr. ministro da guerra. *Scintilla contempta magnum excitat incendium.*

A sabedoria do governo dará por certo as necessarias providencias para atalhar o mal enquanto não sobe de proporções. Por ora ha espancamentos e braços quebrados, mas pode não ficar ahi o mal.

(*Idem.*)

(*Jornal do Commercio.*)

CORRESPONDENCIA DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARAHIBA.

24 de abril de 1854.

Meu charo. —Minhas continuas massadas me tem privado de escrever-lhe com a regularidade, que havia observado ate hoje (salvo a redacção), mas, como graças a Deos, ellas tem ido a menos, eis-me outra vez em scena, e prompto para o que der e vier.

Esta nossa provincia vai andando assim, assim, não sei se me entende, quero dizer que nem bem nem mal, porque ella descança por em quanto em paz, porém, eu só vejo sahir destacamentos para fóra, delegados nomeados *ex ære — et de l'outres chose comme ca* —por isso digo por emquanto, pois, como que sinto prodromos de algum mal, que Deos tal não permitta, veremos e verá o Exm.

A nossa insipidez continuaria até hoje, se hontem não se tivesse dado um baile ao nosso Exm. e mais Exms., segundo um convite que vi em mão do nosso Mereles, e hoje soube delle, que o tal baile, ou como melhor nome tenha em direito, etc., esteve regular, e que mais regular estaria, se não tivesse tantos reguladores.

Apresentaram-se algumas deidades, que com os seus bellos olhos suppriam a falta de luz que havia na sala, e outras coitadinhas que mettiam dó, mas como ellas estavam contentes de si, lá se avenham que cada um se deve a si mesmo.

Ja que fallo no bello sexo, permittir-me-ha que lhe recommende duas bellas de minha provincia, para que dellas falle sempre que tiver de fallar em moças *du grand monde*, o nosso Mereles não me soube dizer seus nomes, porém descreveu-m'as e com tanta dedicação, que conheci que o tal bichinho, com quanto velho, ainda era susceptivel de se inflammar, como um rapaz dos mais romanticos, e conhecendo as bellas pela descripção ou pintura que elle dellas me fez, vi claramente que o meu velho tinha razão, dizia-me elle —meu amigo, que digam que esta provincia não tem moças bonitas, oh que injustiça, se Vmc. visse, como eu vi, esta noite duas bellas Parahibanas, como eu, Vmc. seria feliz —uma, continuava elle, trajava com o maior gosto; tinha um vestido cor de rosa, feito com toda a simplicidade, sem um folho, babados, flores, emfim perfeitamente liso, o que deixava apparecer todo o garbo do seu delicado corpo, que na verdade he encantador, e que faz a mais de dous rapazes andarem com as cabeças, como mós de moinhos, ella trazia o seu cabello um pouco a Stuard, porém tambem sem flores ou enfeites de qualidade alguma, e com isso deixava realçar todo o garbo e belleza delles, que servia de docel a um rosto de anjo, ella dansou, e quer as nossas constantes quadrilhas, quer a bella scothez, brilhou sempre, e sobresahio entre suas companheiras, como a palmeira do deserto entre os pequenos arbustos que a cercam, valsou e valsou perfeitamente, oh meu Deos! que anginho. —« A outra, me disse elle, trazia um vestido de seda de quadros largos e escuros, morena, ella tinha em si todos os requisitos da belleza, e seus olhos tinham uma tal expressão, que arroubavam, fascinavam, magnetisavam, ainda a seu pesar, a aquelles para quem mesmo casualmente ella os empregava, á vista do que lhe digo, me dirá se o velho estava ou não apaixonado: lá haviam outras, me disse elle, que não eram feias, e que querendo sobresahir as demais, se arranjavam de maneira que lhes cabiam as palavras do grande pintor da antiguidade. *Fecisti divitem, quia non potuisti facere pulchram.* Tal era a profusão de flores, folhas, etc., etc., etc.

O tal baile esteve com pouca enchente, os beneficiados creio que não lucraram muito, e servio, me disse o Mereles, que alem dos bollos, que eram de certa fabrica bem conhecida, tudo o mais era em dose homoopathica, e segundo me consta foi dado não sei por quem, porque não se declarou em as cartas de convite, que foram bastantes, e só sim quatro moços se apresentaram paladins, e obtiveram a satisfação de seus desejos, porem ouvi dizer por bocca pequena, que elles haviam recebido dinheiro de assignaturas para tal baile, e que depois querendo fazer-se de donos do baile, convidaram para o assistir a aquelles que deram o seu dinheiro, safa!... de sorte que se tal doutrina prevalecer, breve eu o convidarei para jantar comigo em sua casa, e como não passaremos bem, eim?... hei de levar vida folgada.

Basta de bailes, e vamos ao que deixa: os nossos empregados geraes estão mal, porque ja o mez passado não foram pagos de seus ordenados, e não sei se este mez o serão, de sorte que breve teremos de ver tocar a todos esses coitados matinas com os dentes, e a cousa he que não ha esperanças de remedio a esse mal, se sua provincia não soccorrer a esta sua pobre irmã.

Dou-lhe parte que se vem formar um meio batalhão nesta provincia, para o que ja veio o casco com o commandante, alguns officiaes e não sei quantas duzias de cadetes, e não sei quando será dispensada a guarda nacional que está em serviço, pois com perto de 300 praças de tropa de linha, creio que o meu Exm. poderá fazer alguma cousa.

O nosso commercio continua desanimado, existe uma grande porção de algodão nos armazens, assim como algum assucar, por não ter havido compradores, ou antes tendo elle custado muito caro, e os nossos belligerantes da Europa lhe tendo dado grande baixa, não faz conta vende-los, e com isso está tudo muito zangado, não sei quando Deos nos ha de acudir.

Longa já vai esta, porem desculpe, que espero ser para a outra mais breve.

Boa saude e sempre com dinheiro lhe deseja o seu etc.

N. B. O Mereles com o enthusiasmo do baile esqueceu-se de me dizer que o nosso Exm. recebeu ordem do Rio para ficar, digo, para não ir tomar assento, assim pode andar com as suas obras.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Sessão ordinaria em 26 de abril de 1854.

Presidencia do Sr. Pedro Cavalcanti.

Feita a chamada, verifica-se estarem presentes 32 senhores deputados.

O Sr. Presidente abre a sessão.

O Sr. 2.º Secretario lê a acta da sessão anterior que he approvada.

O Sr. 1.º Secretario lê o seguinte

EXPEDIENTE.

Um requerimento de José Gonçalves da Porciuncula, arrematante da obra da Ponte da Magdalena, pedindo uma indemnisação. —A' commissão de obras publicas.

Um officio do Sr. deputado Aprigio, participando que tendo de seguir viagem para a côrte, afim de tomar assento na camara dos Srs. deputados, não póde mais comparecer as sessões da assembléa. — Inteirada.

He lido um parecer da commissão de fazenda sobre o requerimento de José Cavalcanti Ferraz de Azevedo e outros, indeferindo ainda a pretenção dos mesmos.

Fica adiado por haver pedido a palavra o Sr. Brandão, sendo regeitada a urgencia pelo mesmo Sr. proposta, e previamente retirada a pedido de seu autor, a que propoz o Sr. Francisco João.

He lido, julgado objecto de deliberação e mandado imprimir o seguinte projecto:

« A commissão de obras publicas, commercio e artes, tendo examinado attentamente diversas reclamações que ao governo da provincia foram dirigidas por alguns proprietarios desta capital, que reclamam contra as disposições da lei n. 297 de 5 de maio de 1852; e achando que em verdade essa lei he summamente onerosa, e não poderá ser executada sem grande vexame para os proprietarios; he de parecer que seja ella modificada pelo modo seguinte:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1. O governo da provincia mandará proceder ao calçamento desta cidade, de conformidade com o systema que for adoptado, e segundo as condições seguintes:

« § 1. Para o referido calçamento, concorrão os proprietarios com a quantia de 15 por cento do rendimento annual dos seus predios, regulado pela decima que pagarem; exceptuando aquelles que possuirem um só predio, cujo valor não exceda de um conto de reis.

« § 2. A dita porcentagem será paga pelos proprietarios na occasião de effectuar-se o calçamento de cada rua, becco ou praça, em que estiverem situados os seus predios, e dentro do prazo de trinta dias improrogaveis, contados da intimação que será feita.

« A contravenção desta regra será punida com o duplo da referida quota.

« § 3. Os proprietarios dos terrenos não edificados ficam sujeitos a mesma obrigação, logo que nelles se construirem casas.

« Art. 2. Concluido que seja o calçamento de qualquer rua, becco ou praça, sua manutenção e reparos ficarão a cargo da camara municipal, para cujo fim, nomeará guardas de conservação e os estipendiará a sua custa.

« Art. 3. Fica o governo autorisado a expedir os precisos regulamentos para execução da presente lei, sendo derogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões 26 de abril de 1854. — *Antonio Alves de Souza Carvalho — Francisco Raphael de Mello Rego.* »

Primeira parte da ordem do dia.

Segunda discussão do projecto n. 31 de 1853, que manda jubilar o professor de Serinhaem.

O Sr. Oliveira:— Sr. presidente, pouco me demorarei acerca do objecto que se acha em discussão; pedi a palavra, sómente para mostrar a casa que o peticionario está no caso de ser deferido.

O Sr. José Candido da Silva Braga foi provido na cadeira de primeiras lettras da freguezia de Serinhaem em 1832; conta hoje 22 annos de exercicio, não interrompido e com aproveitamento dos seus alumnos, sem que durante esse tempo tenha gozado de uma só licença; o que não acontece a muitos outros professores: em consequencia de molestias adequeridas no exercicio de seu magisterio, e que se acham comprovadas por attestados de facultativos de reconhecida nota, como o Sr. Francisco José da Silva, José Zacharias de Carvalho e outros, requerem a sua jubilação ao governo da provincia, o qual entendeu, não deve-lo attender nos termos da lei de 10 de junho de 1837, não obstante ter sido a sua petição bem informada pelo inspector da thesouraria provincial, pelo procurador fiscal e pela contadoria, mandando que o peticionario se habilitasse, segundo o regulamento de 12 de maio 1851; e foi por isso que elle se dirigio a esta casa.

A commissão de instrucção publica, a quem o negocio foi submettido, declara no projecto que se discute, que este professor tem satisfeito as condições da lei, para poder ser jubilado.

Creio, pois, que á vista disto e dos attestados dos juizes de paz, camara municipal e outras autoridades do lugar, esta assembléa votará o projecto.

Encerrada a discussão he o projecto submettido a votação e approvado.

O Sr. Luiz Filippe requer urgencia para ler a seguinte indicação:

« Indicamos que se chame um supplente em lugar do Sr. Aprigio.—*Luiz Filippe — Epaminondas de Mello.* »

Sendo approvada a urgencia, he remettida a indicação a commissão de constituição e poderes.

Segunda discussão do projecto n. 17, creando um termo em Buique, de que fará parte a freguezia de Aguas Bellas, sendo ambos pertencentes á comarca de Garanhuns.

Vai á mesa e he apoiada a seguinte emenda de adiamento:

« Requeiro que seja ouvido o presidente da provincia sobre a conveniencia e utilidade do projecto. —*Epaminondas de Mello.* »

O Sr. Augusto de Oliveira oppõe-se a emenda do adiamento, com o fundamento de que ella importa a morte do projecto, ou pelo menos impede que elle se discuta este anno; e entrando no merecimento do mesmo projecto, mostrou as vantagens que resultam aos povos daquellas freguezias, da creação que se propõe.

O Sr. Epaminondas de Mello: —Sr. presidente, as razões que o nobre deputado acaba de apresentar, oppondo-se á emenda de adiamento que mandei á mesa, parece-me que não procedem: eu não quero senão seguir os estylos da casa; ainda não passou um projecto desta natureza, que a assembléa pedisse esses esclarecimentos que a emenda reclama. Mas disse o nobre deputado, que temos a carta topographica.

Senhores, nada mais obscuro, do que se existe essa carta, e se existe, ella he tão imperfeita que nada nos pode servir, porque não nos esclarece sobre o ponto capital da questão. Disse mais o nobre deputado que a emenda de adiamento importa nas actuaes circumstancias a morte do projecto: não concebo donde partem os receios do nobre deputado, por que não sei como o nobre deputado possa suppor isto, quando elle sabe muito bem, que indo o projecto á informar ao presidente, o projecto tem de voltar á casa, e então discutir-se e resolver-se como se entender que convem......

Um Sr. Deputado: — Mas quando?

Outro Sr. Deputado: — Para o anno.

O Sr. Epaminondas: — He impossivel que a sessão termine nos dias que faltam, necessariamente hade haver uma prorogação, e então tempo haverá depois que cheguem as informações para se discutir o projecto, para o que o nobre deputado pode pedir a urgencia, e eu votarei por ella, assim como não duvidarei votar pelo projecto, porque não lhe tenho má vontade. Senhores, o nobre deputado ainda apresentou a razão das distancias que ha dessas localidades entre si, eu direi, que se essa razão procede para Buique e Aguas-Bellas, tambem procede para quasi todas as comarcas do sertão: o nobre deputado sabe que na comarca da Boa-Vista as distancias são muito maiores, e se pois o nobre deputado apresenta como dados para esta questão a carta topographica, hade concordar, que a comarca da Boa-Vista he mais extensa do que a de Garanhuns....

Um Sr. Deputado: — Mas esta tem só um termo, quando aquella tem tres.

O Sr. Epaminondas: — Bem, mas tanto as necessidades lá não estão bem providas, que um nobre deputado já aqui apresentou um projecto, o qual foi a pedido de seu autor remettido ao presidente da provincia para informar. Sr. presidente, tenho dito quanto me parece bastante para apoiar o meu requerimento de adiamento, que não tem por fim senão pedir os esclarecimentos de que preciso, e talvez precisem outros nobres deputados que não estão como eu tambem não estou, habilitados para votar com conhecimento de causa sobre o projecto. Se a casa entende, que se devem pedir estes esclarecimentos approve o requerimento, se não quizer vote contra.

O Sr. Souza Carvalho:—(Publicaremos em outro numero.)

O Sr. Castor: — Sr. presidente, pedi a palavra para oppor-me ao requerimento de adiamento que se acha em discussão, apresentado pelo nobre deputado o Sr. Epaminondas.

Entendo, Sr. presidente, que o requerimento trazido agora a discussão, no fim da sessão, só tem por fim immediato a morte do projecto; e nem sei a razão de má vontade que tem o nobre deputado a um projecto, cuja utilidade e justiça he reconhecida por todos que conhecem de perto a comarca de Garanhuns. Tendo, Sr. presidente, nesta casa muitas pessoas que estão a par dessa necessidade publica, e já existindo aqui uma representação da camara municipal dessa comarca e que deixa bem antever da modo sensivel a creação de um novo termo; a que vem pois o requerimento do nobre deputado, quando elle tem na casa quem bem o possa esclarecer a respeito do projecto em discussão?

Emquanto a conveniencia da medida consignada no projecto, pouco direi, porque a sua utilidade he tão palpitante, que quasi me dispensa de o fazer: Sr. presidente, as freguezias d'Aguas-Bellas e Buique são bastantes grandes, e com especialidade a de Buique, que, sendo extensa he habitada por muita gente e tem em si muitos cidadãos que para o nosso centro se podem qualificar de abastados: uma outra razão deve pesar muito no espirito desta casa, e vem a ser á grande distancia que guarda as extremas dessa freguezia á cabeça da comarca, que não monta a menos de 35 leguas, e não fica em menor distancia a de Aguas-Bellas. Pergunto eu aos nobres deputados, se he possivel em distancias desta ordem, sobre terrenos aridos, como são os do nosso centro, a justiça administrativa ter uma acção efficaz e proveitosa? E se he ou não pesado e do doloroso a taes povos o demandarem os seus direitos civis e politicos em tal distancia? Em vista de taes considerações será justo que se vote pelo requerimento de adiamento? creio que os nobres deputados já terão conhecido a injustiça de tal adiamento; espero pois que votem contra elle. Em resposta ao nobre deputado, que fallou em segundo lugar, só direi que mostrou-se como que despeitado, de ver esta assembléa tratar da divisão da comarca de Garanhuns, como se isto não estivesse na sua attribuição, e nem sei mesmo a que veio o nobre deputado combater este projecto, servindo-se de argumentos que só poderiam aproveitar se se tratasse de desmembração da freguezia.

Sr. presidente, o nobre deputado sabe que o meu interesse he o que pode ter qualquer membro desta casa quando assigna um projecto que o tem por conveniente; portanto entendo que o nobre deputado podia combater o projecto, porque estava em seu direito; mas não com tanto ardor e me fazendo sentir a sua opinião de maneira tão desabrida, como fui; só se ha motivo particular, que deu lugar ao nobre deputado a oppor-se ao projecto; e no entanto creio que apreciando a casa a justiça do projecto, vote contra o adiamento; muito principalmente quando nem o autor do requerimento, nem o nobre deputado, que o combateu, apresentaram razão plausivel.

O Sr. Baptista diz que, reflectindo maduramente sobre o objecto em questão, não vê razão plausivel para que se faça opposição á creação de um termo em Buique, porquanto he sabido o estado dos sertões, e a necessidade que ha de tomarem-se medidas adequadas para que a sua civilisação se alcance, e isso se poderá conseguir em parte com a creação de termos no sertão, levando-se assim as autoridades á porta dos moradores daquelles lugares, pela creação de novos agentes.

Confessa que não acha razão nas accusações que o nobre deputado fez ás assembléas provinciaes, e tanto mais injustas lhe parecem ellas, quando esse nobre deputado não se quiz dar ao trabalho de especificar a assembléas ou assembléa a que se referia, e sabe-se que não pode ser a de Pernambuco, porque he esta a provincia que menos abunda em termos e comarcas; e por tanto entende que, se algum ciume deve existir pela creação de termos e comarcas, he da parte dos poderes geraes, porque são os cofres geraes qua concorrem para o pagamento desses funccionarios publicos, mas que assim não succede, porque todos reconhecem que essas creações de termos e comarcas tem por fim levar a civilisação e a força das autoridades a esses pontos longiquos do paiz.

Accrescenta, que não sabe como o nobre deputado se arvora em censor de uma corporação inteira, sem especificar os factos sobre que baseia suas accusações.

Responde a todas as observações do Sr. Carvalho, fazendo-lhe sentir os inconvenientes que de suas asserções podem resultar.

Mostra finalmente as vantagens que resultam do projecto, e a desnecessidade do adiamento que se propoz.

O Sr. Augusto de Oliveira tambem responde ao Sr. Carvalho, e continúa sustentando o projecto; e combatendo o adiamento, deffende as camaras municipaes em geral das accusações que lhes foram dirijidas.

O Sr. Souza Carvalho: —Explica novamente as suas idéas sobre a questão de que se trata. Deplora que tivesse a infelicidade de desagradar por este motivo a alguns Srs. deputados. Estranha a susceptibilidade, de que ás vezes se dão exemplos na assembléa. Observa que o Sr. Dr. Baptista exprobrou-o por ter censurado alguns actos das assembléas provinciaes, quando poucos dias antes o mesmo Sr. dissera que o *direito de censura era a base de todos os parlamentos e de [illegible] sociedade*. Justifica o que disse, em referencia ao que tem ouvido a cerca de algumas camaras municipaes, com as palavras do Sr. Paula Baptista, quando asseverara que *se faziam muitas ladroeiras nas loterias e que d'isto não se devia pedir explicações, visto que todos o sabiam.*

Affirma que não ignora que se faltou ás conveniencias, mas que de certo não faltou á verdade. Neste ponto appella para a consciencia do Sr. Paula Baptista. Conclue declarando que não fôra sua intenção offender nenhum deputado, mas que tambem não serão as censuras de alguns Srs. deputados, que o farão retroceder das suas idéas.

O Sr. Baptista ainda insiste na sua opinião, e responde as observações do precedente orador.

Encerrada a discussão, he regeitado o adiamento, e approvado o artigo.

A discussão fica adiada pela hora.

He lido e approvado o parecer da commissão de poderes, adoptando a indicação dos Srs. Luiz Filippe e Epaminondas, para que se chame um supplente afim de supprir a falta do Sr. Aprigio.

Segunda parte da ordem do dia.

Continuação da segunda discussão do art. 30 do orçamento provincial.

O Sr. Carneiro da Cunha dá novas explicações acerca da creação de uma secção de contas para a thesouraria provincial.

O Sr. José Pedro sustenta ainda a necessidade da creação da secção para sua repartição, e combate os argumentos que foram apprezentados pelos oradores que se oppoem a esta medida.

O Sr. Meira: — Sr. presidente, a discussão já se acha bastante adiantada, e eu poderia mesmo ceder da palavra; mas, não obstante, usarei della e farei acerca da questão breves reflexões.

He verdade, Sr. presidente, que senão pode impugnar a creação da secção pedida pelo nobre inspector da thesouraria com o relatorio da presidencia; porque de sua simples leitura se vê que alli apenas se trata de empregados pedidos para occorrer aos trabalhos provenientes da antiga manqueira: (lê) mas, o Sr. inspector informa-nos, que além destes atrasos relativos a essa antiga manqueira, outros ha no mesmo expediente a que convém accudir de prompto para que senão augmentem, e he para este serviço que elle pede a creação da secção: (lê). Portanto, eu voto por esta creação pedida no projecto de orçamento, visto como o pessoal da thesouraria he insufficiente. As minhas duvidas, porem, versam a respeito da continuação das commissões, porque realmente me opponho com todas as minhas forças á continuação dellas, não só porque ainda não tenho formado juizo seguro acerca de trabalho a seu cargo, como, porque entendo, que creando-se a secção não deve continuar a thesouraria a dispender com taes empregados até que elles ultimem todo o trabalho, que por ventura possa haver com essa antiga manqueira.

O Sr. Carneiro da Cunha: — O trabalho que ellas tem a fazer está circumscripto.

O Sr. Meira: — Ora, por estas razões, pela necessidade que se tem mostrado haver da creação dessa secção, eu não posso deixar de votar pelo artigo; tanto mais quanto eu entendo, que elle póde passar independente de apreciarmos agora a disposição do art. 44, isto he, o modo porque se hão de prover esses lugares; visto como esse artigo não esta em discussão, e quando delle se tratar darei o meu voto como entender, porquanto reconheço que, quer seja por nomeação do governo, quer por concurso ha inconvenientes, e dá-se o arbitrio em um e outro caso, já ficando a nomeação dependente do governo e já do concurso, pois que muitas vezes o resultado deste exprime antes a parcialidade e capricho dos examinadores do que o verdadeiro merecimento do oppositor, que póde ser talvez o menos digno. Eu não quero deste modo pronunciar-me contra o concurso; mas, senhores, quantas vezes vemos infelizmente nelle preferido o menos digno dos concurrentes por mero patronato?

He ainda verdade, que tendo o governo o arbitrio para nomear, o circulo para a escolha he muito maior; elle tem não só na capital como fóra della e em toda a provincia, grande numero de cidadãos sobre que lance as suas vistas para fazer uma bôa escolha, nomeando o que fôr mais digno mediante informações de pessoas capazes, fidedignas e habilitadas para isso; entretanto que no concurso he elle forçado a limitar-se aquelles individuos que se apresentaram e foram approvados, os quaes, como disse, nem sempre são os mais habilitados e sim os mais

MUTILADO

ILEGIVEL

protegidos e apadrinhados pelos examinadores ; (*apoiados*) sendo que pessoas habilitadas, mas destituidas de favoraveis auspicios, receiam concorrer e sujeitar-se a prova de um exame ; e então o circulo torna-se muito mais estreito e circumscripto, e dahi a menor garantia em favor da escolha e nomeação do candidato. (*Muitos apoiados.*)

Quanto ao direito que tem o presidente para fazer nomeações para o consulado independente de concurso, eu me não acho habilitado para entrar nessa discussão, tanto mais quanto ella se tornou toda pessoal ; e nem tambem me julgo habilitado para dizer na casa que este ou aquelle empregado he analphabeto, porque isto importa uma injuria, e eu me não julgo autorisado para faze-la a alguem. (*Apoiados.*)

Um Sr. Deputado : — E o nomeado não o merece.

O Sr. Meira : — Aqui se disse que se tinham nomeado empregados analphabetos ; eu não os conheço, mas parece-me que esta assersão offende não só a presidencia, como ao digno inspector da thesouraria, porque estou muito convencido de que o chefe de uma repartição, que se interessa pelo bom desempenho de seus deveres, não consentiria que um empregado inteiramente inepto continuasse a servir, sem fazer alguma representação ao governo para cassar essa nomeação ; mas em toda a discussão e fóra della, não me consta, nem ouvi o nobre inspector emittir conceito desfavoravel a esses empregados.

Voltando ainda a competencia ou incompetencia do presidente para fazer essa nomeação independente de concurso, eu não direi, senhores, mais que uma verdade sabida por todos nós, e vem a ser que aquelles que se fizeram cargo de demonstrar a incompetencia do governo, não provaram se consideram o consulado provincial como repartição dependente e sujeita a thesoureria provincial ; he claro que elle deve ser regido pelo regulamento desta ; mas no regulamento da thesouraria não ha um só artigo, que negue ao presidente o direito de fazer a nomeação de primeiro escripturario do consulado provincial. (*Apoiados.*)

Um Sr. Deputado : — Póde estar subordinado e não estar sujeito ao mesmo regulamento.

O Sr. Meira : — Bem, hontem os nobres deputados disseram que o consulado era uma estação da thesouraria, hoje já não he ; mas o regulamento da thesouraria não trata de nomeações de empregados para o consulado, cujo regulamento he posterior, pois que foi confeccionado seis mezes depois do primeiro ; e por conseguinte, se o governo quizesse fazer alterações, antes ou depois de prover os empregos do consulado, certamente o faria no regulamento do mesmo consulado, que não dispõe o contrario e nem veda ao governo a nomeação de que se trata : como pois, póde ser aqui atacada a nomeação feita pelo presidente ? (*Apoiados*)

De mais, senhores, eu entendo, que uma accusação tão importante como a que se fez ao governo, se não pode sustentar nesta casa por deducções ; e sem que haja a respeito lei expressa ; sendo que he conveniente e indispensavel observar que, se no caso vertente o presidente da provincia he o legislador, porque foi quem deu o regulamento, quer á thesouraria, quer ao consulado, se estes regulamentos ainda não foram aprovados pela assembléa, de cuja aprovação dependem, parece que pode elle metter a mão nesta ceara quantas vezes quizer...

O Sr. Francisco João:—Apoiado, disse muito bem.

O Sr. Oliveira :— Não, senhor.

O Sr. Meira : — He materia regulamentar sobre que a casa ainda não interpoz o seu juizo.

Servir-me-hei ainda de um outro argumento, que me parece credor de alguma aceitação, e vem a ser que, quando mesmo os regulamentos, quer da thesouraria, quer do consulado, dissessem alguma cousa em desfavor da nomeação, a discussão havida hontem na casa reduzio a questão, na falta de disposição litteral da lei, aos principios de hermeneutica ; e quem he o verdadeiro hermeneutico nesta questão ? he sem duvida o legislador, o autor dos regulamentos ; em uma palavra o presidente da provincia ; logo a elle cumpre interpretar a lei, dar-lhe o verdadeiro sentido, visto ser por elle confeccionada.

O Sr. Oliveira : — Isso he um sophisma.

O Sr. Meira:— Será para o nobre deputado, para mim he um argumento que não deixa de ser valioso; porque se na hypothese vertente he de incontestavel necessidade uma interpretação authentica da lei, o unico habilitado para [illegible] he aquelle que fez a mesma lei. (*Apoiados.*)

Isto he quanto a lettra da lei ; agora vamos ao seu espirito. Os regulamentos da thesouraria e o do consulado procuram garantir a escolha, e o merito da nomeação; mas o presidente em relação ao nomeado prescindio disto? não, porque o regulamento exige que o candidato tenha conhecimentos de grammatica e arithmetica, isto he, que saiba ler, escrever e contar; ora o presidente nomeou um bacharel formado, um homem approvado n'uma das academias do imperio e que deve estar muito mais que habilitado para o lugar de primeiro escripturario do consulado provincial. (*Apoiados.*)

O Sr. Oliveira:—Ha bachareis, que não sabem fallar nem escrever a sua lingua.

O Sr. Meira :—Ao menos tem um titulo e presumpção a seu favor, e não deverá ser preferido um bacharel formado a um individuo que sem outras habilitações apenas pode saber grammatica e arithmetica ? Vê-se portanto que o governo preencheu inteiramente o espirito da lei (*apoiados*), e igualmente a sua lettra.

Tambem não posso deixar de fazer sentir a casa que os nobres deputados são contradictorios, porque ao passo que querem garantir o merito da nomeação, procuram por outro lado estreitar o circulo, e restringir o direito que o governo possa ter de escolher esse merito onde quer que elle se ache. (*Apoiados.*) Tanto maior for o circulo para a escolher quanto mais garantido está o acerto e merecimento della ; e nem sofre duvida que a theoria favorece e facilita demasiadamente a pratica, e que com maior facilidade praticará qualquer escriptuaação aquelle que tiver conhecimentos theoricos do que outro qualquer destituido delles. (*Apoiados.*)

O Sr. Oliveira:—Não pensa assim o nobre inspector.

O Sr. Meira:—Como o pensamento he delle, eu não me responsabiliso ; mas quero crer que elle não diria isto, a saber, que aquelle que tivesse conhecimentos theoricos encontraria maiores difficuldades na pratica do que se os não tivesse.

Vozes:—Não pode ser.

O Sr. José Pedro :—Não podia dizer isso, que he um absurdo completo.

O Sr. Meira:—Pois quem procura uma cousa ás escuras deve acha-la mais depressa do que com o auxilio da luz? Certamente que não, e me parece evidente.

Sr. presidente, eu toquei nesta materia unicamente por ter de fallar acerca do projecto de orçamento, mas declaro, que não foi por querer fazer serviços a presidencia, tanto mais quanto a casa sabe, que hoje não estou dependente do governo, e nem sou empregado publico...

O Sr. Mello Rego:—Pois eu sou empregado, e censuro o governo.

O Sr. Meira :—E mesmo porque não sei se será conveniente, que estando esta assembléa em harmonia com o presidente da provincia, que lhe merece inteira confiança, (*apoiados*), se façam aqui accusações ao meu ver immerecidas e gratuitas (*Apoiados*).

O Sr. Oliveira :—Pois não se podem dirigir censuras?

O Sr. Meira :—Censuras não justificadas?

O Sr. Oliveira:—Está dando maior importancia do que o objecto merece, pois por ser amigo do presidente estou inhibido de fazer censuras?

O Sr. Meira:—Não lhe contesto o direito sempre que taes censuras não sejam vagas, e não provadas, como as que o nobre deputado tem feito. (*Apoiados.*)

O Sr. Oliveira:—Eu não estou aqui para apoiar todos os actos todos os actos do governo, só porque he amigo.

O Sr. Meira:—Menos eu, que pela primeira vez tenho assento nesta casa; digo porém ao nobre deputado que, quando eu tivesse de fazer accusações ao governo, não me guardaria para a occasião em que os jornaes annunciam a sua retirada, e faria taes accusações desde o principio da sessão; e para isto teria, e tenho a coragem precisa.

(*Ha alguns apartes.*)

O Sr. Oliveira:—Tudo isto prova que está fazendo um serviço.

O Sr. Meira: —Engana-se completamente; eu repillo com toda a força esta sua asserção, e lhe respondo que tambem muitas vezes se accusa, e censura-se para fazer serviços. (*Apoiados.*)

O Sr. Epaminondas : — Sr. presidente, limitar-me-hei sómente a um ponto, porque a hora está bastante adiantada e o que se tem dito a favor do projecto he mais que sufficiente para resolver a casa a approva-lo. Aqui se fez uma accusação ao governo pela nomeação de um praticante da thesouraria provincial, accusação, que se disse fundada na falta de habilitações que esse individuo tinha para servir o lugar. Eu tenho de informar á casa que essa accusação não procede, porque conhecendo particularmente esse individuo, digo que elle tem habilitações superiores ao lugar para que foi nomeado e para o outro lugar do consulado para que foi removido : na casa existem alguns membros com os Srs. Dr. Theodoro e Manoel Clementino que podem informar se o que digo he exacto e concordam comigo que essa accusação não tem fundamento algum...

O Sr. Theodoro : — Declaro, que o individuo a quem o nobre deputado se refere, tem capacidade superior para exercer esse lugar, e que he muito moralisado.

O Sr. Manoel Clementino : — Sou da sua opinião ; he verdade quanto tem dito.

O Sr. Souza Carvalho : — Apoiado.

O Sr. Epaminondas : — Eu creio mesmo que o nobre deputado não pode provar que esse empregado não fez serviço algum na repartição, porque durante o tempo de sua primitiva nomeação, esteve occupado com os trabalhos da qualificação de freguezia de Santo Antonio e não foi á repartição...

O Sr. José Pedro : — O que tem contra si, he ter má lettra.

O Sr. Epaminondas : — Sr. presidente, disse estas poucas palavras em abono desse cidadão, porque sou amigo delle, e não para defender o governo, que tem sido sufficientemente defendido e não precisa da minha defeza.

O Sr. Mello Rego : — Sr. presidente, não obstante todas as explicações dadas pelo nobre deputado que he inspector da thesouraria ; não obstante toda a argumentação produzida pelo nobre deputado, que agora não está na casa, para demonstrar que não foi infringida a disposição do regulamento da thesouraria, relativa a nomeação dos empregados de fazenda ; eu continuo a pensar e a dizer que houve violação da lei na nomeação de que se tem tratado, quer se queira sustentar que o consulado não he estação sujeita a thesuraria provincial, quer se queira dar a verdadeira intelligencia a aquelle regulamento e argumentar com as disposições do artigo que hontem li.

He ou não o consulado uma estação sujeita a thesouraria ? Não me demorarei em demonstra-lo ; porque o nobre inspector dessa repartição declarou, ao concluir o seu discurso, que o honrado membro que tinha sustentado opinião contraria, por fim concordou...

O Sr. Paes Barreto dá um aparte.

O Sr. Mello Rego : — Quero saber se concorda ou não que o consulado seja estação sujeita á thesouraria ?

O Sr. Paes Barreto : — Digo que mesmo quando o seja não foi violada a lei.

O Sr. Mello Rego : — Bem, essa concessão da parte do nobre deputado já he uma vantagem ; prova que elle não acha muito forte o argumento de que primeiramente se servio ; e por isso o deixarei de parte, para occupar-me somente da segunda hypothese. Antes disso, porem, permitta-se-me fazer uma ligeira consideração ácerca do caracter que tem tomado o debate. Eu não sei o que foi que deu causa a essa grande celeuma que se tem levantado por parte dos nobres deputados, a essas expressões animadas e energicas, que tem sido soltas na casa, para se responder as poucas reflexões que fiz acerca da nomeação de um empregado. Não vejo razão para tanto, nem para o calor com que fallou hontem o nobre primeiro secretario, que mudando até de inflexão de vóz e de ademães me convidou a que deixasse os mysterios ; e por tal modo se expressou que eu fiquei receioso de ter dito cousas muito graves, que não estivesse em minha intenção.

Senhores, confesso que não me lembro do que disse hontem : excitado de um fogo cruzado de apartes, que me eram dirigidos de todos os lados, he possivel que me tivessem escapado expressões um pouco vehementes, que se não compadeçam com a posição, em que me acho, de amigo do governo ; mas ainda assim, não sei de que procede essa admiração que minhas palavras causaram. Não entendo que por sermos amigos do governo, devamos estar constantemente adstrictos ao seu pensamento, os que sejamos inhibidos de fazer-lhe observações razoaveis ácerca de um ou outro acto seu que nos pareça máo. Pelo menos estou convencido de que por minha parte o devo fazer, e que a occasião era chegada : disse o que sinto, e não me zango por ser contestado. Pode ser mesmo que esteja em erro, mas he um erro que se apossou do meu espirito e que nelle occupa o lugar da verdade : como tal o trouxe ao conhecimento da casa, creio que estou em meu direito.

Sr. presidente, parece-me que ninguem está mais no caso de examinar os actos da administração, de analisa-los, de censura-los mesmo do que os seus amigos, do que aquelles, que desejam que ella proceda sempre de modo que não dê motivo a ser accusada por seus inimigos com justiça, do que aquelles que se interessam pela sua gloria e não desejam ver nella um ponto negro, e que lhe teem dado provas, e provas sinceras, de amisade...

Um Sr. Deputado : — Eu dispensarei essa prova de amisade.

O Sr. Mello Rego : — São esses os que devem ser ouvidos, e mai[s] [f]avor fazem elles ao governo do que os que dizem a[men] em a todos os seus actos. Ainda ha pouco se repeti[u] aqui o dito do Sr. Baptista : a censura he a base [da] sociedade ; tirai a censura, e a sociedade deixará de existir.

Um Sr. Deputado : — E por isso vai accusando o governo !.... He um obsequio...

O Sr. Mello Rego : — He verdade que eu quando disse, que o governo tinha violado a lei, não tive por fim obsequia-lo ; quiz sim adverti-lo de que tinha errado, para que evitasse novas accasiões de ser censurado : não estou arrependido do que fiz, e cem vezes que se me offereça de fazer outro tanto, fa-lo-hei, seja qual for a qualificação que se dê ao meu proceder. *Páu que verga, não sustenta*, dizia o finado senador Vasconcellos ; e o rei Luiz Filippe, quando as dores do exilio de Clermont lhe davam occasião de contemplar as causas do seu reinado, com olhos de verdade e não embaraçados pelas nuvens que sombream o ceo do poder, tambem dizia : « Resistir aos inimigos he nada ; isso sabem todos, a defeza he natural : o que he preciso he saber resistir aos amigos. » Portanto, Sr. presidente, entendo que só pelas poucas palavras que proferi na sessão passada, não se me deve suppor ja um inimigo declarado do governo, um opposicionista ultra, um membro da extrema esquerda. Disse o que sentia, sem a intenção que se me quer attribuir ; e se nisso houve algumo censura, foi censura amigavel e admissivel.

Mas, Sr. presidente, voltando á questão principal, examinarei se a nomeação de que hontem aqui fallei, foi ou não contraria ao regulamento da thesouraria. Eu já declarei hontem na casa, e repito hoje, e repitirei sempre, que não trato de nomeação em relação ao individuo, que não sei quem elle he, nem mesmo quero saber ; não fallei em suas habilitações, não sei nada dellas. E sirva isto de resposta aos nobres deputados, que tem chamado a questão para esse terreno. O que eu disse e vou demonstrar he, que sendo o consulado provincial uma estação subordinada á thesouraria, o provimento dos seus lugares acha-se regulado pelas disposições do artigo 42, que vou tornar a ler, e peço ao nobre deputado (o Sr. Meira) que me preste attenção ! «Ninguem será nomeado para o emprego de 2.º escripturario « da thesouraria ou das estações, que lhe são subor« dinadas, sem mostrar por meio de concurso que « sabe &c.»

O Sr. Meira dá um aparte.

O Sr. Mello Rego : — Espere, ouça agora o artigo 43 : « Os lugares de primeiros escripturarios e « chefes de secções serão conferidos por accesso os « empregados de fazenda, *habilitados* na forma do « artigo antecedente. Os accessos podem ter lugar « de uma para outras repartições.»

Note-se bem, que só podem ser primeiros escripturarios, os que tiverem sido segundos por concurso...

O Sr. Meira: — Só quero que o nobre deputado lêa o artigo 45.

O Sr. Mello Rego : — Sim, senhor : « Artigo « 45—Na falta de pessoas habilitadas na forma dos « artigos 42 e 43, poderão ser providos nos lugares « ahi mencionados as pessoas...

O Sr. Meira : — Veja se ainda tem duvida...

O Sr. Mello Rego : — Na falta de pessoas habilitadas na forma do artigo antecedente, isto he ; quando não houver segundos escripturarios nomeados por concurso, nem primeiros nomeados por accesso, ou antes quando não existirem...

Ha alguns apartes.

O Sr. Mello Rego... quando não existirem taes empregados na repartição, porque para uns he necessario que tenha havido concurso, e para outros accesso ; só então o governo recorrerá a pessoas de fora, e como ?

O Sr. Meira não he essa a intelligencia do artigo.

O Sr. Mello Rego : — Não me interrompa o nobre deputado, deixe-me continuar.

O Sr. Meira : — O nobre deputado mesmo não foi quem me pedio que lhe prestasse attenção ?

O Sr. Mello Rego :—Pedi que me prestasse attenção, mas não que me interrompesse.

O artigo 45 estabelece, he verdade, uma excepção a regra do artigo 42, mas ainda assim com uma limitação : «.... poderão (*lendo*) ser providos nos lu« gares ahi mencionados as pessoas que se *mostra« rem mais aptas para bem servi-los*, devendo *pre« ferir* os empregados de fazenda. »

E qual he o meio de se conhecer as pessoas mais aptas ? Não conheço outro senão as provas ; e por tanto esse artigo 45 não exclue a idéa do concurso.

Um Sr. Deputado dá um aparte.

O Sr. Mello Rego : — He esta a intelligencia que eu dou ao artigo. Dado o caso que não haja segundos escripturarios nomeados por concurso, para passarem a primeiros ; e dado tambem que não haja primeiros escripturarios nomeados por accesso, para serem chefes de secção, o governo que não deve deixar os lugares desprovidos, deverá buscar pessoas de fóra ; mas bem se vê que tal disposição só se refere aos primeiros escripturarios e chefes de secção : não se dá accesso porque não ha empregados que possam ser promovidos; provê-se o lugar com pessoas externas, que se mostrarem aptas, isto he, que devem dar provas em exame, em concurso. E ainda nesta hypothese devem ser preferidos os empregados de fazenda, que já tem uma certa pratica. Entretanto, diz o nobre deputado inspector da thesouraria, que o governo fez muito bem, porque não violando a lei, elle era o unico juiz da escolha ; eu, porém, que acho que foi violada a lei, digo que o governo fez mal ; e tenho de notar a contradição em que se acha o nobre deputado. Primeiramente justificando a necessidade do artigo 44, dizia elle que era necessario aproveitar-se as pessoas que tinham pratica dos trabalhos de fazenda, e que já se achavam servindo bem na thesouraria, visto ser um mal a entrada de homens novos, quando alias havia empregados de dous annos de exercicio que não preenchiam bem o lugar, depois o nobre inspector concluio que a nomeação do primeiro escripturario do consulado, recahindo em um homem sem pratica alguma de trabalhos de fazenda, foi muito boa, muito acertada.

Sr. presidente, esta questão está-se tornando um tamanduá, e eu não tenho interesse em prolonga-la : hontem extendi-me mais do que pretendia por ter sido provocado...

Sr. Paes Barreto dá um aparte.

O Sr. Mello Rego : — Muitas vezes deixo de responder até a provocações directas que me fazem; mas nem sempre se pode proceder de igual maneira. Concluirei dizendo ao nobre inspector, que quanto a supposição em que se acha de que me não interesso pelo cartorario de sua repartição, por lhe não ter sympathia, saiba que até eu até ignorava que o individuo a que se referio estivesse occupando aquelle lugar, e que muito de proposito não fallei na nomeação delle, nem o quero fazer agora. Paro aqui, porque entendo que não devo ir mais addiante.

O Sr. Meira:—Pedi a palavra, Sr. presidente, para dar uma explicação ao nobre 2º secretario, e ao Sr. Mello Rego ; e respeitando a impaciencia da casa, serei muito breve. Eu não tive intenções de offender aos nobres deputados, quando fallei na retirada do presidente ; que não pode ser nova minha, porque isso ja está no dominio do publico ; creio que a casa não ignora, nem tão pouco ainda quiz fazer serviços á presidencia, porque appello para a consciencia do nobre 2º secretario, quanto ao meu procedimento nesta casa. Disse, he verdade, que me não parecia conveniente fazer-se semelhante accusação ao presidente, quando havia harmonia entre elle e á assembléa, e muito menos agora no fim da sessão, e nas proximidades de sua sahida para a côrte ; estranho me he este procedimento da parte do nobre deputado, o Sr. Mello Rego, quanto elle no principio desta sessão, quando discutia o projecto de força policial, nos disse, que por conferencias particulares que tivera com a presidencia formulara o mesmo projecto em sentido contrario ao seu pensamento manifestado no relatorio, quanto ao numero de praças, companhia de cavallaria, conservação dos lugares de capellão e cirurgião ajudante.

Tambem não pretendi fazer serviços á presidencia que m'os não pedio, e nem talvez me julgue habilitado para isso ; pois que, quando mesmo o presidente da provincia, em consequencia de taes accusações tivesse necessidade de defeza, vozes muito mais fortes e eloquentes do que a minha, se levantariam sem duvida nesta casa em seu favor, sem que fosse mister o meu fraco e inutil auxilio (*não apoiados*); para justifica-lo completamente por faltas e abusos ficticios e imagnarios. (*Apoiados.*)

Concluo, Sr. presidente, asseverando aos nobres deputados a quem respondo, que o presidente da provincia, tendo consciencia de sua administração, não receiará sem duvida da analyse e discussão de seus actos nesta casa, ou onde quer que seja, (*apoiados*); e que bem pelo contrario deverá apreciar a opportunidade de sua defeza; e outro sim que achando-se de accordo com esta assembléa, e seus dignos membros, quizera antes ficar indefezo do que crear uma luta e divergencia desagradavel neste recinto e entre nós mesmos, por amor de sua causa tanto mais justa, quanto são futeis e injustas as arguições feitas pelos nobres deputados. (*Apoiados.*)

Finalmente, senhores, direi aos nobres deputados a quem respondo, e principalmente ao Sr. 2º secretario, que só mui gratuitamente poder-se-ha attribuir o meu procedimento ao desejo de prestar serviços ao presidente da provincia, de quem tambem sou amigo. Appello, como já disse, para a consciencia do nobre deputado, para o meu procedimento nesta casa, e ainda para a consideração de que não sou empregado publico, e menos pretendente perante o governo da provincia, e que me deve assistir o direito de defende-lo, ao menos como amigo, e do mesmo modo que o nobre deputado, tambem na qualidade de amigo, segundo diz, e para lhe fazer favor, teve de accusa-lo. (*Apoiados.*)

Encerrada a discussão, he o art. submettido á votação e approvado.

Art. 31. Com o consulado a saber :

§ 1.º Com os empregados, ficando approvada a parte do regulamento de 23 de dezembro de 1852 que não está em vigor.	23:951$000
§ 2.º Com a capatazia do algodão.	2:475$000
§ 3.º Com o expediente e aceio da casa.	1:560$000

He lida e apoiada a seguinte emenda :

Emenda additiva ao § 2.º do art. 31.— Ficando o presidente da provincia autorisado a suppri ni-lo.—*Souza Carvalho.*

O Sr. Souza Carvalho :— Levantei-me somente para justificar a emenda que offereci á casa, suprimindo a capatazia do algodão.

Em 1847 foi creada essa capatazia pelo art. 9 da lei n.º 195, que assim se exprime : (lê). « Crear-se-ha uma capatazia para as saccas do algodão, não se podendo exigir para esse serviço mais do que 320 rs. por cada sacca. »

Para que se comprehenda toda a inequidade de semelhante creação, eu procurarei explicar á casa qual era o serviço dos prensarios, e qual a innovação que trouxe a capatazia. Antigamente os prensarios descarregavam dos cavallos as saccas de algodão, levavam-nas á inspecção e d'ahi conduziam-nas para as prensas. Por todo este serviço e pela armazenagem recebiam do agricultor em cada sacca a quantia de 500 rs., estabelecida em costume. Hoje a capatazia não faz mais do que uma parte multissimo insignificante do serviço dos prensarios, arrecadando por este motivo o imposto de 320 rs. por cada sacca, e continuando os agricultores a pagar aos prensarios os mesmos 500 rs., que d'antes pagavam. O serviço da capatazia reduz-se, pelo regulamento de 4 de junho de 1847, a deitar as saccas na balança e a coser as aberturas que se fazem nos envoltorios, para se proceder á inspecção.

A' vista d'isto qual foi a utilidade que se colheu de semelhante inovação ? Nada mais, do que sobrecarregar com mais um imposto o algodão, que já pagava cinco por cento de direitos provinciaes de exportação, e que agora, com esses 320 rs. por cada sacca, vem a pagar mais de seis por cento, ao passo que o assucar paga unicamente 3 por cento. E para que o escarneo se ligasse a iniquidade, o imposto de 320 rs., que foi estabelecido a pretexto de pagar a despeza da capatazia, importa em 12:931$000 rs., ao passo que essa despeza he unicamente de 2:475$000 rs., o que podeis verificar no relatorio e balanços apresentados pelo nobre inspector da thesouraria.

Senhores, a suppressão que eu proponho he justa ; porem para que não tenha contra si a minha pequena autoridade, permitti que eu a apoie com a do Exm. presidente da provincia, expressada no seu relatorio : (lê). « Algumas queixas, diz o Sr. conselheiro José Bento, acerca das saccas de algodão me foram feitas pela associação commercial, e indo eu pessoalmente a repartição examinar o processo da qualificação e inspecção do algodão, fiquei duvidando muito da necessidade da capatazia, cujos trabalhos podem ser desempenhados pelos prensarios, como se praticava antigamente, vindo-se a poupar á thesouraria, e consequentemente aos agricultores, o que se paga ao administrador, ou arrematante da capatazia. »

As palavras do Sr. presidente da provincia, que acabaes de ouvir, animaçam-me a propôr á assembléa que o autorisasse a effectuar a supressão da capatazia, e não vejo nenhum inconveniente bastante forte, para que recuseis a autorisação que tive a honra de offerecer a vossa consideração. A minha proposta não tem por fim a extincção de uma repartição, que vai prejudicar os seus empregados e reduzir algumas familias á fome por algum tempo : não, a capatazia he provida por um contrato, por uma arrematação, que he feita annualmente ; por conseguinte, a sua extincção não prejudica a interesses estabelecidos de pessôa alguma.

Entendo pois que a emenda que propuz está no caso de ser aprovada.

O Sr. José Pedro responde ao precedente orador.

O Sr. Francisco João diz que a emenda não pode ser approvada, por que com a suppressão por elle proposta nenhum beneficio se fez ao agricultor de algodão, visto que o prensario, quando seja encarregado desse trabalho, receberá a bem dos 500 rs. que ja recebe, não só os 320 rs. do governo, mas aquillo que lhe aprouver exigir do agricultor, o qual não podera eximir-se de pagar, por que infelizmente recebe a lei que lhe impõe o commercio. Observa que a industria do assucar he mais cára do que a cultura do algodão, por que para o fabrico daquelle são necessarios mais capitaes do que para a cultura deste; que o assucar está sujeito a muitas alcavalas, como bom pezo, balança, táras sem conta etc. etc., e que por conseguinte tem os mesmos onus que soffre o algodão, ficando apenas desequilibrado pela maioria do custo do fabrico.

Faz muitas considerações geraes a respeito da materia, e deixa antever que não duvidará votar pela reducção do imposto, mas não pela suppressão da capatazia, por que isso não traz beneficio ao agricultor, pelas razões que deu.

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. Presidente designa a ordem do dia, e levanta a sessão.

Discursos do Sr. deputado Meira Henriques pronunciados na sessão de 24 de abril de 1854.

O Sr. Meira: — Sr. presidente, eu creio, que a freguezia de Iguarassú fica bastante reduzida por força da emenda em discussão ; mas como não conheço esta localidade, desejaria ouvir alguns esclarecimentos do nobre deputado autor da emenda ; tanto mais quanto sou informado, que o Sr. bispo approvou este projecto com algumas restricções, isto he, pedindo fosse mais favorecida a freguezia de S. Lourenço : não sei se a emenda satisfaz esta exigencia: desejo pois ouvir o nobre deputado para poder votar com conhecimento de causa, quer sobre o artigo primitivo do projecto, quer sobre a emenda que o substitue para o fim de conseguir-se a compensação pedida.

O Sr. Meira: — Sr. presidente, eu não estou habilitado para contestar os esclarecimentos do nobre deputado, que aliás me merece todo o credito ; mas com tudo não posso deixar de dizer, que ouvi a pessôa, que considero muito habilitada, affirmar que a freguezia de Iguarassú ficava muito reduzida com a passagem destes engenhos para a de S. Lourenço. — Demais além desta incerteza em que me acho, eu vacillo ainda em outro ponto, e he que alterando a emenda o artigo, não sei como assim alterado pode a casa prescindir de nova audiencia do Sr. bispo, porque elle foi ouvido e a respeito do projecto, como esta concebido; prestou seu consenso, sob uma condição qual ha de ficar mais favorecida a freguezia de S. Lourenço; mas a emenda altera o projecto, logo deve elle ser ouvido novamente, e nem a casa pode prescindir desta audiencia. Eu não sei quaes são os estylos da casa, mas parecia-me que dado o caso em questão, a audiencia do prelado he necessaria, porque essas desmembrações que se fazem das freguezias limitrophes a da Luz, podem não ser convenientes ao pasto espiritual de todas, ou de algumas dellas, e só o prelado nos poderá informar a tal respeito convenientemente, ouvindo os respectivos parochos.

O precedente em contrário he quanto a mim perigoso, e mesmo inutilisa de certo modo a intervenção do poder espiritual em objectos desta ordem, ao passo que a assembléa restabelece, para assim dizer, em favor do poder temporal uma medida subtil, e apparentemente legitima para proceder contra o voto do poder espiritual sem lhe fazer opposição directa e formal, mediante tal evasiva abala e destroe os principios em que assenta o direito que incontestavelmente pertence ao poder espiritual de concorrer com o temporal para a confecção de leis relativas a creação de freguezias. Entretanto eu limito-me por ora a estas reflexões e aguardo a discussão do projecto para esclarecer-me.

RECIFE 29 DE ABRIL DE 1854.
A'S 6 HORAS DA TARDE.
RETROSPECTO SEMANAL.

Póde-se dizer acabado o mez de abril, e parece nos que nenhuma queixa temos a fazer contra o seu dominio ou regencia. A estação invernosa correu regularmente, e se os viveres não baratearam logo, he todavia de esperar que assim aconteça, continuando as chuvas como até aqui. A salubridade publica não soffreu alteração alguma notavel, e a mesma segurança individual tão precaria e combatida, foi alguma cousa poupada.

No dia 24 chegou-nos do norte o vapor *Imperatriz*, que deixou a todas as provincias desse lado no seu ordinario socego. As chuvas por alli hão sido frequentes e abundantes ; e no Ceará e Rio Grande do Norte, onde os rigores da secca mais se fazem sentir, pareciam desvanecidos todos os receios desse flagello, e em seu lugar nutria-se a esperança de boas colheitas nas diversas plantações.

Em a noite de 25, na rua da Senzala do bairro do Recife, deu certo individuo uma facada em outro, e perpetrado o delicto poz-se em fuga, não tendo sido preso até hoje. He uma fatalidade termos sempre a referir um facto desta natpreza, quando desejaramos consignar uma tregua completa ou uma melhora sensivel no nosso estado actual.

A assembléa provincial, que devia encerrar hoje a sua sessão, foi prorogada por mais oito dias, em consequencia de não se terem ainda concluido os projectos de lei de orçamento provincial e municipal.

Entraram durante a semana 21 embarcações e sahiram 23.

Rendeu a alfandega 68,330$944 rs.

Falleceram 34 pessoas : sendo 9 homens, 6 mulheres e 10 parvulos, livres ; 4 homens, 3 mulheres e 2 parvulos, escravos.

REPARTIÇAO' DA POLICIA.

Parte do dia 29 de abril de 1854.

Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que das partes hoje recebidas nesta repartição, consta terem sido presos: á ordem do subdelegado da freguezia da Santo Antonio, o pardo Candido, escravo de Manoel Eleuterio, o preto Manoel José do Nascimento, ambos sem declaração do motivo, o preto Alexandre, escravo de Angelo Custodio, a requerimento deste, e José Fernandes Coelho, para averiguações policiaes ; á ordem do subdelegado da freguezia de São José, os pardos Lourenço José Jacintho Rosas, Jacob de Mendonça Ribeiro, e Miguel Fraterno Nunes Machado, todos sem declaração do motivo ; o pardo José Cypriano da Silva, por ter ferido a um musico do corpo de policia ; e a ordem do subdelegado da freguezia da Boa-Vista, Manoel Francisco de Souza Lima, por suspeita de ser desertor.

Deos guarde a V. Ex. Secretaria da policia de Pernambuco 29 de abril de 1854. — Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo presidente da provincia.—*Luiz Carlos de Paiva Teixeira*, chefe de policia da provincia.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

A assembléa ante-hontem approvou um parecer da commissão do orçamento municipal indeferindo a pretenção de José de Jesus Ferreira, e tambem a redação do projecto n. 34 de 1853. Mandou imprimir um projecto da commissão de commercio, relativo a compra de machinas, em substituição ao do Sr. Brandão, que lhe fora remettido ; regeitou a urgencia proposta pelo Sr. Epaminondas para se discutir de prefencia o projecto n. 30 do anno passado, por não se achar este projecto, como declarou o Sr. presidente, em ordem do dia ; e igualmente a urgencia proposta pelo Sr. Meira para que, de preferencia a qualquer outro projecto, se tratasse dos que dizem respeito a carnes verdes. Adiou por empate na votação outra urgencia pelo mesmo senhor proposta para se tratar do dito objecto na 1.ª parte da ordem do dia.

Approvou em 3.ª discussão o projecto n. 31 de 1853, regeitando a emenda do Sr. Mello Rego ; a emenda offerecida em 3.ª ao projecto n. 29 deste anno, e em 3.ª esse mesmo projecto.

Approvou mais em 2.ª discussão o projecto n. 33 do anno passado ; em 3.ª os de ns. 17 e 26 deste anno; e adiou pela hora do dia, em 1.ª discussão o de n. 28.

Passando a 2.ª parte da ordem, concluio a 2.ª discussão do orçamento provincial, e approvou alguns artigos additivos ao mesmo, cuja publicação fazemos em outro lugar.

Foi lido um officio do secretario da provincia, participando que S. Exc. o Sr. presidente da provincia prorogara a sessão da assembléa até ao dia 8 do futuro mez de maio.

A ordem do dia de hoje abrange: a 1.ª discussão do projecto n. 30 do anno passado ; 3.ª do de n. 33 do mesmo anno; 3.ª do orçamento provincial; e continuação da de ante-hontem.

Emendas approvadas em segunda discussão ao projecto n. 12 do orçamento provincial.

« Artigo. 1.º Adiado até o fim da discussão.

« Artigos. 2.º 3.º 4.º 5.º 6. 7.º foram approvados.

« Art. 8. Foi approvada a emenda do Sr. Manoel Joaquim. — Em vez de 700$000 rs., — diga-se — 1:500$000.

« Art. 9.º Foi substituido pela emenda do Sr. Paes Barreto. — Com a compra de livros e moveis, aluguel da mesma casa para a bibliotheca e expediente da mesma— 2:500$000

« Artigos. 10. e 11. Foram approvados.

« Art. 12. Foi approvado com as seguintes emendas.

« Do Sr. Paes Barreto.—Ao artigo 12 acrescente-se—E com a conclusão da cadeia da villa de Cimbres.

« Do Sr. Ignacio Joaquim de Souza Leão.—Depois da palavra—Sul—diga-se—E a ramificação de Muribeca —o mais como ão artigo.

« Do Sr. Manoel Clementino.— Acrescente-se as palavras—Pão d'Alho, e a da Gloria do Goitá partindo de Tiuma.

« Do Sr. Brandão.—Com o concerto, e melhoramento da cadeia do Bonito.

« Do Sr. José Pedro.—Additiva a emenda do Sr. Paes Barreto.—Depois da palavra Cimbres—diga-se —ou a compra da casa que serve em Pesqueira actualmente de cadeia.

« Do Sr. Manoel Joaquim.—Em vez das palavras —não devendo esta ultima exceder da cidade que lhe dá o nome—diga-se—e desta cidade para a villa Bella, na conformidade do projecto n. 7 deste anno.

« Do Sr. Almeida Catanho.—Acrescente-se depois da palavra Victoria—e abertura de um caminho tirado do ponto Tapessirica a Cruz de Crauatá, desviando a serra da Russa pelo lado do norte.

« Do Sr. Almeida Catanho.—Para se fazer um açude no lugar Tapessirica ao pé da serra da Russa —3:000$000.

« Do Sr. Almeida Catanho.—Com a factura de um açude na villa de Cimbres—1:500$000.

« Do Sr. Brandão.—Acrescente-se depois das palavras corrente anno—inclusive a do melhoramento do rio Goianna, para o qual ficará conservada a quantia sufficiente, que terá sua applicação ainda quando aquella obra seja arrematada depois de junho.

« Do Sr. Francisco João.—Emenda additiva a do Sr. Brandão.—E de mais rios da provincia.

« Do Sr. Marçal.—Emenda substitutiva a do Sr. Varejão e Epaminondas.—Ficando o presidente da provincia autorisado desde já, a mandar fazer em Baixa-Verde o açude, que se acha em arrematação para ser feito em Flores.

« Dos Srs. Veiga Pessoa, Aprigio; e Brandão.— E com a factura de um açude na cidade de Nazareth.

« Art. 13. Foi approvado.

« Art. 14. Foi approvada a emenda de diversos Srs. deputados,—Em lugar de 16:000$000,—diga-se 20:000$000, que serão distribuidos pelo presidente da provincia, com as seguintes matrizes, de S. José do Recife, Boa-Vista do Recife, do Cabo, de Nazareth, de Santo Antão, do Limoeiro, de Garanhuns, Jaboatão, Itambé, Cimbres, Maranguape, Barreiros, Villa Bella, Caruarú, e com outras mais que julgar conveniente.

« Art. 15. Foi approvado com as seguintes emendas.

« Dos Srs. Oliveira e Manoel Joaquim.—Comprehendida a conservação da estrada do Recife para Olinda.

« Dos Srs. Baptista, Aguiar, e Augusto de Oliveira.—Sendo 15:000$000 para o melhoramento da estrada de Apipucos, e 5:000$000 para o da estrada desde o lugar denominado Chora-Menino até o principio da estrada do Páo d'Alho—augmente-se neste sentido o quantitativo do artigo.

« Do Sr. Paes Barreto.— Additiva as dos Srs. Oliveira, Aguiar, e Baptista.—Devendo o governo estabelecer uma barreira na ponte do Manguinho, ou no lugar que julgar mais conveniente.

« Do Sr. Castro Leão.—Com os reparos do convento das recolhidas de Olinda.

« Art. 17. Foi approvado com a emenda da commissão de fazenda e orçamento.—Com os 6:000$000 na forma do parecer da commissão, vencida com a clausula desde já, augmente-se o quantitativo,

« Art. 17. Foi approvado e todos os paragraphos.

« Art. 18. Foi approvado com a emenda do Sr. Epaminondas.— Devendo collocar-se desde ja 30 lampeões desde o começo da estrada—Chora Menino, até a ponte grande da passagem da Magdalena.

« Art. 19. Foi approvado e os seus paragraphos ; assim como a emenda additiva ao artigo, de diversos Srs. deputados.—Com o collegio de Nossa Senhora do Bom Conselho, em Papacaça, 1:000$000.

« Artigos 20, 21, 22, 23 e 24, foram approvados.

« Art. 25. Foi approvada a emenda do Sr. Paula Baptista.—Em vez de 600$000 — diga-se—800$.

« Art. 26. Foi approvado.

« Emenda do Sr. Oliveira.—Artigo additivo ao capitulo 6.—Com a vinda de algumas irmãs de caridade, conforme a lei ha pouco decretada 6:000$.

« Artigos. 27. 28. 29. Foram approvados.

« Art. 30. Approvados todos os seus paragraphos.

« Art. 31 Approvados todos os seus paragraphos.

« Art. 32. Approvados todos os seus paragraphos.

« Art. 33. Approvados todos os seus paragraphos.

« Artigos. 34. e 35. Foram approvados.

« Art. 36. Com a divida de exercicios findos—9:021$918.

« Art. 37. Foi approvado.

« Art. 38. Foram approvados todos os seus paragraphos com a emenda do Sr. Meira.—Ao §16.—Em vez de 10 %—diga-se—25 %, do valor das cautelas destes bilhetes, as quaes só poderão ser vendidas depois de rubricadas simultaneamente pelo administrador do consulado, á vista dos bilhetes originaes, que tambem o serão.

« Art. 39. Foi approvado.

« Art. 40. Foi approvado.

« Art. 41. Foi approvado.

« Art. 42. Foi approvado.

« Art. 43. Foi approvado.

« Art. 44. Foi approvado.

« Art. 45. Foi approvado.

« Art. 46. Foi approvado com a emenda do Sr. Augusto de Oliveira.—Não devendo a despeza exceder a quantia de 600$000 rs.

ARTIGOS ADDITIVOS.

« Artigo. Fica o presidente da provincia autorisado a accordar com aquellas provincias que enviam os seus productos para o mercado desta capital, o meio mais conveniente de se arrecadar o imposto provincial a que ellas tem direito, de maneira a evitar que esses productos quando exportados para fóra do imperio, paguem novamente o mesmo imposto provincial.—*Augusto de Oliveira.*»

« Art. As sobras de cada um dos titulos de despeza, e os excessos de receita, serão pelo presidente da provincia applicados a factura das estradas e mais obras publicas da provincia.—*Augusto de Oliveira.*

« Art. Fica o presidente da provincia autorisado a fazer a despeza necessaria para a pintura e reparos de que necessita a casa da assembléa provincial.—A' commissão de policia.»

Chegou hontem do sul o vapor *S. Salvador*, trazendo-nos jornaes do Rio de Janeiro que alcançam a 21 do passado, da Bahia e Maceió a 27.

A tranquillidade publica continua inalteravel em todas as provincias desse lado.

Acha-se nomeado commandante das armas da provincia do Amazonas, o Sr. coronel graduado do estado maior, Ignacio Correia de Vasconcellos.

O Sr. conde de Menden, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de S. M. o Imperador da Russia na côrte do Rio de Janeiro, foi removido no mesmo caracter para os Estados-Unidos.

O governo de S. Petersburgo resolveu reduzir a legação russiana na côrte do Brasil a quatro ordens, e nomeou o Sr. Ewars, que ja alli esteve na qualidade de secretario, encarregado de negocios,

Falleceu em Minas Geraes o Sr. padre José Antunes Correia, deputado pela mesma provincia.

Tomou posse do lugar de provedor da Santa Casa da Misericordia da côrte, o Sr. commendador Camillo José Pereira de Faro.

Na rua do Ouvidor n. 123, já se acha exposto o busto em gesso do fallecido senador conselheiro José Clemente Pereira.

Lê-se no *Jornal do Commercio* de 16 do passado :

« *Solemnidades da Semana Santa* : Quinta-feira, depois do officio na Capella Imperial, S. M. o Imperador acolheu no paço da cidade a 12 pobres cegos, e tendo praticado o acto de humildade do lava-pés para imitar o exemplo de Jesus-Christo, mandou servir-lhes um bom jantar e deu-lhes uma esmola e um ramo.

« O Sr. bispo de Crysopolis, segundo o seu costume, esteve servindo á mesa dos pobres.

« A' noite SS. MM., acompanhadas por muitas pessoas de distincção, visitaram as igrejas.

« Sexta-feira, além dos officios em diversas igrejas, houve á noite procissão do Enterro sahida da igreja de S. Francisco de Paula. O anjo cantante era acompanhado por um côro de outros anjos que estavam bem ensaiados.

« Duas cousas foram muito reparadas : a economia em algumas igrejas, cujos sacristães andavam apagando as velas quando o povo ainda concorria á oração ; e a irreverencia de muitas pessoas que, depois de passar a procissão do Enterro, se mettiam em carros e seges até nas proprias ruas por onde essa procissão transitara. Ha o largo do Rócio, o Campo, o largo da Lapa, etc. onde poderiam estacionar esses carros para as pessoas que viessem de fóra da cidade, e não havia necessidade de se alardear tanta irreligião.

«*Benção da matriz de Nitheroby e trasladação de imagens.*—Quarta-feira, 12 do corrente, procedeu o Rev. parocho da freguezia de S. João Baptista de Nitheroby, por commissão de S. Exc. Revma. o Sr. bispo da diocese, á benção da nova matriz ; e em seguida officiou aos provedores das irmandades do orago da freguezia e do Santissimo Sacramento, convidando-os para que tomassem as medidas que achassem convenientes afim de continuar-se o culto divino naquelle templo.

«A irmandade do Santissimo Sacramento, tendo solemnisado a semana santa na velha matriz, deliberou fazer hoje domingo a trasladação das suas imagens e vasos sagrados em acto successivo ao da procissão da Resurreição ; tendo depois lugar uma missa cantada, e á noite *Te-Deum.*

« A mesa da irmandade de S. João Baptista, porém, reunindo-se hontem, resolveu que a trasladação da imagem do Santo Precursor de Jesus-Christo, orago da freguezia, não se fizesse amanhãa, e sim com a possivel brevidade, para que a essa ceremonia acompanhe a devida pompa.»

Em seu numero de 29 do sobredito mez, refere o *Correio Mercantil* o seguinte facto:

« Parece que ante-hontem pelas cinco horas da tarde, achava-se na esquina das ruas da Valla e Violas um preto doudo proferindo palavras grosseiras e indecentes. Algumas pessoas que passavam chamaram a attenção do inspector desse quarteirão, para que o fizesse recolher ao hospital da Santa Casa. Achando-se presente uma patrulha de permanentes, o inspector ordenou-lhe que levassem o pobre infeliz para o hospital. Um dos guardas, sem duvida ardente zelador da moralidade publica, julgou conveniente, como o doudo resistisse, ou tentasse resistir a prisão, acutila-lo com sua espada, fazendo-lhe duas feridas, uma no pescoço e outra no peito. Depois desta façanha commettida contra um homem louco e inerme, o heróe e seus companheiros levaram triumphalmente o pobre preto para a cadeia aos gritos do inspector, que procurava abafar a indignação publica, exclamando : — Eu respondo por tudo; não faça caso do que diz o povo.

« Desejamos ardentemente que o facto seja falso, porque he profundamente vergonhoso para nós uma tal occurrencia em uma rua publica da capital do imperio.»

S. M. o Imperador mandou educar á sua custa, no imperial collegio de Pedro II, o joven Joaquim Gonçalves Martins, de idade de 13 annos, filho do capitão João Martins, o qual sendo pai de numerosa familia e destituido de recursos, não podia fazer as despezas necessarias á educação do seu filho.

Em outro lugar encontrarão os leitores varios despachos que ultimamente tiveram lugar.

Da Bahia nada ha digno de menção.

Em Maceió reinavam as camaras de sangue e os rheumatismos.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 29 DE ABRIL AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Desconto de lettras de 1 e 3 mezes—1 % ao mez.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 28	223:484$168
Idem do dia 29	13:525$084
	237:009$252

Descarregam hoje 1. de março.

Barca ingleza—*Corrida*—mercadorias.
Brigue inglez—*Fairy*—bacalhão.
Brigue inglez—*Margaret Rodley*—idem.
Brigue hamburguez—*Robert*—farinha, massas e papel.
Brigue hollandez—*Pollux*—carvão.
Brigue brasileiro—*Pedro II*—pipas vasias.

RENDIMENTO DO MEZ DE ABRIL DE 1854.

Rendimento total	237:009$252
Restituições	1:048$015
Rs.	235:961$237
Direitos de consumo	230:451$024
Ditos de 1 por cento de reexportação para os portos estrangeiros	4$825
Ditos dito para os portos do imperio	212$036
Ditos dito de baldeação	24$000
Expediente de 5 por cento dos generos estrangeiros despachados com carta de guiaa	527$062
Dito de 1½ por c. dos generos do paiz.	377$510
Dito de 1½ por c. dos generos livres.	23$953
Armazenagem de 1 por cento das mercadorias.	1:153$005
Dita dita da polvora	54$900
Premio de 1½ por cento dos assignados	2:671$311
Multas calculadas nos despachos.	215$701
Ditas diversas.	144$809
Sello fixo.	50$560
Patentes dos despachantes geraes	25$000
Feitio dos titulos dos mesmos, dos caixeiros despachantes, &c.	4$800
Emolumentos de certidões.	20$720
Rs.	235:961$237

Nas seguintes especies.

Dinheiro	99:723$881
Assignados	136:237$356

Depositos.

Em balanço no ultimo de março.	23:189$486	
Entrados no corrente mez	8:097$271	
		31:286$757
Sahidos.		2:413$387
Existentes		28:873$370

Nas seguintes especies.

Dinheiro.	1:361$600
Letras.	27:511$770

Alfandega de Pernambuco 29 de abril de 1854.
O escrivão,
Faustino José dos Santos.

Importacao'.

Brigue nacional *Magano*, vindo do Rio Grande do Sul, consignado a Novaes & C., manifestou o seguinte :

10:555 arrobas de carne, 20 couros secces, 1,7000 arrobas de sebo.

Brigue escuna nacional *D. Pedro II*, vindo do Rio de Janeiro, consignado a José Baptista Fonseca Junior, manifestou o seguinte :

3 caixas pedras marmore, 175 pipas vazias, 35 latas fumo, 32 caixas cha, 1 caixa rapé, 29 saccas café, 3 caixas mercadorias, 1 caixa rapé ; a José Rodrigues Ferreira.

1 caixão chapeos ; a Ferreira e Araujo.

1 caixão chapeos ; a Novaes & C.

1 caixão rapé ; a Domingos Rodrigues de Andrade.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 28	41:563$800
Idem do dia 29	112$390
	49:676$190

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 28	3:783$856
Idem do dia 29	17$865
	3:851$721

RENDIMENTO DA MESA DO CONSULADO NO MEZ DE ABRIL DE 1854.

Consulado de 5 por cento.	41:505$620	
		41:505$620
Ancoragem	2:303$400	
Direitos de 15 por cento	1:065$000	
Ditos de 5 por cento.	48$000	
Expediente das capatazias.	723$905	
Multas.	6$000	
Sellos	1:017$505	
Emolumentos de certidões.	6$760	
		4:170$570
		49:676$190

Diversas provincias.

Dizimo do algodão e outros generos do Rio Grande do Norte	93$120	
Dito dito dito dito da Parahiba.	503$253	
Dito do assucar e outros generos da dita.	461$197	
Dito dito dito dito do Rio Grande do Norte.	403$752	
Dito dito das Alagôas.	2:390$099	
		3:851$721
		53:527$911
Depositos sahidos.	336$825	
Ditos existentes.	970$464	

Mesa do consulado de Pernambuco, 29 de abril de 1854. O escrivão,
Jacome Geraldo Maria Lamachi de Mello.

Exportaçao'.

Gibraltar, brigue austriaco *Airone*, de 344 toneladas, conduzio o seguinte :—3,800 saccos com 19,00 @ assucar.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 29 . . . . . . 817$850

RENDIMENTO DA RECEBEDORIA DAS RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO, DO MEZ DE ABRIL FINDO, A SABER :

Renda dos proprios nacionaes.	30$250
Foros de terrenos de marinha.	419$318
Laudemios.	24$250
Siza dos bens de raiz	3:978$260
Decima addicional das corporações de mão morta	102$420
Direitos novos e velhos, e de chancellaria.	2:421$913
Dizima de dita	487$786
Matriculas do curso juridico, e cartas de bachareis	1:138$400
Multa por infracções do regulamento.	12$750
Sello do papel fixo e proporcional	4:886$256
Premio dos depositos publicos	12$941
Emolumentos.	583$520
Impostos sobre lojas e casas de descontos.	2:024$500
Dito sobre casas de moveis, roupas, etc. fabricados em paiz estrangeiro.	8$000
Dito sobre barcos do interior.	235$200
Dito de 8 % dos premios das loterias	8
Dito sobre seges	10$000
Taxas de escravos.	212$000
Salario de africanos livres.	20$000
	16:702$794

Recebedoria 30 de abril de 1854. — O escrivão, *Manoel Antonio Simões do Amaral.*

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 28	42:317$690
Idem do dia 29	419$182
	42:736$872

RENDIMENTO DA MESA DO CONSULADO PROVINCIAL DO MEZ DE ABRIL DE 1854.

Direitos de 3 por cento do assucar.	29:083$566
Ditos de 5 por cento dos mais generos.	4:949$635
Capatazia de 320 rs., por sacca de algodão.	196$180
Decima dos predios urbanos.	5:066$368
Meia siza dos escravos.	1:368$570
Novos e velhos direitos.	169$147
Sello de heranças e legados.	1:103$686
Escravos despachados.	1:100$000
Matricula das aulas de instrucção superior.	15$000
Emolumentos de policia.	26$400
Imposto de 3 por cento.	364$272
Dito de 12$800 rs.	25$600
Dito de 20 por cento do consumo de aguardente.	132$000
Multas.	65$089
Juros.	13$408
Custas.	63$351
	42:736$872

Mesa do consulado provincial 29 de abril de 1854. —O segundo escripturario,
Luiz de Azevedo Souza.

PRAÇA DO RECIFE 29 DE ABRIL DE 1854, AS TRES HORAS DA TARDE.

Revista semanal.

Cambios	Negociaram-se algumas letras a 27 ½ d. por 1$, mas hoje não ha sacadores a este preço.
Algodão	A entrada regulou por 351 saccas, e as vendas de 5$600 a 5$900 por arroba da primeira sorte.
Assucar	Para tempo de inverno a entrada foi regular, e os preços sustentaram-se e mesmo obtiveram alguma melhora; porque o branco vendeu-se de 2$460 a 3$400 por arroba, e o mascavado de 1$850 a 2$100: calcula-se existirem 25,000 saccos.
Couros	Venderam-se a 180 rs. por libra, e ainda são procurados; e foi vendida uma partida em Maceió a 165 rs. por libra.
Bacalhao	O mercado foi supprido com tres carregamentos, dos quaes um seguio para o sul, outro está em ser, e o terceiro vendeu-se por 12$200 por barrica. Ficaram em ser seis mil barricas, inclusive o carregamento por vender.
Carne secca	Tivemos um carregamento do Rio Grande, com o qual o deposito hoje monta a 24,000 arrobas, tendo-se retalhado de 3$400 a 4$ por arroba.
Carvão	Entraram dous carregamentos, dos quaes um seguio para o sal.
Farinha de trigo	Fez-se venda de um carregamento de 1,280 barricas entradas de Trieste a 24$ por barrica, e retalhou-se de 23$ a 25$, ficando em ser 7,800 barricas.
Manteiga	Ha mui pouca em primeira mão, e não houveram vendas.
Descontos	Vão baixando: o banco descontou a 12 por %, lettras até tres mezes, e a 10 de tres a seis mezes; e os particulares a 10 e mesmo algum a nove por cento ao anno.
Fretes	Consta se fizera um fretamento para o Canal a preço occulto, mas que suppõe-se regulou 47-6; e outro da Parahiba para Liverpool a 80 e 5 por cento. Ha abundancia de navios e poucos generos, por isso espera-se que ainda baixem, fallando-se ja em 45 para o Canal.

Ficaram no porto 54 embarcações, a saber: 1 americana, 1 austriaca, 31 brasileiras, 1 franceza, 2 hespanholas, 1 hollandeza, 9 inglezas, 5 portuguezas e 3 suecas.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 29.

Mar Pacifico, tendo sahido de New-London ha 32 mezes—Barca americana *Venice*, capitão G. C. Harris, carga azeite de peixe ; ao capitão. Veio refrescar e seguio para o mesmo porto.

Valparaizo—60 dias, galera franceza *Arequipa*, de 304 toneladas, capitão Damond, equipagem 20, carga salitre e mais generos ; ao capitão ; com 20 passageiros. Veio refrescer e segue para Marselha.

Rio de Janeiro—13 dias, brigue brasileiro *Recife*, de 226 toneladas, capitão Manoel José Ribeiro, equipagem 13, carga varios generos ; á D. Maria Florinda de Castro Carriço. Passageiros, Clemente Baptista de Oliveira Guimarães e Eduardo de Souza Pereira.

Navios sahidos no mesmo dia.

Canal pelo Ceará e Liverpool—Galera brasileira *Tres Irmãos*, capitão João Pedro Vianna, carga assucar.

Liverpool pela Parahiba—Barca ingleza *Spirit of Times*, capitão A. Masterton, em lastro.

Buenos-Ayres por Montevidéo—Barca oriental *Colonia*, capitão Manoel Nunes Barbosa, carga assucar e aguardente.

Idem idem—Brigue hespanhol *Monarcha*, capitão Antonio Pagis, carga assucar e aguardente.

Lisboa—Galera portugueza *Margarida*, capitão Silverio Manoel dos Reis, carga assucar e mais generos. Passageiros, José Affonso Moreira e sua familia, Luiz da Silva Marques de Mello e 2 filhos, Madama Poirson, José Luiz Martins Pereira, João Francisco Barreto, Antonio José Carneiro Guimarães, José Marcolino da Rosa, João José Monteiro, Antonio Rodrigues de Almeida e 2 criados e Domingos Alves da Costa.

Navios entrados no dia 29.

Rio de Janeiro e portos intermedios—9 dias e 18 horas, vapor brasileiro *S. Salvador*, commandante o primeiro-tenente A. J. de Santa Barbara. Passageiros, capitão de mar e guerra Pedro da Cunha, 1 sobrinho menor e 2 criados, Dr. Ayres de Oliveira Ramos, Emilio de Cerqueira Lima, Guilherme José Moreira e sua familia, 1 sargento de imperiaes marinheiros, ex-praça de marinha João de Deos, Dr. Luiz Antonio Vieira da Silva, José Vicente Jorge, José Maria da Silva Porto, reverendo Manoel Roberto Sobreira e 3 escravos, José Gervasio de Amorim Garcia, ex-praça Antonio Alves de Lima, capitão-tenente Antonio Carlos Figueira de Figueiredo, 1. cadete Faustino José da Silveira, Feliciano José Ramos, Dr. Francisco Baptista da Cunha Madureira, João Alves Pitomba Silva e 1 escravo, Alexandre Wagner, Conrad Tomsem, Dr. João Gomes Ferreira Velloso e 2 escravos, Francisco Ignacio Ferreira, Manoel Jezuino Ferreira e 1 escravo, Pedro Chrisotolo da Costa Alsen, Francisco Ferreira Bandeira, João Francisco de Moura Magalhães, coronel Luiz Antonio Favilla e sua senhora, 3 criados e 2 escravos, capitão-tenente João Baptista de Oliveira Guimarães, Dr. João Antonio de Araujo Freitas Henriques, sua senhora e 2 filhos menores, Cincinato Mavignier, Dr. Joaquim da Silva Araujo Amazonas, Joaquim José Ferreira da Costa, cabo do 8.º batalhão de infantaria Francisco Thomaz da Silva e sua mulher, 1 cadete, 4 soldados e 2 desertores, ex-praça Gino Manoel Gomes de Carvalho, escravos Caetano, Fausto e Josepha, ao Dr. Freitas Henriques.

Idem—14 dias, patacho brasileiro *Bomfim*, de 104 toneladas, capitão Leopoldo Bento Vianna, equipagem 9, carga polvora e mais generos ; a José Baptista da Fonseca Junior. Passageiros, José Alves da Silva Flores, Carlos Gottfrid Hesfs, 2 filhas menores e 1 criado.

Rio Grande do Sul—28 dias, brigue brasileiro *D. Affonso*, de 212 toneladas, capitão Lauriano Jacintho de Carvalho, equipagem 10, carga carne secca ; a Baltar & Oliveira. Passageiros, José Francisco dos Santos e José Garcia.

Idem—30 dias, patacho brasileiro *Enterpe*, de 163 toneladas, capitão João Gonçalves Reis, equipagem 9, carga carne secca ; a José Affonso Moreira. Passageiros, José Luiz Gonçalves Penna e Francisco Leite.

Rio de Janeiro—27 dias, brigue francez *Ernest*, de 292 toneladas, capitão Magnan, equipagem 12, em lastro ; a Dragon.

Navio sahido no mesmo dia.

Gibraltar—Brigue austriaco *Airone*, capitão Antonio Pilcovih, carga assucar.

EDITAES.

O Dr. Custodio Manoel da Silva Guimarães, juiz de direito da primeira vara civel e do commercio nesta cidade do Recife e seu termo por S. M. I. e C., que Deos guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que da data deste a 20 dias, se ha de arrematar por venda a quem mais der em praça publica, uma casa terrea com sotão, sita na travessa da rua Augusta, avaliada em 1:000$000 rs., penhorada a José Maria Placido de Magalhães, por execução que lhe move José Joaquim Dias Fernandes.

E para que chegue a noticia de todos mandei passar o presente e mais dous do mesmo theor, que serão affixados pelo respectivo porteiro nos lugares determinados pelo artigo 538 do decreto numero 737 de 25 de novembro de 1850, e publicado pela imprensa.

Dado nesta cidade do Recife em 29 de março de

MUTILADO ILEGÍVEL

1854.—Eu Joaquim José Pereira dos Santos, escrivão o subscrevi.—*Custodio Manoel da Silva Guimarães.*

— O inspector da thesouraria de fazenda manda fazer publico para conhecimento dos interessados, a relação abaixo transcripta dos credores por dividas de exercicios findos, cujo pagamento foi autorisado por ordem do tribunal do thesouro de 8 do corrente n. 42. Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 26 de abril de 1854.

O official maior,
Emilio Xavier Sobreira de Mello.

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA.

Nomes	Ministerios	Exercicios	Importancias
João Pinto de Lemos. . . .	Imperio	1851-52	494$891
Antonio de Souza Rego. . . .	Guerra	»	95$120
Cosme Damião da Silva. . . .	Fazenda	»	80$000
D. Joaquina Michaela de Castro Accioli. . .	»	»	39$000
Luiz José Gonzaga, tutor do menor Tito João Machado. . .	»	1848-52	362$000
			1:071$011

DECLARAÇO'ES.

O vapor *S. Salvador* recebe as malas para os portos do norte (hoje) a 1 hora da tarde : as correspondencias que vierem depois desta hora pagarão o porte duplo.

Real companhia de paquetes inglezes a vapor.

No dia 2 de maio espera-se da Europa um dos vapores da companhia real, o qual depois da demora do costume seguirá para o sul; para passageiros trata-se com os agentes Adamson Howie & C., na rua do Trapiche Novo n. 42.

Passagem para Bahia 25 patacões mexicanos, brasileiros ou hespanhóes.
» para o Rio de Janeiro 50 ditos, ditos, ditos.
» para Montevidéo 100 ditos, ditos, ditos.
» para Buenos Ayres 140 ditos, ditos, ditos.

Companhia do Beberibe.

A directoria da companhia do Beberibe, tendo de mandar aterrar uma valla na povoação de Apipucos, convida a quem convier encarregar-se deste serviço a apresentar as suas propostas, em cartas fechadas, no dia 4 de maio proximo, no escriptorio da mesma companhia: na rua Nova n. 7, primeiro andar.

—Tendo o arsenal de marinha precisão de serventes para as suas obras, e sendo uma dellas no arrecife, pelo que venceráo os que nella occuparem-se o jornal de 960 rs., por dia; manda o Illm. Sr. inspector convidar os que nisso se queiram empregar, apresentarem-se-lhe no mesmo arsenal.

Secretaria da inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco 24 de abril de 1854.— O secretario, *Alexandre Rodrigues dos Anjos.*

— O arsenal de marinha compra no dia 6 do mez de maio vindouro, para sortimento do almoxarifado, os objectos seguintes : oleo de linhaça, fio de vela, linha de barca, sondorezas, lona ingleza estreita, cairo velho, graxa ou sebo refinado, pregos de costado de differentes pollegadas, cobre em folhas finas, parafuzos de ferro de 1/2 polegada a 3/4, e de 1 polegada a 5/4, feixaduras de gavetas, armarios, camarotes e de portas, dobradiças de metal, parafuzos de dito, azeite de côco e torcidas. As pessoas que quizerem fazer semelhantes vendas, poderão comparecer n'esta secretaria no indicado dia, com as suas propostas em cartas fechadas. Secretaria da inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, em 29 de abril de 1854.—*Alexandre Rodrigues dos Anjos*, secretario.

CONSELHO ADMINISTRATIVO.

O conselho administrativo, em virtude de autorisação do Exm. Sr. presidente da provincia, tem de comprar os objectos seguintes :

Para a companhia fixa do Rio Grande do Norte.

Bonetes 99 ; gravatas de sola de lustre 97 ; panno azul para sobrecasacas e calça, covados 472; holanda de forro, covados 383, algodãozinho para camizas, varas 328; pares de sapatos 226 ; mantas de lãa 97 ; botões pretos de osso, grosas 31 ; botões brancos de dito 8.

8.º batalhão de infantaria.

Sapatos, pares 359.

Botica do hospital militar.

Assuçar refinado, arrobas 4 ; assafetida, onças 2; acido oxalico, onças 4 ; avenca, libras 2 ; alecrim, libras 4; aniz estrellado, libras 2 ; bistata, libra 1 ; bicarbonato de potassa, libra 1; banha de porco, libras 32; carbonato de soda, libras 4 ; cevadinha, libras 8; caroba, linhas 8; chochlearia, libras 2 ; cubebas; libra 1 ; canafistula, libras 2 ; cynoglossa , libras 2 ; chlorureto de calcis , libras 4 ; cal virgem, libras 8 ; chlorureto de ouro , oitavas 4 ; colsquintidas, libra 1 ; carbonato de amoniaco, libras 2 ; cascarrilha , libra 1 ; curcuma em pó , libras 2 ; extrato d'alcassuz, libra 1 ; dito de guayaco, meia libra ; dito de salsa parrilha , libra 1 ; essencia de rosas, oitavas 4; dita de flores de larangeiras, oitavas 4 ; dita de limão, onça 1 ; dita de alecrim, onça 1 ; dita de alfazema, libra 1 ; dita de bergamota , onça 1 ; esponjas finas, libras 2 ; grama, libras 4 ; gomma hedra, libra 1; dita de batatas, libras 2 ; genciana, libra 1 ; herva cidreira, libras 4 ; dita terrestre, libras 2 ; hysopo, libras 2; jalapa, libras 4 ; kezines mineral, oitavas 4 ; losna, libras 2 ; manná, arroba 1 ; oxido branco de zinco, onças 2 ; oleo de linhaça, libras 16 ; polygala diserega, libra 1, pastas de jujubas, libras 2 ; phosphoros, onças 4; peichurim, meia libra 1/2 ; papel para filtrar, resmas 4, dito pardo para embrulho, resmas 8; ruibabo, libras 4; robe d'auidras, libras 2 ; dito de sabugueiro, libras 4 ; rezina de batata, libras 4; scilla, libras 2 ; scamarêa, libras 4 ; sipó de chumbo, libras 4 ; salva, libras 2 ; sulphato de soda, libras 4; sal purificado, libras 4 ; sebo puro, libras 16 ; dito de rim de carneiro, libras 8 ; storaque, libras 2; tamarindo polpa, libras 16 ; valeriana , libras 2 ; vinagre, garrafas 32 ; vidro d'antimonio , meia libra , borrachinhas com pipos 100 ; capsulas gelatinosas de cupaiba, n. 20 ; napthalina, libra 1 ; vidros a esmeril de 2 libras 50 ; ditos a esmeril de 1 libra 50 ; ditos de boca larga de 4 libras 30 ; ditos de boca larga de 8 polegadas 30 ; vasos com tampas para unguentos 20; ditos com ditas para extractos 20 ; funil de vidro de quatro libras 1 ; dito de dito de duas libras 1 ; dito de dito de uma libra 2; dito de vidro de meia libra 2 ; gral de porcelana pequeno 1 ; spatulas de marfim 6; ditas de vidro 6; pedra para emplastro 1 ; pilullador 1 ; vidros de boca regular 30.

As pessoas que quizerem vender taes objectos, compareçam com as suas propostas, e respectivas amostras na sala das sessões do conselho administrativo, no dia 8 de maio proximo futuro.

Secretaria do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, 29 de abril de 1854. —*José de Brito Inglez*, coronel presidente.—*Bernardo Pereira do Carmo Junior*, vogal e secretario.

DAMINISTRAÇÃO DO PATRIMONIO DOS ORPHA'OS.

Pela administração do patrimonio dos orphãos se ha de arrematar a quem mais der, e pelo tempo que decorrer do dia da arrematação até o fim de junho de 1855, as rendas da casa n. 4 do Pseio Publico e 29 do largo do Rosario: as pessoas que se propozerem a arrematar ditas rendas poderão comparecer com seus fiadores nos dias 28 do corrente mez, e 5 do futuro mez de maio na casa das sessões da administração ao meio-dia. Sala das sessões da administração do patrimonio dos orphãos 25 de abril de 1854. — *J. J. da Fonseca*, secretario interino.

— De ordem do Sr. Dr. procurador dos feitos da fazenda nacional se faz publico para conhecimento de todos a quem interessar possa, que d'ora em diante nenhum devedor da mesma fazenda se podera considerar desonerado da divida por que fôr ajuizado, sem que lhe apresente o respectivo conhecimento, e delle receba a competente quitação na fórma ordenada no artigo 34 das instrucções da directoria geral do contencioso de 31 de janeiro de 1851. Recife 27 abril de 1854.—O solicitador do juizo,

Joaquim Theodoro Alves.

AVISOS MARITIMOS.

— Para a Bahia sahe com brevidade o hiate *Novo Olinda* ; para o resto da carga trata-se com Tasso Irmãos.

Para Lisboa.

A barca portugueza *Nossa Senhora da Boa Viagem* segue impreterivelmente até o dia 15 de maio proximo futuro, para passageiros, tendo para isso excellentes commodos : trata-se com os consignatarios Francisco Alves da Cunha & C., rua do Vigario n. 11, ou com o capitão na praça.

— Para Lisboa segue viagem em poucos dias o bergantim portuguez *S. Manoel I*, capitão Carlos Ferreira Soares ; tem os mais excellentes commodos para passageiros : quem nelle quizer ir de passagem, dirija-se ao capitão ou a seu consignatario Manoel Joaquim Ramos e Silva.

—O brigue portuguez *Bom Successo*, sahe impreterivelmente para Lisboa no dia 4 do corrente ; quem no mesmo quizer ir de passagem, para o que offerece os melhores commodos, entenda-se com os consignatarios T. de Aquino Fonceca & Filho, na rua do Vigario, n. 19, primeiro andar.

— Para o Rio Grande do Norte e Assu', pretende sahir até o dia 6 do corrente, o hiate nacional *Carolina* : para o resto da carga, trata-se com o mestre a bordo, ou com Bernardino José Monteiro, na rua do Queimado, n. [illegible].

— Para o Rio de Janeiro sae com muita brevidade o muito veleiro brigue « Recife » , o qual tem a maior parte do carregamento prompto : para o restante da carga, passageiros e escravos, trata-se com o consignatario Manoel Francisco da Silva Carriço, na rua do Collegio, n. 17, segundo andar, ou com o capitão a bordo.

— A escuna « Flora » capitão José Severo Moreira Rios, segue para o Rio de Janeiro impreterivelmente, quarta-feira 3 do corrente; pode só receber escravos a frete, para o que se trata com os consignatarios, na rua do Trapiche Novo n. 16, segundo andar.

LEILO'ES.

— C. J. Astley & C. farão leilão, por intervenção do agente Oliveira, de grande sortimento de fazendas, todas proprias deste mercado: quarta feira 3 de maio, ás 10 horas da manhãa, no seu armazem, rua do Trapiche Novo.

— Segunda-feira, ás 10 horas da manhãa, haverá leilão por conta e risco de quem pertencer, de 50 saccas com muito boas nozes, em lotes a vontade do comprador, chegadas proximamente: no armazem de Tasso Irmãos, no largo da Alfandega.

AVISOS DIVERSOS.

— Um grande e oitavado pilão com a competente mão, traste indispensavel para familia numerosa e que tenha muitos escravos: existe na rua estreita do Rosario, padaria n. 13, onde será entregue por bagatella.

—O bacharel Witruvio continua a leccionar em francez, e para este fim recommenda-se aos pais de familia, aos quaes promette toda a solicitude possivel no aproveitamento de seus filhos ; lecciona tambem pela manhãa na praça da Boa Vista em casa do Sr. Gadault: a tratar na rua das Cruzes n. 22, primeiro andar.

Homœopathia.
CLINICA ESPECIAL DAS MOLESTIAS NERVOSAS.

Hysteria, epilepsia ou gota coral, rheumatismo, gota, paralysia, defeitos da falla, do ouvido e dos olhos, melancolia, cephalalgia ou dores de cabeça, enchaqueca, dores e tudo mais que o povo conhece pelo nome generico de nervoso.

As molestias nervosas requerem muitas vezes, além dos medicamentos, o emprego de outros meios, que despertem ou abatam a sensibilidade. Estes meios possuo eu agora, e os ponho a disposição do publico.

Consultas todos os dias (de graça para os pobres), desde ás 9 horas da manhãa, até as duas da tarde, rua de S. Francisco (Mundo-Novo, n. 68 A.—*Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho.*

Hotel Francisco.

O francez Justin Norat, morador no hotel Francisco, tem a honra de participar ao respeitavel publico desta cidade, e principalmente aos seus freguezes, que tem um lindo sortimento de obras de brilhante, diamante, ouro de lei e outras, tudo do mais moderno e apurado gosto, e por preço commodo.

Na loja amarella da rua do Crespo n. 4, ao lado do norte.

Chegaram ultimamente ricos chapéos de seda com guarnição e pluma, para senhoras, ditos de pallinha da Italia, com cabellos, chapéos da ultima moda ; assim como ricos adornos para cabeça de senhoras, tudo se vende por preço mais barato do que em outra qualquer parte.

—Segunda-feira 1º de maio he a praça annunciada do sabradinho, na travessa da rua Augusta segundo o edital por esta folha annunciada pelo juizo do commercio da primeira vara desta cidade.

— Quem tiver cavallos para se ensinar a todos os andares , dirija-se ao Manguinho, sitio que vai para os Afflictos, com portão de pao. No mesmo sitio vendem-se pés de larangeiras e de limoeiros ; tudo por preço commodo.

— Tendo admittido em sociedade commercial meu irmão o Sr. João W. Studart adoptamos a firma de Vasconcellos & Studart.

M. Paes Pinto de Vasconcellos.

— Manoel Ignacio de Oliveira faz publico, que em virtude do fallecimento do Sr. Norberto Joaquim José Guedes em 21 do corrente, tomou conta e se acha desde esse dia de posse de todos os negocios do Sr. Elias Baptista da Silva, actualmente na Europa, por ser o seu segundo procurador.

— O Sr. bacharel Antonio de Hollanda Cavalcanti de Albuquerque tenha a bondade de dirigir-se a rua do Livramento n. 16, ou annunciar sua morada, a negocio de seu interesse.

FURTO.

Furtaram na madrugada do dia 26 do corrente, da estribaria do quintal do sobrado n. 42, que fica na esquina do becco do Ferreiro no aterro da Boa-Vista, um cavallo todo preto, fino, gordo, e novo, porém com os dentes estragados; tem o sabugo da cauda cortado, mas com os cabellos da mesma compridos, anda de meio a esquipado, e com um signal do lado esquerdo da barriga, procedido de uma pequena mordedura. Este cavallo foi ha oito dias comprado ao Sr. Vicente da Cunha Souto-Maior, proprietario do engenho Dous-Braços, na freguezia de Serinhaem: quem delle souber noticia, ou apprehender, queira leva-lo ao sobrado a'cima mencionado, primeiro andar, que sera' generosamente recompensado.

— Deseja-se fallar com o Sr. Manoel Gomes da Silva, na rua da Cadeia do Recife n. 24, ou annuncie sua morada para ser procurado.

— O Sr. Manoel Antonio Reis Nogueira, por especial favor, dirija-se a rua da Cadeia, loja de cambio n. 24, ou annuncie a sua morada para ser procurado.

— O abaixo assignado faz ver aos seus credores, que tendo realisado o leilão de sua taberna para o fim de o producto da mesma ser dividido por todos os credores, foi em a mesma occasião embargado o producto do respectivo leilão em mão dos arrematantes para pagamento de alugueis de casa e ordenado de caixeiro, achando-se em poder do Sr. Marcolino Borja Geraldes, agente do leilão, o balanço e nota do producto para ser examinado por quem convier. Recife 27 de abril de 1854.

Antonio de Almeida Brandão e Souza.

Attenção ao bazar de calçado.

Na nova loja de calçado barato da terra, compra-se e vende-se toda qualidade de obra : na travessa da rua do Queimado n. 7, outr'ora becco do Peixe Frito.

— Quem quizer vender uma negra, seja de que nação fôr, ainda moça, sem vicios, por 450$000 rs., dirija-se á rua Velha n. 34, primeiro andar.

— Precisa-se de uma escrava que faça o serviço diario de uma casa de pouca familia ; paga-se bem sendo de boa conducta: na rua do Padre Floriano n. 5.

— No sitio denominado Torre, em Belem, appareceu um carneiro ; quem fôr seu dono, queira manda-lo buscar, dando os competentes signaes, pois o morador do mesmo sitio não se responsabilisa pela fuga.

O Dr. Thomassin, medico francez, dá consultas todos os dias uteis das 9 horas da manhãa até o meio dia, em sua casa rua da Cadeia de S. Antonio n. 7.

— Na rua da Penha n. 23, primeiro andar, se dirá quem vende uma gargantilha, uma veronica, duas correntes para relogio, diversos cordões, anneis com pedras e sem ellas, medalhas, botões para punho, ditos para abertura, brincos, rosetas, dous relogios de algibeira e um rosario de ouro.

—O Sr. Domingos José Dias de Oliveira, tem na rua Augusta n. 33 uma carta vinda, de Lisboa, e só se entrega a dita carta á pessoa propria.

—Precisa-se de uma ama forra ou captiva, para fazer compras na rua e serviço de casa de pouca familia : na rua da Cadeia de S. Antonio n. 16.

— Precisa-se de um homem bastante habil em refinar assucar, e que se queira contratar para trabalhar em uma refinação fóra desta praça ; a tratar na rua do Vigario, armazem n. 7.

— Aluga-se uma preta moça, muito fiel, que sabe engommar, cozinhar, e fazer todo o mais serviço de casa ; dirija-se ao aterro da Boa-Vista n. 34, terceiro andar.

— O abaixo assignado declara que nada deve ao Sr. Antonio da Silva Gusmão Junior, por isso espera que este senhor não continue mais a assoalhar que so satisfará os seus empenhos quando eu lhe pagar o que lhe devo, pois nunca tive transacção alguma com o dito senhor, e nem Deos tal permitta. O abaixo assignado se faz a presente declaração he por causa dos incautos, pois assim como o Sr. Gusmão Junior o disse a um primo do abaixo assignado, he provavel que o diga a mais alguem.—*J. C. Pacheco Soares.*

Remedio para evitar o calor.

Avisa-se ao illustre publico, que amanhãa e todos os mais dias desde as 6 até as 10 horas da noite, existirá bom sorvete feito com toda perfeição e de variadas fructas, na rua das Cruzes n. 14, e pelo preço de 240 rs. ; recommenda-se, portanto, aos apaixonados deste optimo refresco, que se dignem concorrer ao mencionado lugar, afim de apreciarem um excellente fabrico.

D. W. Baynon, cirurgião dentista americano ; rua do Trapiche n. 12.

CHRYSTALOTYPO.

Galeria de ricas pinturas pelo antigo e novo estylo.
Aterro da Boa-Vista n. 4.

De caixas, quadros, medalhas, alfinetes e pulceiras ha um rico sortimento para collocar retratos, por preço muito baixo.

— Precisa-se alugar uma ama forra ou captiva, para uma casa estrangeira de pouca familia, para tratar de meninas a fazer mais algum serviço se for preciso : na rua da Senzalla Velha n. 60 primeiro andar, ou na Capunga sitio do Sr. Brito.

Loja ingleza de roupa feita, rua da Cadeia do Recife n. 16.

Existe neste estabelecimento um grande sortimento de roupa feita de todas as qualidades de fazendas chegadas proximamente de Inglaterra, como sejam : palitós, casacas, calças, colletes, camisas, ceroulas, etc., e os preços serão os mais razoaveis possiveis, visto ser o systema do dono não deixar dinheiro sahir ainda mesmo com algum prejuizo.

Paulo Gaignou, dentista,

póde ser procurado a qualquer hora em sua casa na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar.

— Arrenda-se o engenho Leão, sito na freguezia da Escada: os pretendentes pódem apparecer no aterro da Boa-Vista, sobrado n. 53, segundo andar, que acharão com quem tratar, ou na freguezia da Escada, no engenho Vicente Campello, com Manoel Gonçalves Pereira Lima.

Casa da aferição, na rua das Aguas-Verdes n. 25.

O aferidor participa, que a revisão teve principio no dia 1º de abril corrente, a finalisar-se no dia 30 de junho proximo futuro: segundo o disposto no art. 14 do regimento municipal.

— O Sr. João Nepomuceno Ferreira de Mello, morador na passagem de Olinda, tem uma carta na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

J. Jane dentista,

continúa rezidir na rua Nova, primeiro andar n. 19.

AO PUBLICO.

No armazem de fazendas baratas, rua do Collegio n. 2,

vende-se um completo sortimento de fazendas, finas e grossas, por preços mais baixos do que em outra qualquer parte, tanto em porções, como a retalho, affiançando-se aos compradores um só preço para todos : este estabelecimento abrio-se de combinação com a maior parte das casas commerciaes inglezas, francezas, allemãas e suissas, para vender fazendas mais em conta do que se tem vendido, e por isto offerecendo elle maiores vantagens do que outro qualquer ; o proprietario deste importante estabelecimento convida a' todos os seus patricios, e ao publico em geral, para que venham (a' bem dos seus interesses) comprar fazendas baratas, no armazem da rua do Collegio n. 2, de

Antonio Luiz dos Santos & Rolim.

Agencia de passaportes, titulos de residencia e folhas corridas.

Claudino do Rego Lima, despachante pela repartição da policia, despacha passaportes para dentro e fóra do imperio, titulos de residencia e folhas corridas: na rua da Praia n. 43 primeiro andar.

As mais modernas e ricas obras de ouro.

Os abaixo assignados, donos da nova loja de ourives da rua do Cabugá n. 11, confrente ao pateo da matriz e rua Nova, franqueiam ao publico em geral um bello e variado sortimento de obras de ouro de muito bons gostos, e preços que não desagradarão a quem queira comprar, os mesmos se obrigam por qualquer obra que venderem a passar uma conta com responsabilidade, especificando a qualidade do ouro de 14 ou 18 quilates, ficando assim sujeitos por qualquer duvida que apparecer.—*Serafim & Irmão.*

LOTERIA DO RIO DE JANEIRO.

Estão a' venda os bilhetes da 19 loteria das casas de caridade ; a lista póde vir pelo vapor «S. Salvador», se este vapor transferir dous dias a sua sahida como acaba de acontecer com o vapor «Imperador» ; se porém não vier por este vapor, vira' impreterivelmente pelo vapor inglez «Brasileira» esperado neste porto no dia 5 do mez proximo.

O Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho mudou-se para o palacete da rua de S. Francisco (mundo novo) n. 68 A.

PARA FUNILEIROS.

Folha de Flandres charcool, de qualidade superior a qualquer outra que exista no mercado, por modico preço, quer em porção ou a retalho : quem quizer comprar, dirija-se a rua do Queimado, loja de ferragens n. 30, aonde achará um completo sortimento.

— Arrenda-se o engenho Camalcão, ao norte da freguezia d'Agua Preta, a margem do rio de Una, e no qual passa a estrada real para o interior da provincia, com todas as obras de que possa precisar um engenho moente e corrente ; excellente machina, assentamentos de assucar macho, retame, etc., tem um grande e bom cercado e os melhores logradouros e terras que se possam desejar. Vende-se tambem a safra plantada para mais de 1,200 pães de assucar macho. Faz-se este negocio pela unica razão de que seu proprietario vai edificar um novo engenho confronte a villa: a entender-se com o proprietario do mesmo engenho.

—O abaixo assignado, unico encarregado de receber os foros das casas da freguezia de S. José, pertencentes ao Sr. Francisco de Paula Correia de Araujo, faz sciente aos mesmos foreiros, principalmente áquelles que não sabem a sua morada, de dirigirem-se a rua do Pires na casa nova junto a do finado Gervasio.—*Manoel Gomes Viegas*

— Offerece-se um homem para caixeiro de qualquer casa de negocio de atacados, tanto de fazendas como de melhados no trapiche, ou alguma taberna por balanço, o qual dará informações de sua conducta : a fallar a travessa dos Quarteis n. 35.

— Quem quizer comprar uma machina de daguerreotypo por preço muito baixo, e com todos os pertences, dirija-se ao aterro da Boa-Vista n. 4, terceiro andar.

HOMEOPATHIA.
Comarca do Cabo.

Manoel de Siqueira Cavalcanti mudou-se para o engenho Martapagipe. Continúa a dar consultas todos os dias, e a tratar os pobres gratuitamente.

— Na procissão da Boa-Vista do Senhor aos enfermos, desappareceu das mãos de um anjo ao recolher a mesma, uma salva pequena de prata, obra do Porto, com a beira recortada e pés com lavoura : quem da mesma tiver noticia, dirija-se ao aterro da Boa-Vista, sobrado n. 44, segundo andar.

— Precisa-se de um trabalhador de padaria ; na rua do Cotovello n. 29.

HOMEOPATHIA.

O Dr. Casanova, medico francez, dá consultas todos os dias no seu consultorio

RUA DAS CRUZES N. 28.

No mesmo consultorio acha-se a venda um grande sortimento de carteiras de todos os tamanhos por preços commodissimos.

CINCO MIL RÉIS.

1 carteira com 24 tubos a escolha.	
1 tubo grande de globulos avuls.	500
1 dito mediano.	400
1 dito pequeno	300
½ onça de tintura a escolha . .	1$000
Elementos de homeopathia 2 volumes 2.ª edição.	5$000
Pathogenesia dos medicamentos brasileiros 1 volume.	2$000
Tratado das molestias venereas para se tratar a si mesmo. . . .	1$000

— João Fernandes Parente Vianna avisa aos senhores officiaes da guarda nacional, que recebeu novas espadas prateadas, e que se estão acabando , por isso os senhores que fizeram suas encommendas, queiram aparecer com tempo.

— Quem annunciou querer comprar uma duzia de cadeiras de jacarandá em muito bom estado, e um sofá, procure na rua do Rangel n. 21, das 6 horas da manhãa as 10, e de 1 hora da tarde até as 5 : na mesma casa se vende uma porção de cal de caiar, toda ou em alqueires, e tambem tres través do boa qualidade.

— Precisa-se de um conto de reis a juros pelo que se convencionar, com garantias em predios nesta praça, livres e desembaraçados ; trata-se na venda do sobrado da esquina da rua das Flores, confronte ao Porto das Canoas da rua Nova, n. 21.

— Antonio Felix dos Santos remette á Domingos Gonçalves da Silva o escravo Alexandre, cria, de seu serviço.

— Precisa-se de um caixeiro para taberna , que tenha bastante pratica : na rua da Cruz, n. 28.

— Aluga-se um sitio no Hospicio com grande casa que acommodar duas familias por grandes que sejam, senzala, estribaria, cacimba de agua de beber, baixa de capim que acommoda dous cavallos annualmente ; quem quizer, dirija-se a rua da Cadeia de Santo Antonio, n. 9, ou com o abaixo assignado— *Antonio da Cunha S. Guimarães.*

— Precisa-se de uma ama para o serviço diario de uma casa de pequena familia : na rua das Larangeiras, n. 13, segundo andar.

LOTERIA DO RIO DE JANEIRO.

Por estes dias se espera do sul o vapor conductor da lista da loteria 19 das casas de caridade,

— Offerece-se um homem solteiro para trabalhar em alguma relinação, ou mesmo para feitor de algum sitio ; quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a rua da Cruz, n. 19, 2.º andar.

— No primeiro de maio, em praça publica do Dr. juiz de orphãos e ausentes, se procederá a arrematação de dous escravos pertencentes a herança de Francisco José Gonçalves , as 4 horas da tarde, na rua de Hortas.

— J. Chardon, bacharel em bellas lettras, doutor em direito formado na universidade de Paris, ensina em sua casa, rua das Flores n. 37, primeiro andar, a lêr e escrever, traduzir e fallar correctamente a lingoa franceza, e tambem dar lições particulares em casa de familia.

— O Sr. Manoel Vieira Guimarães, queira vir á rua da Cadeia do Recife, n. 10, a negocio. — *Joaquim José F. Macedo.*

— Esta justo o sobrado de um andar da rua Direita, n. 92, defronte do beco do Serizado, pertencente á Anna Maria de Carvalho Uchoa ; se alguma pessoa se julgar com direito a elle, reclame nestes oito dias.

— Estando justa e contratada por compra a casa terrea, pertencente aos herdeiros de Anna Maria do Nascimento, viuva de Zacarias de Brito, cuja casa he situada na rua do Quiabo, do bairro da Boa Vista desta cidade, n. 9 ; deseja-se saber se existe alguma hypotheca, ou se alguem tem direito sobre a mesma propriedade, haja no prazo de 8 dias declarar; dirigindo-se a rua Velha, sobrado, n. 35.

— O Sr. Joaquim Pereira de Azevedo Ramos, morador na rua Augusta tem uma carta vinda do Maranhão, que somente se entregará ao mesmo Sr., na rua do Trapiche n. 34, primeiro andar.

— Roga-se ao reverendo A. G. de F., morador no J. C. da F. da Escada, que haja de dizer se o pagamento que prometteu fazer no Recife a........ foi em janeiro passado ou se he no que ha de vir, do contrario verá por extenso todo o occorrido.

— Achou-se no lugar da ribeira do peixe, na freguezia de S. José, um pequeno sacco contendo a quantia de 13$000 : quem fôr seu legitimo dono procure-o na rua Augusta n. 16, que dando os signaes certos lhe será entregue, pagando sómente a despeza deste annuncio.

— Antonio José Ferreira Guimarães vai ao Rio de Janeiro.

LOTERIA DE N. S. DO LIVRAMENTO.
Aos 5:000$000 e 2:000$000 rs.

O cautelista Salustiano de Aquino Ferreira avisa ao respeitavel publico, que comprou todos os bilhetes da mesma loteria ao thesoureiro, e as rodas andam no dia 12 de maio; os seus bilhetes e cautelas estão á venda nos lugares do costume. Paga sob sua responsabilidade os dous premios grandes sem o desconto de 8 % do imposto geral.

Bilhetes	6$000	5:000$000
Meios	3$000	2:500$000
Quartos	1$500	1:250$000
Decimos	700	500$000
Vigesimos	400	250$000

Salustiano de Aquino Ferreira.

Francisco Jose de Lira, morador que foi em Pedra Tapada, e negociante de gados em grosso trato, tanto na estrada como na feira da cidade da Victoria, faz sciente a quem convier, que elle ha bastantes tempos retirou-se de semelhante negocio, sem que nada ficasse a dever a pessoa alguma proveniente delle, só sim a gratidão para com aquelles senhores que nelle depositavam inteira confiança ; e como não saiba lêr nem escrever, e por conseguinte muitas lettras erão aceitas a rogo seu, declara para prevenir duvidas futuras, que estas foram inteiramente saldadas, e quando alguem haja (o que não he possivel) que proveniente daquelle negocio se julgue credor do annunciante, haja de declarar por esta folha no prazo de 15 dias sendo pessoa de perto, e no de 60 dias sendo do centro ; na certeza de que terminado este prazo, nenhuma responsabilidade tera', o que faz publico pelo presente. Recife 29 de abril de 1854.

— Perdeu-se uma cachorrinha rateira, preta, com uma risca branca nos peitos, e parte dos pés : quem a levar a Guilherme Soares Botelho, na rua da Conceição da Boa-Vista n. 14, será recompensado de seu trabalho.

— J. Falque, embarca para o Rio de Janeiro, os seus dous escravos crioulos, de nome Joaquim e Rosa.

COMPRAS.

— Compra-se um escravo robusto, de bons costumes, e que não seja fujão ; paga-se bem se agradar : na travessa da Madre de Deos, armazem de João Martins de Barros.

— Compra-se uma mesa de jantar, elastica, que não seja muito grande ; quem tiver annuncie para ser procurado.

VENDAS

NO CONSULTORIO HOMEOPATHICO do DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

Vende-se a melhor de todas as obras de medicina homeopathica — O NOVO MANUAL DO DR. JAHR — traduzido em portuguez pelo Dr. P. A. Lobo Moscozo, contendo um accrescimo de importantes explicações sobre a applicação das dóses, a dieta, etc., etc. pelo traductor : quatro volumes encadernados em dous . . . 20$000

Diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, pharmacia, etc. pelo Dr. Moscozo: encadernado . . . 4$000

Uma carteira de 24 medicamentos com dous frascos de tincturas indispensaveis	40$000
Dita de 36	45$000
Dita, de 48	50$000
Uma de 60 tubos com 6 frascos de tincturas.	60$000
Dita de 144 com 6 ditos	100$000

Cada carteira he acompanhada de um exemplar das duas obras acima mencionadas.

Carteiras de 24 tubos pequenos para algibeira	8$000
Ditas de 48 ditos	16$000
Tubos avulsos de globulos . . .	1$000
Frascos de meia onça de tinctura . .	2$000

Ha tambem para vender grande quantidade de tubos de crystal muito fino, vasios e de diversos tamanhos.

A superioridade destes medicamentos está hoje por todos reconhecida, e por isso dispensa elogios.

N. B. Os senhores que assignaram ou compraram a obra do JAHR, antes de publicado o 4º volume, podem mandar receber este, que será entregue sem augmento de preço.

— Vende-se 10 escravos, sendo 2 optimos pretos proprios para todo serviço ; um bom casal de escravos, sendo a preta cozinheira; 1 dita de bonita figura, moça, que engomma, cose, faz laberinthos, marca com toda perfeição ; 5 ditas de 18 a 30 annos, com algumas habelidades : na rua Direita, n. 3.

— Vende-se saccas com farinha de mandioca muito boa ; e redes alcochoadas de lindas côres para tipoias, tudo por preço muito commodo : na venda da rua do Rosario, esquina do beco do Peixe Frito n. 9.

—Vende-se a taberna, sita na rua do Açouguinho n. 20, com os fundos que convier ao comprador, tambem se vende só a armação com os pertences e alguns cascos ; isto se faz por ter esta taberna para onde se remove todos os generos em tal caso, e por estar ja contratada a venda della, pois o fim desta venda he unicamente por seu dono estar doente e querer retirar-se para tratar de sua saude : quem pretender, dirija-se a mesma para tratar do ajuste.

OLEO DE LINHAÇA EM BOTIJAS :

vende-se em a botica de Bartholomeo Francisco de Souza, rua larga do Rosario n. 56.

—Vende-se uma escrava crioula, moça: na rua da Guia n. 55, segundo andar.

Aviso aos rapazes solteiros.

Chegou a loja de miudezas da rua do Collegio n. 1, um segredo : não se diz o que he, porque as encommendas são muitas.

Capachos compridos e redondos.

Vendem-se na loja de miudezas da rua do Collegio n. 1, pelo diminuto preço de 640, 560, 500 e 460.

— Vendem-se saccas de feijão mulatinho novo, muito em conta : no armazem da rua do Rangel n. 26.

— Vende-se uma escrava, crioula : na rua Nova, sobrado da quina que volta para a rua do Sol n. 71, primeiro andar ; quem a quizer comprar, dirija-se a mesma casa, que achará com quem tratar.

— Vende-se uma escrava, crioula, de idade 22 annos, pouco mais ou menos, cozinha bem o diario de uma casa, lava de sabão, he quitandeira e tambem serve para o serviço de campo, propria para quem tiver sitio ; na rua larga do Rosario n. 44.

Attenção as' pechinchas.

Chegaram a loja de miudezas da rua do Collegio n. 1, os seguintes objectos os quaes se vendem por preço mais commodo do que em outra qualquer parte : um grande sortimento de calungas de porcellana como sejam : gatos, gallos, cachorros, onças, tigres, fructas, figuras e outros muitos objectos, tudo proprio para paliteiros ou enfeites de mesa, assim como S. João Baptista, S. Pedro, N. S. e o Divino Pastor, estampas de santos e santas, pequenas e grandes collecções da via-sacra com 14 estampas, e de louça, S. Antonio, N. S. da Conceição, S. Pedro, as tres pessoas da Santissima Trindade e outros mais, balaios, cestas para compras, cestas para meninas trazerem no braço, outras para fructas, flores, e outras muitas, molduras douradas para quadros, correntes de aço de gosto, muito bonitas proprias para relogios, collecções de Gonçalo de Cordova, de Gil-Braz, dos Mysterios de Paris e da revolução franceza em 1848, retratos de Isabel II rainha de Hespanha, de Espartero de Napoleão I e III, do imperador dos Francezes, de D. Miguel de Bragança e sua esposa, franjas brancas e de cores proprias para cortinados: assim como outras muitas cousas que se deixam de annunciar, pois avista do comprador he que se podem mostrar.

— Vende-se um pardo moço, proprio para pagem, e entende de sapateiro ; na rua larga do Rosario, padaria do Sr. Manoel Antonio de Jesus.

— Vende-se um cabra de 30 annos, bom para trabalhar em algum sitio, por ter disso pratica ; e tambem sabe tratar de cavallo : he muito sadio, e não tem o vicio de se embriagar, e nem de fugir ; quem o pretender, dirija-se a rua Direita, casa junto a padaria, n. 67.

Vende-se na loja amarella da rua do Crespo n. 4, ao lado do norte.

Kelvina de seda, fazendas todas de qualidades escossezas, a 640 rs. cada covado: faculta-se as' amostras a todas as senhoras de bom gosto.

—Vende-se uma negrinha de 15 annos, crioula, propria para o serviço interno de qualquer casa de familia por estar a isso costumada, e não ter ainda vicios nem achaques, e um moleque de 7 annos tambem crioulo: em casa de José do Patrocinio do Bomfim, na rua da Concordia, terceira casa do lado esquerdo, entrando pela parte da maré.

Oleo de linhaça.

Vende-se oleo de linhaça em barris de 4 em pipas: no armazem de Eduardo H. Wyatt, rua do Trapiche n. 18.

—Vende-se uma casa terrea de pedra e cal, chãos proprios, na cidade de Olinda, rua do jogo da bola n. 26 por preço commodo: a tratar na rua do Livramento n. 16.

PARA AS CRIANÇAS NO TEMPO DE INVERNO.

Na rua do Queimado loja de miudezas da boa fama n. 33, vendem-se camisinhas de meia para crianças de um a dous annos pelo diminuto preço de 500 e 800 rs. cada uma. Estas camisas são muito approvadas pelos senhores medicos para as crianças, por causa do muito defluxo que ellas soffrem no tempo de inverno, do que provem muitas molestias perigosissimas.

Velas de carnaúba simples de 6 em libra, muito superiores, em caixas : na rua da Cruz no Recife n. 31, em casa de Luiz Freire de Andrade.

Malas para viagem.

Grande sortimento de todas as qualidades por preço razoavel : na rua do Collegio n. 4.

Pão de senteio.

Vende-se nas quartas e sabbados, superior pão de senteio : na padaria da rua da Senzala Nova n. 30.

— No armazem confronte a loja do Sr. Martins, pintor, vendem-se duas carroças novas muito bem construidas, as quaes servem para cavallo ou boi, e outra usada ; as quaes se vendem pelo preço que o comprador offerecer.

— Vendem-se 4 escravos, 1 mulato de 20 annos, 1 moleque de 17 annos, 1 preta lavadeira e engommadeira, 1 preto de 40 annos e 30 traves de pao darco : na rua larga do Rosario n. 25.

Meios bilhetes da loteria do Livramento.

Na rua do Livramento, loja de calçado n. 35, vendem-se a 2$700 meios bilhetes, cujas rodas andam impreterivelmente no dia 12 de maio ; os bilhetes desta casa tem approvado, por quanto tem sempre sahido algumas sortes grandes, pelo que vale a pena o acrescimo de 200 rs. de lucro.

— Vende-se a taberna da rua de Santo Amaro n. 28: a tratar na mesma.

Vade-mecum dos homeopathas ou o Dr. Hering traduzido em portuguez.

Acha-se a venda esta importantissima obra do Dr. Hering no consultorio homeopathico do Dr. Lobo Moscoso rua do Collegio n. 25, 1º andar.

— Vendem-se correntes de ferro usadas, tanto finas como grossas, as quaes estão em muito bom estado, e por preço muito commodo : na rua da Senzala, armazem defronte da loja do Sr. Martins, pintor. No mesmo armazem compram-se ferros velhos, cobre, latão e outra qualquer qualidade de metal, assim como brins, lonas e outros pannos velhos etc.

—Vende-se uma preta que sabe cozinhar o diario de uma casa: na rua do Livramento n. 1.

— Vendem-se tres bonitos armarios de amarello, envidraçados, proprios para biblioteca ou outro qualquer estabelecimento, por serem muito bem feitos ; assim como uma mesa de mogno para jantar que admitte mais de 40 pessoas, e outros trastes que se dão por preço muito commodo ; no armazem do corretor Miguel Carneiro, na rua do Trapiche, ou na rua da Cruz n. 34.

CERA DE CARNAUBA.

Vende-se cera de carnauba chegada agora do Aracaty : na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

SAL DO ASSU'.

Vende-se sal chegado agora do Assú, a bordo do hiate *Angelica* : a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 41, primeiro andar.

—Vende-se uma escrava de meia idade, sabe lavar de sabão e varrela, muito propria para o serviço de campo, por já ter sido esta a sua occupação: quem a pretender dirija-se a rua do Crespo loja n. 6.

— Vende-se um excellente carrinho de 4 rodas, mui bem construido, em bom estado ; está exposto na rua do Aragão, casa do Sr. Nesme n. 6, onde podem os pretendentes examina-lo, e tratar do ajuste com o mesmo senhor acima, ou na rua da Cruz no Recife n. 27, armazem.

PALITO'S DE ALPACA FRANCEZES.

Grande sortimento de palitós de alpaca e de brim, na rua do Collegio n. 4, e na rua da Cadeia do Recife n. 17 ; vendem-se por preço muito commodo.

Sementes novas.

Vende-se no armazem de Antonio Francisco Martins, na rua da Cruz n. 62, as melhores sementes recentemente chegadas de Lisboa na barca portugueza *Margarida*, como seja ; couve tronxuda, monvarda, saboia, feijão carrapato de duas qualidades, ervilha torta e direita, coentro, salsa, nabos e rabanetes de todas as qualidades.

Fazendas baratas.

Vendem-se casemiras francezas, padrões modernos e muito elasticas a 4$000, 4$500 e 5$000 o córte, ditas meias casemiras a 2$800 o corte, panno fino azul para fardas de guardas nacionaes a 3$500 o covado, setim preto Macao a 3$000 o covado, casemiras pretas a 2$200, 2$400, 2$800 e 3$000 o covado: na rua do Crespo n. 15, loja de André Guilherme Breckenfeld.

— Vende-se um escravo : quem pretender dirija-se ao sobrado do aterro da Boa Vista n. 53 de 1 hora da tarde em vante até 6 da tarde achará com quem tratar.

ATTENÇAO'!!

Vende-se o verdadeiro fumo de Garanhuns, de primeira qualidade, por preço commodo : na rua Direita n. 76, esquina do becco dos Peccados Mortaes.

650

Vendem-se na rua da Mangueira n. 5, 650 tijolos de marmore ; baratos e em bom estado.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem á venda a superior flanella para forro desellins, chegada recentemente da America.

— Vende-se um escravo proprio para campo : na rua do Livramento n. 38.

BATATAS HOLLANDEZAS NOVAS

no armazem de João Martins de Barros : vendem-se cigos com batatas hollandezas muito novas a 1$600 reis.

— Vendem-se chapeos de palha e esteiras, cera amarella, dita de carnauba de primeira sorte, sola, courinhos miudos, tudo chegado de novo do Aracaty, e por preço commodo a dinheiro a vista : na rua da Cruz do Recife n. 33, casa de Sá Araujo.

— Vende-se uma barcaça que pega 240 saccos com assucar, bem construida e prompta a seguir viagem : na rua da Cadeia do Recife n. 5, loja.

—Na rua do Vigario n. 19 primeiro andar, tem para vender-se chapeos de castor branco por commodo preço.

POTASSA BRASILEIRA.

Vende-se superior potassa, fabricada no Rio de Janeiro, chegada recentemente, recommenda-se aos senhores de engenho os seus bons effeitos ja' experimentados: na rua da Cruz n. 20, armazem de L. Leconte Feron & Companhia.

Vendem-se relogios de ouro e prata, mais barato de que em qualquer outra parte : na praça da Independencia n. 18 e 20.

Chapeos pretos francezes

a carijó, os melhores e de forma mais elegante que tem vindo, e outros de diversas qualidades por menos preço que em outra parte : na rua da Cadeia do Recife, n. 17.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodaõ trançado d'aquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ha para vender, chegado de Lisboa presentemente pela barca *Olimpia*, o seguinte: saccas de farello muito novo, cera em grume e em velas com bom sortimento de superior qualidade, mercurio doce e cal de Lisboa em pedra, novissima.

— Vendem-se em casa de Mc. Calmont & Companhia, na praça do Corpo Santo n. 11, o seguinte: vinho de Marseille em caixas de 3 a 6 duzias, linhas em novellos e carreteis, breu em barricas muito grandes, aço de milão sortido, ferro inglez.

AGENCIA
Da Fundiçao' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

O arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz, n. 4.

SANDS.
SALSA PARRILHA.

Vicente José de Brito, unico agente em Pernambuco de B. J. D. Sands, chimico americano, faz publico que tem chegado a esta praça uma grande porção de frascos de salsa parrilha de Sands, que são verdadeiramente falsificados, e preparados no Rio de Janeiro, pelo que se devem acautelar os consumidores de tão precioso talisman, de cahir neste engano, tomando as funestas consequencias que sempre costumam trazer os medicamentos falsificados e elaborados pela mão daquelles, que antepoem seus interesses aos males e estragos da humanidade. Portanto pede, para que o publico se possa livrar desta fraude e distingua a verdadeira salsa parrilha de Sands da falsificada e recentemente aqui chegada ; o annunciante faz ver que a verdadeira se vende unicamente em sua botica, na rua da Conceição do Recife n. 61 ; e, alem do receituario que acompanha cada frasco, tem embaixo da primeira pagina seu nome impresso, e se achará sua firma em manuscripto sobre o involtorio impresso do mesmo frasco.

— No aterro da Boa Vista n. 80, vende-se vinho tinto superior, de Lisboa, a 320 rs. a garrafa ; gomma para engommar, a 3$ rs. a arroba, e 100 rs. a libra; chá preto bom em embrulhos de uma a tres libras.

— Vende-se uma preta de 20 a 22 annos, boa engommadeira e cozinheira, lava de sabão e varrella, não tem vicios nem achaques, e arranja bem uma casa, e da-se por preço commodo, e ao comprador se dirá o motivo da venda; prefere-se para o matto: na rua da Roda n. 52.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem para vender diversas musicas para piano, violão e flauta, como sejam, quadrilhas, valsas, redowas, schotickes, modinhas, tudo modernissimo, chegado do Rio de Janeiro.

FARINHA DE TRIGO.

Vende-se no armazem de Tasso Irmãos, farinha de trigo de todas as qualidades, que existem no mercado.

Muita attenção.

Cassas de quadros muito largas com 12 jardas a 2$400 a peça, córtes de ganga amarella de quadros muito lindos a 1$500, córtes de vestido de cambraia de côr com 6 1/2 varas, muito [illegible]ga, a 2$800, ditos com 8 1/2 varas a 3$000 rs. o córte de meia casemira para calça a 3$000 rs., e outras muitas fazendas por preço commodo : na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmont & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixas de ferro coado e batido, tanto rasa como fundas, moendas inteiras todas de ferro para animaes, agoa, etc., ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modelos os mais modernos, machina horisontal para vapor , com força de 4 cavallos, cócos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, esco vens para navios, ferro da Suecia, e folhas de flandres ; tudo por barato preço.

Na rua da Cadeia do Recife n. 60, armazem de Henrique Gibson,

vendem-se relogios de ouro de sabonete, de patente inglez, da melhor qualidade, e fabricados em Londres, por preço commodo.

— Vendem-se pregos americanos, em barris, proprios para barricas de assucar, e alvaiade de zinco, superior qualidade, por preços commodos: na rua do Trapiche Novo n. 16.

Na rua da Cadeia Velha n. 52, em casa de Deane Youle & Companhia,

vende-se um carro americano de 4 rodas ; póde ser visto na cocheira de Poirrier, no aterro da Boa-Vista.

— Vende-se um completo sortimento de fazendas pretas, como : panno fino preto a 3$000, 4$000 , 5$000 e 6$000, dito azul 3$000, 4$000 e 5$000, casemira preta a 2$500, setim preto muito superior , 3$000 e 4$000 o covado, sarja preta hespanhola 2$ e 2$500 rs., setim lavrado proprio para vestidos de senhora a 2$600, muitas mais fazendas de muitas qualidades, por preço commodo : na rua do Crespo loja n. 6.

Velas de carnauba.

Na rua da Cruz n. 15, segundo andar, vendem-se velas de carnauba, puras e compostas, feitas no Aracaty, por menos preço do que em outra qualquer parte.

— Vendem-se cobertores brancos de algodão grandes, a 1$440 ; ditos de salpico tambem grandes, a 1$280, ditos de salpico de tapete, a 1$100 : na rua do Crespo loja n. 6.

Deposito de algodão da fabrica de todos os santos.

Em casa de Deane Youle & Companhia, vendem-se os algodões desta fabrica : na rua da Cadeia Velha n. 52.

Deposito de farinhas de trigo.

Acha-se farinha de SSSF a mais nova no mercado, como tambem um sortimento de farinhas americanas: no armazem de Deane Youle & Companhia, no becco do Gonçalves.

Relogios de ouro inglezes :

vendem-se em casa de Deane Youle & Companhia

— Vendem-se em casa de Deane Youle & Companhia, rua da Cadeia Velha n. 52, aço de Milão verdadeiro e carvão patente, proprio para ferreiros.

Taixas para engenhos.

Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz , continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 5 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao' : embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

— Vendem-se cobertores de algodão grandes a 640 rs. e pequenos a 560 rs. : na rua do Crespo numero 12.

— Vende-se um cofre de madeira com arcos de ferro muito forte e com tres fechaduras muito seguras, por preço commodo : na rua da Senzala defronte da loja do Sr. Martins, pintor.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixas de capim, na fundição de D. W. Bowman : na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

VINHO DO PORTO MUITO FINO.

Vende-se superior vinho do Porto, em barris de 4., 5. e 8. : no armazem da rua do Azeite de Peixe n. 14, ou a tratar no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

Padaria.

Vende-se uma padaria muito afreguezada : a tratar com Tasso & Irmãos.

Aos senhores de engenho.

Cobertores escuros de algodão a 800 rs., ditos muito grandes e encorpados a 1$400 : na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

POTASSA.

No antigo deposito da rua da Cadeia do Recife, armazem n. 12, ha para vender muito nova potassa da Russia, americana e brasileira, em pequenos barris de 4 arrobas; a boa qualidade e preços mais baratos do que em outra qualquer parte, se affiançam aos que precisarem comprar. No mesmo deposito tambem ha barris com cal de Lisboa em pedra, proximamente chegados.

— Vendem-se lonas, brinzaõ, brins e meias lonas da Russia : no armazem de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz n. 4.

— Vende-se setim preto lavrado, de muito bom gosto, para vestidos, a 2$800 o covado : na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

Grande pechincha !

Vendem-se cortes de cassa do ultimo gosto, e côres fixas, pelo baratissimo preço de 1$920 o corte : na rua do Crespo n. 5.

Devoto Christão.

Sahio a luz a 2.ª edição do livrinho denominado— Devoto Christão, mais correcto e acrescentado: vende-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia a 640 rs. cada exemplar.

Redes acolchoadas,

brancas e de cores de um só panno, muito grandes e de bom gosto : vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

Deposito de vinho de champagne Chateau-Ay, primeira qualidade, de propriedade do condi de Marcuil, rua da Cruz do Recife n. 20: este vinho, o melhor de toda a champagne , vende-se a 56$000 rs. cada caixa, acha-se unicamente em casa de L. Leconte Feron & Companhia. N. B. As caixas são marcadas a fogo — Conde de Marcuil — e os rotulos das garrafas são azues.

SYSTEMA MEDICO DE HOLLOWAY

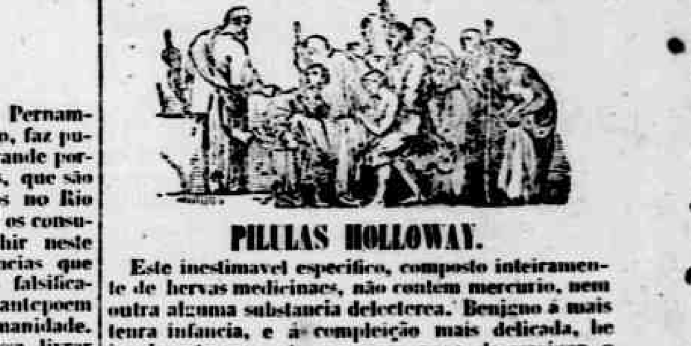

PILULAS HOLLOWAY.

Este inestimavel especifico, composto inteiramente de hervas medicinaes, não contem mercurio, nem outra alguma substancia delecterea. Benigno á mais tenra infancia, e á compleição mais delicada, he igualmente prompto e seguro para desarraigar o mal na compleição mais robusta; he inteiramente innocente em suas operações e effeitos; pois busca e remove as doenças de qualquer especie e grão, por mais antigas e tenazes que sejam.

Entre milhares de pessoas curadas com este remedio, muitas que já estavam ás portas da morte, perseverando em seu uso, conseguiram recobrar a saude e forças, depois de haver tentado inutilmente, todos os outros remedios.

As mais afflictas não devem entregar-se á desesperação: façam um competente ensaio dos efficazes effeitos desta assombrosa medicina, e prestes recuperarão o beneficio da saude.

Não se perca tempo em tomar este remedio para qualquer das seguintes enfermidades:

Accidentes epilepticos.	« de toda especie.
Alporcas.	Gota.
Ampolas.	Hemorrhoidas.
Areias (mal d').	Hydropisia.
Asthma.	Ictericia.
Colicas.	Indigestões.
Convulsões.	Inflammações.
Debilidade ou extenuação.	Irregularidades da menstruação.
Debilidade ou falta de forças para qualquer cousa.	Lombrigas de toda especie.
Desinteria.	Mal-de-pedra.
Dor de garganta.	Manchas na cutis.
« de barriga.	Obstrucção de ventre.
« nos rins.	Phthisica ou consumpção pulmonar.
Dureza no ventre.	Retenção d'ourina.
Enfermidades no figado.	Rheumatismo.
« venereas.	Symptomas secundarios.
Enxaqueca.	Tumores.
Herysipela.	Tico doloroso.
Febres biliosas.	Ulceras.
« intermittentes.	Venereo (mal).

Vendem-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres, n. 244, *Strand*, e na loja de todos os boticarios, droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vendem-se as bocetinhas a 800. Cada uma dellas contém uma instrucção em portuguez para explicar o modo de se usar destas pilulas.

O deposito geral he em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

MECHANISMO PARA ENGENHOS.

NA FUNDIÇAO' DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWMAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ,

ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mechanismos proprios para engenhos, a saber : moendas e meias moendas da mais moderna construcção ; taixas de ferro fundido e batido, de superior qualidade, e de todos os tamanhos ; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções ; crivos e boccas de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes parafusos e cavilhões, moinhos de mandioca, etc. etc.

A MESMA FUNDIÇAO'

se executam todas as encommendas com a superioridade ja conhecida, e com a devida presteza e commodidade em preço.

Salsa parrilha,

muito nova, em rolos de 16 libras ; vende-se na travessa da Madre de Deos, armazem do Sr. Fernandes.

ESCRAVOS FUGIDOS.

MULATO FUGIDO,

No dia 23 do corrente, ás 8 horas da noite, desappareceu da casa da rua do Torres n. 14, escriptorio dos Srs. João Pinto de Lemos & Filho, um escravo, pardo, claro e de cabello corrido, que tinha vindo do mallo para vender-se nesta, e representa ter de idade 28 a 30 annos, levou calça e camisa azul, e he provavel que voltasse para o matto, seguindo o caminho do aterro dos Afogados : quem o pegar, leve-o a dita casa, que sera recompensado.

— Fugio a 21 do corrente um preto crioulo de nome Pedro, bonita figura, sem barba, beiços grossos, pannos no rosto, pés grandes, signaes antigos de relho nas costas e pescoço, onde talvez tenha signal do gancho, com que estava, e com o qual fugio, he canhoto e falla enchendo um pouco a bocca de lingua : quem o pegar leve-o ao escriptorio do Dr. Vicente F. G. no pateo do Collegio ou a Galdino Ferreira Gomes no sitio do fallecido Silva & Companhia na Casa Forte, onde sera recompensado.

— Fugio no dia 25 do corrente o escravo crioulo de nome Vicente com os signaes seguintes, representa ter 30 annos, bem preto, olhos grandes, cambado das pernas, he muito presista : levou vestido camisa de meia já rota, calça de riscadinho ja suja porem he de suppor que mudasse de trage, este escravo he propriedade do Sr. Paulo de Amorim Salgado, senhor do engenho Coral da freguezia de Una, quem o pegar ou der noticia na rua do Rosario larga n. 24 ou no dito engenho que sera bem recompensado.

— No dia 7 de maio de 1852, desappareceu um escravo, pardo de nome Leonardo de idade de 18 annos pouco mais ou menos, com os seguintes signaes ; baixo e o peito um pouco mettido para dentro, cabellos carapinhos e descem até o meio da testa, foi escravo de Joanna Maria dos Passos, moradora na Boa-viagem : desconfia-se que fosse seduzido, este escravo vinha todos os dias vender leite ao Recife, ha noticia de ter sido visto no sertão no lugar Varzia da Vaca, este escravo pertence a Fernando José da Rocha Pinto, morador no Rio de Janeiro : quem o pegar e o levar a rua da Cadeia do Recife, loja n. 5, receberá do abaixo assignado 200$ rs. de gratificação. — *Antonio Bernardo Vaz de Carvalho.*

Pern.— Typ. de M. F. de Faria.—1854.

MUTILADO

ILEGÍVEL